

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CLECI MARIA DARTORA

**A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O
COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

**PATO BRANCO
2021**

CLECI MARIA DARTORA

**A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O
COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

The relationship of social security benefits with local trade in small municipalities

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Desenvolvimento Regional, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Área de Concentração: Desenvolvimento e Regionalidades.

Orientador: Prof. Dr. Wilson Itamar Godoy.
Coorientador: Prof. Dr. Marcos Junior Marini.

PATO BRANCO

2021



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

Atribuição – Uso Não Comercial (CC BY-NC) - Permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra licenciada, sendo vedado o uso com fins comerciais. As novas obras devem conter menção ao autor nos créditos e também não podem ser usadas com fins comerciais. Porém as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Pato Branco



CLECI MARIA DARTORA

A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS

Trabalho de pesquisa de mestrado apresentado como requisito para obtenção do título de Mestra Em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Desenvolvimento Regional Sustentável.

Data de aprovação: 21 de Setembro de 2021

Prof.a Giovanna Pezarico, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.a Jane Lucia Wilhelm Berwanger, Doutorado - Faculdade Cers

Prof.a Maria De Lourdes Bernartt, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Documento gerado pelo Sistema Acadêmico da UTFPR a partir dos dados da Ata de Defesa em 22/10/2021.

AGRADECIMENTOS

Sou grata às pessoas que de formas diferentes ajudaram a minha caminhada na realização deste estudo.

Em especial, ao Prof. Dr. Wilson Itamar Godoy, meu orientador, pela pronta atenção e paciência na orientação deste estudo. Meu muito obrigada! Agradeço ainda a importante participação do Prof. Dr. Marcos Junior Marini, meu coorientador, pelo auxílio e incentivo no desenvolvimento desta pesquisa. Muito obrigada! Vocês são exemplos a seguir!

Aos professores que desde o primeiro dia de aula não pouparam esforços ao transmitir conhecimentos para que o meu desenvolvimento realmente acontecesse. Dra. Hieda Maria Pagliosa Corona, Dra. Maria de Lourdes Bernartt, Dra. Marlize Rubin Oliveira, Dr. Miguel Angelo Perondi, Dr. Marcio Gazzolla, Dra. Cristiane Maria Tonetto Godoy, Dr. José Ricardo da Rocha Campos, Dra. Franciele Clara Peloso, Dr. Edival Sebastião Teixeira, recebam a minha profunda gratidão!

Professoras Dra. Giovana Pezarico, Dra. Jane L. W. Berwanger e Dra. Maria de Lourdes Bernartt, ao dispor do precioso tempo para leitura da pesquisa e compondo a banca avaliadora da dissertação. Muito obrigada!

Aos meus colegas de décima melhor turma do PPGDR, pelas novas amizades, coleguismo, entusiasmo e força, muito obrigada!

Aos prefeitos Sr. Paulo Horns (de Sulina) e Sr. Nilson Antonio Feversani (de Bom Sucesso do Sul), pela atenção e disponibilidade ao cederem funcionários para o acompanhamento do trabalho de campo. Ao Sr. Waltercir Erzen, o “Bracinho”, pela disposição ao nos conduzir pelo interior de Sulina para a realização das entrevistas. Aos participantes da pesquisa, minha reverência pela educação, acolhida e contribuição na pesquisa. Sem vocês, os resultados não seriam os mesmos!

Ao meu amado marido Neri, que já não aguentava mais ouvir falar sobre a minha pesquisa. Aos filhos Joanna e Emannuel, pela ajuda e paciência na tabulação de dados da pesquisa. À Paula, minha nora, e ao Joaquim, meu neto, por chegarem à nossa família para trazer alegria. Muito obrigada, eu amo vocês!

A DEUS, por mais que eu agradeça, nunca serei grata o suficiente. Fazer de mim instrumento de Vossa paz!

“A riqueza de uma nação se mede pela riqueza do povo e
não pela riqueza dos príncipes”

Adam Smith

RESUMO

DARTORA, Cleci M. **A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**. 2021. 139 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Pato Branco, 2021.

Os pequenos municípios brasileiros que possuem até cinco mil habitantes representam 22,1% do total de 5570 municípios. Eles apresentam realidades semelhantes por dependerem de transferências de verbas constitucionais da União para fazer a administração municipal e oferecer a efetivação dos direitos dos cidadãos; por possuírem economia pautada na agricultura familiar; bem como por apresentarem comércio varejista destinado aos consumidores locais. A renda dos agricultores familiares advém da produção agropecuária, sendo que na idade avançada há a integração da aposentadoria por idade rural, contínua e permanente, no valor de um salário mínimo mensal mais o décimo terceiro. Destarte, o objetivo geral desta pesquisa consistiu em analisar os impactos na economia local em relação aos aportes dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social, exclusivamente aos agricultores familiares, nos municípios Bom Sucesso do Sul e Sulina, estado do Paraná. Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre a temática e uma pesquisa de campo exploratória nos locais selecionados. Para a coleta dos dados, entrevistaram-se 126 participantes, divididos em seis grupos: aposentados rurais, não aposentados, comerciantes, presidentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, presidentes da Associação Comercial e prefeitos. A análise de dados teve ênfase qualitativa e quantitativa. Os resultados demonstram que os valores pagos em benefícios previdenciários rurais pelo Instituto Nacional do Seguro Social são mais expressivos do que as principais transferências de impostos aos municípios, a saber o Fundo de Participação dos Municípios e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, porque são valores pagos diretamente aos cidadãos. Com isso, os beneficiários movimentam o comércio local, pois adquirem alimentos, vestimentas, medicamentos, bens para a casa, entre outros. Para os comerciantes, esses aposentados são consumidores certos e contínuos. Para os municípios, tal receita reduz as demandas de atendimento assistencial. À vista disso, as aposentadorias rurais geram segurança, independência, conforto e vida feliz aos agricultores idosos e às suas famílias, contribuindo, em um cenário maior, para a manutenção do agricultor familiar na zona rural.

Palavras-chave: Previdência Social. Agricultura Familiar. Comércio Local.

ABSTRACT

DARTORA, Cleci M. **The relationship of social security benefits with local trade in small municipalities**. 2021. 139 f. Dissertation (Master in Regional Development) - Federal Technological University of Paraná (UTFPR). Pato Branco, 2021.

Small Brazilian municipalities with up to five thousand inhabitants represent 22.1% of the total of 5570 municipalities. They have similar realities because they depend on transfers of constitutional funds from the Union to carry out the municipal administration and offer the realization of citizens' rights; for having an economy based on family farming; as well as for presenting retail trade aimed at local consumers. The income of family farmers comes from agricultural production, and in old age there is the integration of retirement by rural age, continuous and permanent, in the amount of one monthly minimum wage plus thirteenth. Thus, the general objective of this research was to analyze the impacts on the local economy in relation to the contributions of benefits from the National Social Security Institute, exclusively to family farmers, in the municipalities of Bom Sucesso do Sul and Sulina, state of Paraná. For that, a bibliographical research on the theme and exploratory field research in the selected places was carried out. For data collection, 126 participants were interviewed, divided into six groups: rural retirees, non-retirees, merchants, presidents of the Rural Workers Union, presidents of the Commercial Association and mayors. Data analysis had a qualitative and quantitative emphasis. The results show that the amounts paid in rural social security benefits by the National Institute of Social Security are more expressive than the main tax transfers to the municipalities, namely the Municipal Participation Fund and the Tax on Circulation of Goods and Services, because they are amounts paid directly to citizens. With this, the beneficiaries move the local commerce, as they purchase food, clothing, medicines, household goods, among others. For merchants, these retirees are steady and continuous consumers. For the municipalities, this revenue reduces the demands for assistance. In view of this, rural pensions generate security, independence, comfort and a happy life for elderly farmers and their families, contributing, in a larger scenario, to the maintenance of the family farmer in the rural area.

Key words: Social Security. Family Farming. Local Trade.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do Paraná, com destaque para a região do Sudoeste e microrregião de Pato Branco.....	76
Figura 2 - Vista aérea panorâmica de Bom Sucesso do Sul (PR).....	78
Figura 3 - Vista aérea panorâmica de Sulina (PR).....	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Transferências anuais em reais do FPM, do Fundo de Exportação, dos Royalts do Petróleo, do IPVA líquido, do ICMS líquido e o valor total (sem o FPM) - Bom Sucesso do Sul – 2013 a 2020	51
Tabela 2 - Transferências anuais em reais do FPM, do Fundo de Exportação, dos Royalts do Petróleo, do IPVA líquido, do ICMS líquido e o valor total (sem o FPM) - Sulina - 2013 a 2020	51
Tabela 3 - Transferências do FPM e do ICMS, valores pagos pelo INSS a benefícios rurais e percentuais correspondentes - Bom Sucesso do Sul –2016 a 2020	52
Tabela 4 - Transferências do FPM e do ICMS, valores pagos pelo INSS a benefícios rurais e percentuais correspondentes - Sulina –2016 a 2020	52
Tabela 5 - Perfil sociodemográfico – Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2020.....	678
Tabela 6 - Levantamento do comércio local em 16 especialidades selecionadas e proposta de entrevistas, conforme dados dos departamentos financeiros - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2019.....	69
Tabela 7 - Levantamento do comércio local em 17 estabelecimentos selecionados e encontrados em funcionamento em horário comercial - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2021	70
Tabela 8 - Atores entrevistados - Bom Sucesso do Sul e Sulina - jan./fev./mai. 2021	71
Tabela 9 - Número de habitantes dos municípios da microrregião de Pato Branco - 2020	76
Tabela 10 - Área (em hectares) de propriedades dos aposentados entrevistados, desvio de padrão e fórmula - Bom Sucesso do Sul.....	80
Tabela 11 – Faixa etária dos produtores rurais, número de produtores e percentuais correspondes ao total de 333 produtores estabelecidos - Bom Sucesso do Sul - 2017	80
Tabela 12 - Produtos agrícolas e animais produzidos, considerando os 333 estabelecimentos rurais - Bom Sucesso do Sul - 2017	81
Tabela 13 - Área (em hectares) de propriedades dos aposentados entrevistados, desvio de padrão e fórmula - Sulina.....	84
Tabela 14 – Faixa etária dos produtores rurais dos 499 estabelecimentos e o percentual total – Sulina - 2017.....	84

Tabela 15 - Produtos agrícolas e animais produzidos, considerando 499 estabelecimentos rurais – Sulina - 2017	85
Tabela 16 - Número de benefícios por espécie, população, percentual da população que recebeu benefícios - Bom Sucesso do Sul - 2013 a 2020.....	87
Tabela 17 - Número de benefícios por espécie, população, percentual da população que recebeu benefícios – Sulina – 2013 a 2020	88
Tabela 18 - Administração da propriedade do aposentado rural - Bom Sucesso do Sul e Sulina – 2021	92
Tabela 19 - Interesse dos filhos na sucessão familiar do trabalho rural - 62 aposentados - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2021	92
Tabela 20 - População, valores dos benefícios urbanos e rurais (em reais), total pago pelo INSS e FPM - Municípios da microrregião de Pato Branco - 2019.	97
Tabela 21 - População total, INNS total, INSS per capita, FPM bruto, FPM per capita - microrregião de Pato Branco - 2018	98
Tabela 22 - Onde os aposentados rurais gastam o que recebem do INSS? - 62 entrevistados - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2021.....	99
Tabela 23 - Número de empresas, de pessoas ocupadas, de assalariados e salário médio mensal - Bom Sucesso do Sul - 2010 a 2019.....	99
Tabela 24 - Público-alvo do comércio de Bom Sucesso do Sul - 2021	100
Tabela 25 - Se o INSS reduzir o valor das aposentadorias haverá redução no seu comércio? Comerciantes de Bom Sucesso do Sul - 2021	101
Tabela 26 - O comércio da sua cidade tem tudo que precisa comprar? Aposentados rurais de Bom Sucesso do Sul - 2021	102
Tabela 27 - O seu comércio oferece incrementação de mercadorias ou oportunidade de vendas para os idosos? Comerciantes de Bom Sucesso do Sul - 2021	102
Tabela 28 - Frota de veículos automotores, motocicletas, motonetas e outros – Bom Sucesso do Sul - 2020	103
Tabela 29 - Valores em reais dos benefícios do INSS em espécie, do FPM, do FE + Royals + IPVA + ICMS - Bom Sucesso do Sul - 2019.....	104
Tabela 30 - Dinâmica do comércio, número de pessoas ocupadas, número de assalariados e média de salários – Sulina - 2010 a 2019	105
Tabela 31 - Público-alvo do comércio de Sulina - 2021	1066

Tabela 32 - Quais dias do mês têm maior movimento no comércio? Comerciantes de Sulina - 2021	106
Tabela 33 - O seu comércio oferece incrementação de mercadorias ou oportunidade de venda para os idosos? Comerciantes de Sulina - 2021	107
Tabela 34 - Valores em reais dos benefícios do INSS em espécie, do FPM, do FE + Royals + IPVA + ICMS – Sulina - 2019	1088
Tabela 35 - Frota de veículos automotores, motocicletas, motonetas e outros – Sulina - 2020	108

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Gráfico Etário Absoluto - Brasil - Projeção 2010	55
Gráfico 2 - Gráfico Etário Absoluto - Brasil - Projeção 2020	55
Gráfico 3 – Gráfico Etário Absoluto - Brasil - Projeção 2030.....	56
Gráfico 4 - O que acha da idade avançada (velhice) em relação a de seus pais e avós?.....	89

LISTA DE SIGLAS

ACEBS	Associação Comercial Empresarial de Bom Sucesso do Sul
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CAP	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CACISPAR	Coordenadoria Das Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná
CEMPRE	Estatística do Cadastro Geral de Empresas
CF	Constituição Federal
CPF	Cadastro de Pessoa Física
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DRU	Desoneração de Receitas da União
EMPS	Estatísticas Municipais de Previdência Social
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação
FE	Fundo de Exportação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional
FPE	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPEX	Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FSE	Fundo Social de Emergência
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNRURAL	Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IPTU	Imposto Territorial Urbano
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBI	Imposto de Transmissão <i>Inter Vivos</i>

ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
MCR	Manual de Crédito Rural
MDA	Ministério do desenvolvimento Agrário
MF	Módulo Fiscal
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAP	Plano Agrícola e Pecuário
PAM	Produção Agrícola Municipal
PBF	Programa Bolsa Família
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa de Nacional de Alimentação Escolar
PNATER	Política Nacional de Assistência Social e Extensão Rural
PPM	Pesquisa Pecuária Municipal
PPGDR	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional
PRONAF	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVAP	Programa de Valorização da Pequena Propriedade Rural
REGIC	Regiões de Influências das Cidades
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
VAF	Valores Adicionados Fiscais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 Objetivos	20
1.1.1 Objetivo geral	20
1.1.2 Objetivos específicos	20
1.2 Justificativa	Erro! Indicador não definido.
1.3 Organização dos capítulos	21
2 REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1 Desenvolvimento e crescimento econômico	23
2.1.1 Desenvolvimento local	24
2.1.2 Agricultura familiar	27
2.2 Políticas públicas, previdência e meio rural	32
2.2.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ..	33
2.2.2 Aposentadoria rural como política de redistribuição de renda	35
2.2.2.1 Agricultura familiar no conceito jurídico de segurado especial	39
2.2.2.2 Projeto rurano e pluralidade na renda	40
2.2.2.3 Previdência Social e benefícios rurais	
2.2.3 Políticas públicas municipais	47
2.2.4 Transferências federais e estaduais aos municípios	49
2.2.5 Financiamento do Regime Geral de Previdência Social	53
2.2.6 Suposto déficit da Previdência Social	56
2.2.7 O bem viver e bem-estar	58
2.2.8 Sucessão na agricultura familiar	61
2.2.9 A mulher na agricultura familiar	63
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS	66
3.1 Procedimentos metodológicos	66
3.2 Cenário da investigação	75
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	77
4.1 Município de Bom Sucesso do Sul	78
4.2 Município de Sulina	82
4.3 Impactos e repercussões dos benefícios do INSS	86
4.3.1 No bem viver e no bem-estar	86

4.3.2 Na sucessão na família da agricultura familiar	91
4.3.3 Na mulher agricultora familiar	93
4.3.4 No acesso ao crédito	95
4.3.5 No comércio local de pequenos municípios	96
4.3.4.1 Bom Sucesso do Sul	99
4.3.4.2 Sulina	104
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	11010
REFERÊNCIAS.....	1133
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA APOSENTADOS RURAIS.....	12121
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA AGRICULTORES IDOSOS QUE NÃO SE APOSENTARAM	1255
APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA O COMÉRCIO LOCAL	1288
APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA PREFEITO	13030
APÊNDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA PRESIDENTE DE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL.....	13232
APÊNDICE F - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA PRESIDENTE DE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR)	1344
APÊNDICE G – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	1366

1 INTRODUÇÃO

A escolha do tema nasceu da minha trajetória laboral e profissional. Desde tenra idade contribuía com meus pais nos trabalhos no armazém de secos e molhados na pequena cidade de Itapejara D'Oeste, na microrregião de Pato Branco, Pr. Mais tarde, 1988 estive na Presidência da Associação Comercial e Industrial e como Secretária da Coordenadoria Das Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná (CACISPAR), exatamente no ano que foi ampliada a cobertura previdenciária à mulher trabalhadora rural aos 55 anos de idade, e os membros da unidade familiar. Já na época o comércio local teve impulso proporcionado por essa nova consumidora em potencial. Aliada a esse acompanhamento se deu o desenvolvimento e atuação na área previdenciária com o serviço de advocatícios na implementação de aposentadorias rurais. Passaram-se mais três décadas e analisar os benefícios previdenciários com o comércio local de pequenos municípios é importante para entender essa política social e econômica.

Os pequenos municípios brasileiros que possuem até cinco mil habitantes representam 22,1% do total de municípios no Brasil. Eles manifestam realidades semelhantes por serem essencialmente agrícolas - formados de pequenas propriedades rurais com desenvolvimento da agricultura familiar – e por apresentarem comércio varejista destinado aos consumidores locais. Ademais, esses municípios dependem de transferências de verbas federais e estaduais para fazer a administração municipal e oferecer a efetivação dos direitos dos cidadãos, destacando-se como as mais relevantes a do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Já a renda dos agricultores advém da produção agropecuária, sendo que na idade avançada há a integração da aposentadoria por idade rural.

O desenvolvimento da agricultura familiar nas diversas regiões brasileiras ocorreu em consonância com os respectivos contextos sociais e econômicos, indo desde as produções mais tradicionais/rudimentares até as produções tecnificadas. Ambas, porém, não descaracterizam a sua essência. No final do século XX, o Brasil despertou para importância da agricultura familiar, considerada base de sustentação econômica para o país, bem como para a sobrevivência das famílias e a segurança alimentar da população. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), tal população tinha como projeção 213 milhões de habitantes no ano de 2019.

No entanto, as políticas voltadas aos grandes produtores rurais e a total desconsideração às pequenas propriedades (agricultura familiar) resultaram na marginalização do agricultor de base familiar. Assim, pequenos produtores venderam suas propriedades para grandes produtores, já que estes recebiam incentivos públicos para as produções em grande escala, ocasionando um grande êxodo rural em todo o país (DELGADO, 2001). Até o ano de 1994, de acordo com o Manual de Crédito Rural (MCR), os pequenos agricultores eram considerados mini produtores e disputavam créditos com os grandes proprietários rurais (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2019). Essa política acabava por marginalizar o pequeno produtor, que dificilmente conseguia crédito face às poucas garantias oferecidas às instituições bancárias.

A atenção ao agricultor familiar passou a ser diferenciada a partir da Constituição Federal (CF) de 1988. O tratamento do trabalho urbano e rural passou a ser igualitário, inclusive estendendo o direito à cobertura previdenciária ao trabalhador rural e aos membros do grupo familiar, regulamentado pelas Leis n.º 8.213/1991 e n.º 8.212/1991. Ainda, de forma contínua, ocorreram apoios significativos com a edição do Programa de Valorização da Pequena Propriedade Rural (PROVAP) no ano de 1994, com a ampliação no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no de 1996, com a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no ano de 2003 e ampliações posteriores.

Cabe ressaltar que o agricultor familiar tem proteção previdenciária desde a Lei Complementar n.º 11/1971, a qual instituiu o Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural/FUNRURAL (BRASIL, 1971), porém restringiu o direito a apenas um dos membros da família, representado pela figura do chefe familiar. Somente com a promulgação da CF de 1988 ocorreu a cobertura extensiva a ambos os cônjuges e aos filhos que na terra trabalhem e dela sobrevivam (BRASIL, 1995). Essa amplitude de cobertura é um fato histórico em que o regime previdenciário brasileiro se tornou único para os trabalhadores rurais e urbanos. O agricultor familiar passa para o enquadramento de segurado especial da Previdência Social, dando efetividade ao princípio constitucional da igualdade de tratamento ao trabalho urbano, rural e industrial (BRASIL, 1991a).

O direito à aposentadoria ao grupo familiar dos trabalhadores da agricultura familiar contribuiu para a redução do êxodo rural, deu segurança à família e devolveu a dignidade da pessoa idosa. Nesse sentido, a redução da jornada de trabalho e disponibilidade de tempo impactam positivamente na qualidade de vida dos idosos, seja nas questões afetivas ou econômicas. A afetividade familiar dos idosos costuma ser reativada após a aposentadoria, visto que é comum ter um parente próximo para dar atenção ou mesmo para continuar os trabalhos na agricultura familiar. Ademais, a renda mensal própria, contínua e segura é capaz de auxiliar na alimentação, vestimentas e remédios. Essa renda mensal dos aposentados contribui de forma significativa na qualidade de vida das famílias (FAVONI; SOUZA, 2004), movimentando e sustentando o comércio varejista dos pequenos municípios, sobretudo dos estabelecimentos de gêneros de primeira necessidade (alimentos, vestimentas e remédios).

As políticas públicas do PRONAF e da Aposentadoria por Idade Rural são nacionais, portanto atingem todos os 5.570 municípios brasileiros. Todavia, exibem reflexos mais contundentes naqueles pequenos municípios com até cinco mil habitantes. Isso equivale, segundo o IBGE (2017), a 1.230 municípios brasileiros; a 25,31% dos municípios paranaenses; a 20% dos municípios da microrregião de Pato Branco, formada por 10 municípios.

Como já mencionado, a sustentação da administração desses pequenos municípios resulta das transferências de impostos pela União e pelo Estado, além dos impostos gerados pelos próprios municípios. As maiores transferências são as do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), e mesmo assim, em grande parte dos pequenos municípios, os valores repassados são inferiores aos valores pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos beneficiados urbanos e rurais. Para exemplificar, no ano de 2019, os valores dos pagamentos dos benefícios rurais foram superiores aos repassados pelo FPM em sete dos dez municípios que compõem a microrregião de Pato Branco. Portanto, trata-se de redistribuição de renda e fomento ao comércio local. Analisar impactos gerados pela receita financeira paga pelo INSS a título de aposentadorias nos pequenos municípios é de suma importância para estabelecer direcionamento, políticas e programas públicos eficazes (BARBOSA; COSTANZI, 2009).

Assim sendo, verificar quanto representam para os municípios os valores pagos pelo INSS a título de aposentadorias rurais em relação às verbas transferidas pelo FPM e pelo ICMS é de grande valia, pois possibilita um melhor entendimento do contexto e enfrentamento das dificuldades e das diversas diretrizes e ações efetivas para a coletividade. Ademais, possíveis alterações nos reajustes dos benefícios e na forma de concessão podem acabar refletindo nos valores dos pagamentos dos benefícios, e, conseqüentemente, em toda a cadeia de atores.

Diante da contextualização apresentada, esta pesquisa pretendeu investigar impactos dos benefícios de aposentadorias rurais pagos pelo INSS no bem-estar dos aposentados, bem como reflexos no comércio varejista de primeira necessidade nos pequenos municípios da microrregião de Pato Branco (PR), a saber Bom Sucesso do Sul e Sulina. Para dar conta de atender tal prerrogativa, delinear-se os objetivos apresentados a seguir.

1.1 Objetivos

Os objetivos do trabalho desmembram-se em geral e específicos.

1.1.1 Objetivo geral

Investigar impactos dos benefícios de aposentadorias rurais pagos pelo INSS no bem-estar das famílias, bem como reflexos no comércio varejista de primeira necessidade nos pequenos municípios da microrregião de Pato Branco (PR), a saber Bom Sucesso do Sul e Sulina.

1.1.2 Objetivos específicos

Correlacionar a influência das receitas de transferências estadual e federal com as receitas dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS nos municípios selecionados.

Identificar os agricultores familiares dos municípios selecionados que recebem proventos do INSS e a influência desses benefícios na permanência dos agricultores familiares no meio rural.

Elaborar um perfil de consumo dos aposentados selecionados na amostra e o grau de satisfação com o benefício e o comércio local.

Diagnosticar percepções dos empresários sobre a relevância dos gastos dos aposentados no comércio local.

Socializar com os órgãos públicos e sociedade civil o diagnóstico dos impactos dos aportes dos benefícios do INSS aos agricultores familiares na economia local desses municípios.

1.2. Justificativa

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGDR/UTFPR) promove o conhecimento interdisciplinar no campo do Desenvolvimento Regional, apresentando diversos métodos de ensino-aprendizagem nos campos dos saberes das ciências sociais. Assim, com bases reflexivas pelo método qualitativo e

quantitativo se desenvolveu a presente pesquisa interligando as áreas de conhecimento e os saberes na busca de respostas para a r

Conhecer o impacto econômico dos benefícios previdenciários é imprescindível para que pequenos municípios, a exemplo de Bom Sucesso do Sul e de Sulina, possam desenvolver políticas e programas públicos eficazes, resultando numa população segura e feliz (SANTOS, 2006).

Os agricultores familiares aposentados possuem uma receita financeira certa, contínua e segura, o que os leva a se tornarem consumidores certos e contínuos do comércio local dos seus municípios, pois a grande maioria nela permanece formando novas famílias. Em uma porção menor, ao atingir a maior idade, rumaram para as cidades maiores em busca de outras maneiras de ser e estar no mundo.

Os valores pagos a título de benefícios rurais contribuem para a renda familiar, a segurança do beneficiado e a possibilidade de uma vida mais feliz. Por outro lado, movimentam o comércio e os serviços locais, refletindo em empregos e em maior contribuição social, cujo pacto intergeracional é de responsabilidade de todos.

Posto isso, o presente trabalho será de enorme relevância aos municípios selecionados e com possibilidade de aplicação a 22,1% dos municípios brasileiros que apresentam situações semelhantes.

1.3 Organização dos capítulos

Este relatório de pesquisa está estruturado em cinco capítulos, de modo a atingir os objetivos da pesquisa científica a que se propôs.

O primeiro capítulo contém as considerações iniciais, a problematização, os objetivos e a justificativa do estudo.

O segundo capítulo contempla referencial teórico sobre desenvolvimento e crescimento econômico; políticas públicas, previdência e meio-rural (FURTADO, 1979, 2000; SEN, 2000); desenvolvimento local (SCHNEIDER, TARTARUGA, 2004; AMARAL, 2001; WANDERLEY, 2001; ELLIS, 2005; SANTOS, 2006); políticas públicas (SOUZA, 2006; FREY, 2000); PRONAF (GAZZOLA, SCHNEIDER, 2013); aposentadoria rural como política pública de redistribuição de renda e efetividade

das políticas públicas de proteção social (IBRAHIM, 2008; BALERA; 2004; HOFFMANN, 2003; CHIES, ROCHA; 2015; BERWANGER, 2013; DELGADO, 2001; SCHWARZER, 2001); agricultura familiar nas últimas duas décadas, êxodo rural, sustentabilidade, propriedade, gestão e trabalho familiar (ABRAMOVAY, 1997; WANDERLEY, 2009; ALBUQUERQUE, 1998; GUANZIROLI et al., 2012; CAPORAL, COSTABEBER, 2002; CAZELLA et al., 2016); financiamento, suposto déficit previdenciário, cobertura previdenciária, aposentadorias rurais (BERWANGER, 2013; PERONDI, 2007; SACCO DOS ANJOS, 2003; SCHWARZER, 2001; SOUZA, 2006); financiamento do Sistema e suposto déficit da Previdência Social (GIAMBIAGI, TAFNER, 2011; IBRAHIM, 2008).

O terceiro capítulo versa sobre os aspectos metodológicos adotados para o desenvolvimento da pesquisa.

O quarto capítulo apresenta os resultados obtidos com o trabalho de campo realizado nos municípios de Bom Sucesso do Sul e de Sulina, ou seja: o impacto e repercussão dos benefícios do INSS no bem viver e bem-estar, na sucessão familiar rural, na mulher agricultora, no acesso ao crédito, no comércio local desses municípios; o quanto representam os valores pagos pelo INSS em relação às maiores transferências constitucionais aos municípios que são do FPM e do ICMS; o grau de satisfação dos aposentados com o comércio local e o quanto representam os valores dos benefícios rurais do INSS no giro comercial local. Apresenta ainda os resultados das entrevistas com os comerciantes, com os aposentados rurais, com os dois presidentes das associações comerciais, com um presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e com os prefeitos de ambos os municípios.

O quinto capítulo expõe as considerações finais.

Após a aprovação da pesquisa na sessão pública de defesa de mestrado, pretende-se realizar seminário para apresentação dos resultados à administração dos municípios estudados, aos representantes da sociedade, aos entrevistados e aos comerciantes. Esses resultados também poderão servir a outras regiões com características semelhantes, fornecendo subsídios para execução de políticas públicas de fortalecimento do comércio e do desenvolvimento econômico e social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo destina-se a apresentar algumas discussões teóricas e categorias de análise que dão base e sustentação para a pesquisa, notadamente sobre desenvolvimento e crescimento econômico (2.1) e políticas públicas, previdência e meio rural (2.2). Assim, se inicia este capítulo com a discussão sobre desenvolvimento e crescimento econômico.

2.1 Desenvolvimento e crescimento econômico

As condições geográficas, econômicas, sociais e culturais do Brasil levam a diversidades regionais e heterogeneidade no desenvolvimento econômico ao longo do tempo. Para Furtado (1979), o crescimento econômico por si só não resulta em desenvolvimento econômico, porém ajuda na renda per capita e na arrecadação de tributos para a implementação de políticas públicas. O desenvolvimento econômico brasileiro a partir da Primeira Guerra Mundial caracteriza-se por modificações das importações e por um processo produtivo para exportações. O desenvolvimento se faz para o homem, portanto ele deve participar e estar inserido com suas aspirações:

[...] Não é demais repetir e insistir que o desenvolvimento se faz para o homem, e que somente se legitima quando permite a este exercer plenamente as suas forças criadoras e identificar-se, no esforço com que contribuiu pessoalmente, com as suas aspirações mais nobres. (FURTADO, 1979, p.18)

O desenvolvimento econômico como consequência do crescimento econômico, ideia capitalista europeia, passou a ter nova percepção a partir do subdesenvolvimento dos países periféricos (FURTADO, 2000, p. 196).

Ainda de acordo com Furtado (1979, p.175), o desenvolvimento não significa o aumento de produtividade macroeconômica, mas, sobretudo, a oportunidade de acesso para que se obtenha maior êxito, estimulando uma trajetória que responda às vontades coletivas. Pode estar relacionado a mudanças quantitativas sem ou com melhora de vida e população. Para Sen (2000), há que se realizar desenvolvimento com liberdade, assegurando os direitos humanos e as instituições democráticas.

Assim, as medidas de avaliações do desenvolvimento dos anos 50 e 60 (industrialização e produção) não dão conta, sozinhas, de retratar também a

solidariedade, a liberdade, a dignidade da pessoa humana, o que ensejou a inclusão de outros indicadores, como: índice de natalidade, de longevidade, de educação, de analfabetismo e de desenvolvimento humano. A exemplo, a criação de programas de assistência a famílias de baixa renda ocasionou a redução da pobreza no Brasil, os quais vêm se consolidando até hoje. Nessa linha de entendimento, Cardoso e Faletto (2004, p. 8) explicam:

[...] o desenvolvimento é em si mesmo um processo social: mesmo seus aspectos puramente econômicos deixam transparecer a trama de relações sociais subjacentes. Por isso não basta considerar as condições e efeitos sociais do sistema econômico. Tal tipo de análise já foi tentado, mas não deu resposta satisfatória às questões colocadas anteriormente.

Portanto, o Brasil, país subdesenvolvido, precisa de direcionamentos de desenvolvimento com a participação do Estado na área social, nas atividades da comunidade com políticas públicas de distribuição de recursos e redistribuição de renda, fazendo justiça social. O Estado é o principal vetor da economia.

2.1.1 Desenvolvimento local

Com o entendimento do desenvolvimento e do crescimento econômico visto no item anterior, passam a ser apresentadas as concepções que permeiam as dimensões do desenvolvimento local, partindo de uma visão endógena do desenvolvimento em que a participação dos agentes políticos locais é de fundamental importância para a concretização do desenvolvimento.

O estudo do desenvolvimento local se iniciou nos anos 80, quando políticas públicas de descentralização geraram impactos nos países europeus e da América Latina (VAZQUEZ-BARQUERO, 2001).

Até a década de 90, as políticas administrativas dos governos para o desenvolvimento econômico destinavam-se às linhas de crédito para produção agrícola de grandes proprietários, o que acabou marginalizando os trabalhadores rurais da agricultura familiar e forçando as famílias a buscarem novas alternativas de vida nas cidades. Assim, ocorreu o êxodo rural, o inchaço urbano/suburbano e o subemprego. Nesse sentido, compreender quem é o trabalhador da agricultura familiar, a realidade complexa desse sujeito de direitos e obrigações e a sua

inserção no contexto econômico torna-se imprescindível para o entendimento da sua importância local e nacional (SCHNEIDER, TARTARUGA, 2004).

As áreas urbanas de pequenos municípios brasileiros cresceram, porém não houve aumento populacional. Isso porque grande parte do crescimento da população urbana veio do deslocamento dos habitantes da área rural do mesmo município. A visão de uma sociedade dualista rural/urbana, agrícola/industrial e tradicional/moderna, nesses casos, não encontra respaldo, pois se trata de uma estrutura única, com reflexos sociais e comportamentais diferentes (MIRANDA, 2002).

Para Amaral (2001), o desenvolvimento local pode ser definido como processo, de acordo com os diversos agentes - setores e forças que integram um mesmo limite territorial, com objetivo de elevar a qualidade de vida e o bem-estar de cada um que nele vive. Nessa linha é que a igualdade de oportunidades no acesso a bens e a serviços dos habitantes da cidade e do rural devem uniformizar os modos de vida (WANDERLEY, 2001).

Apesar das transformações e da dualidade rural/urbano (rurbano), é importante destacar que, para o IBGE, rural é tudo aquilo que estiver fora do espaço das cidades.

Outrossim, o Decreto-Lei nº 311, de 02 de março de 1938, dispõe sobre a divisão territorial do Brasil, o qual constitui-se como um marco legal da diferenciação entre espaços rurais e urbanos no país. Ele estabelece, entre outros aspectos, os critérios objetivos para a diferenciação entre cidades e vilas, pois até aquele ano não havia distinção entre essas duas unidades político-administrativas e as sedes de municípios podiam ser vilas ou cidades, dependendo das condições de sua criação. A partir do citado Decreto-Lei, todos os distritos-sede de municípios passaram a ser classificados como cidades, enquanto as vilas seriam todas as sedes de distritos. Assim, o que estivesse fora de tal enquadramento corresponderia ao rural. São os municípios que estabelecem a diferenciação e definem os limites de cidades, vilas e áreas rurais.

Na continuidade da linha do tempo, o desenvolvimento rural não apresenta alterações precisas e perdura semelhante por anos seguidos. De 1950 a 2000, ocorrem algumas mudanças, sendo as mais significativas: transformação tecnológica, crescimento com continuidade da revolução verde, mercado livre, a

mulher em desenvolvimento, microcrédito, proteção social, erradicação da pobreza (ELLIS; BIGGS, 2005). De maneira semelhante, ocorreu de 2001 a 2020, porém, nesse período com mais acentuada tecnologia, comunicação virtual, trabalho remoto, substituição da mão de obra primária por maquinários e robôs.

Em síntese, o desenvolvimento é um processo multidimensional: econômico, ambiental, urbano, rural. E o “desenvolvimento em bases sustentáveis” deve considerar a estrutura e abrangência local (ecossistema), regional (biogeografia) e conjuntural a nível de planeta, numa perspectiva de simbiose sociedade com a natureza, um comprometimento que respeite o presente e as gerações futuras (CHAVES; RODRIGUES, 2006).

A cidade sede do município, núcleo do povoado, mesmo sendo pequena, tem um valor agregado, que é a localização do comércio e dos estabelecimentos da administração municipal (órgãos do governo municipal). A população rural se dirige a esses locais - secretaria de saúde, educação, esportes, lazer, comunicação, comércio e outros - em busca de soluções de seus interesses. Como diz Corrêa (2011, p.4), a pequena cidade constitui um nó fundamental na rede de relações econômicas envolvendo urbano e rural foi se desenvolvendo na segunda metade do século XX.

A pequena cidade constituía um nó fundamental na rede de relações econômicas envolvendo o urbano e o rural. Situava-se no começo de uma longa cadeia de comercialização, beneficiamento, se necessário, de produtos do mundo rural. Por outro lado, situava-se no fim de outra cadeia, a de distribuição de produtos industrializados, provenientes de fora, sobretudo das grandes cidades. Alguns produtos industrializados, contudo, eram produzidos localmente, visando o mercado local.

Para Corrêa (2011), há cinco padrões ideais de pequenas cidades que podem combinar entre si: prósperos lugares centrais, pequenos centros funcionalmente especializados, pequenas cidades transformadas em subúrbios, focos de concentração de trabalhadores agrícolas e núcleos dependentes de recursos externos. Os pequenos municípios selecionados para o desenvolvimento desta pesquisa eram inicialmente distritos e foram crescendo a partir do interesse dos habitantes locais, da ampliação e permanência das famílias nos locais - inclusive os filhos cresceram, estudaram, fixaram residência e criaram novos núcleos familiares. Com a emancipação dos municípios, surgiram oportunidades de emprego

e de empreendedorismo, assim como chegaram novos profissionais para atuarem no mercado de trabalho.

Portanto, observa-se que há uma grande reprodução de políticas públicas para ações em locais distintos, que nem sempre apresentam as mesmas estruturas, direcionamentos, situações econômicas, desigualdades geográficas e culturais, o que resulta na ausência de efetividade, contentamento.

O desenvolvimento local deve contemplar políticas com modelo adequado às peculiaridades locais, no intuito atender às demandas específicas da população e potencializar os recursos próprios com o controle do processo pela população local (SANTOS, 2006). Conhecidas e observadas as ações para o sucesso do desenvolvimento local, do caráter endógeno, há necessidade de construção de estratégias de respostas, de iniciativas de desenvolvimento econômico, social e cultural.

Nessa conjuntura, na próxima seção, analisar-se-á a agricultura familiar em consonância com o desenvolvimento local.

2.1.2 Agricultura familiar

Na definição e compreensão do que é a agricultura familiar, podem ser encontrados pontos não comuns e de lastros diferentes para as políticas públicas de crédito, de desenvolvimento rural, de quantificação estatística em estudo acadêmico. Segundo Abramovay (1997, p. 3), os pontos comuns para todos são a existência de três atributos básicos: gestão, propriedade e trabalho familiar.

Para Wanderley (2001, 2009), não há uma nova classe de agricultores, os camponeses são os agricultores familiares. Trata-se de categorias equivalentes. A família continua sendo o objetivo principal que define as estratégias de produção e de reprodução, além de ser a instância imediata de decisão.

A agricultura familiar é a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é a responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e pelos mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo (BRASIL, 2020, p.35). A agricultura familiar no Brasil corresponde a 8ª maior produtora de alimentos do mundo. Para o entender a dinâmica de um território socialmente organizado, faz-se necessário considerar suas

características culturais, históricas e institucionais. Adicionalmente, o desenho territorial baseado no protagonismo local (ALBUQUERQUE, 1998).

A agricultura familiar apresenta situações econômicas e de desenvolvimento diversas, desde famílias muito pobres (os minifúndios) – englobando vários atores do campo, tais como arrendatários, parceiros e meeiros - até famílias com uma grande produção e que utilizam maquinários e técnicas avançadas. Contudo, todas elas têm em comum a utilização preponderante do trabalho familiar. Para Souza (2006), em nível governamental, a agricultura familiar foi incluída como propriedade na segunda metade da década de 1990, quando foi lançado o Plano Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em junho de 1996, iniciando como linha de crédito para custeio e no ano seguinte sendo alterada para o Programa Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (PRONAF), tendo como o objetivo desenvolver a produção e a geração de empregos, ganhando novos contornos com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

As diversas alterações do contexto social fático ocorridas desde a legitimação da agricultura familiar, a intangibilidade das linhas de crédito aos agricultores familiares mais pobres, o distanciamento dos que recebem benefícios produzindo mais e ganhando mais com trabalho menos massificado, e, na contramão, os mais pobres não conseguem atender às exigências do mercado da soja e do milho, urge para um novo olhar das políticas públicas.

O Censo Agropecuário é realizado pelo IBGE com periodicidade de 10 anos, sendo que os últimos dois ocorreram em 2006 e 2017. Ele é essencial para a elaboração das políticas públicas, pois fornece informações sobre: estabelecimentos agropecuários; área dos estabelecimentos; características do produtor e do estabelecimento (uso de energia elétrica; práticas agrícolas; uso de adubação; uso de agrotóxicos; uso de agricultura orgânica; utilização das terras; existência de recursos hídricos; existência de depósitos e silos; existência de tratores, máquinas e implementos agrícolas, veículos, entre outros aspectos; pessoal ocupado; movimentação financeira; pecuária (efetivos e produção animal); aquicultura e produção vegetal (silvicultura, extração vegetal, floricultura, horticultura, lavouras permanentes, lavouras temporárias e agroindústria rural).

O Censo Agropecuário de 2017 apurou o total de 4.108.639 estabelecimentos rurais e a utilização da terra no seguinte fracionamento: 45%

(159.497.547.000 hectares) de pastagem; 29% (101.370.463.000 hectares) de matas/florestas; 18% (63.517.805.000 hectares) de lavouras; e 8% (26.904.001 hectares) de outras maneiras (IBGE, 2017). Com essa realidade, há insatisfação quanto às ações do governo nas políticas de reforma agrária pelos representantes do agronegócio que as consideram ultrapassadas e pelos representantes dos movimentos sociais devido à morosidade que não atende ao objetivo maior (CAZELLA et al., 2016, p.15). A concentração de terras está em poucos proprietários do agronegócio com linhas de crédito disponíveis; enquanto os pequenos agricultores, com propriedades de até 12 hectares, não recebem os mesmos créditos rurais. Essa constatação também foi apurada nos municípios de Bom Sucesso do Sul e de Sulina.

A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), através de cooperação técnica, definiram a agricultura familiar com base em três características: a gerência da propriedade rural é feita pela família; o trabalho é desempenhado na sua maior parte pela família e a área limitada em 15 “módulos regionais”¹.

Os chamados agricultores familiares no Brasil são trabalhadores na produção de alimentos que também são conhecidos por outros nomes, dependendo da região em que vivem, por exemplo: roceiros, caipiras, caboclos e tabaréus, bronco, matuto, rústico, jeca e outros (Martins, 1986). Todas as denominações recebidas pelos trabalhadores do campo também indicam pessoa rústica, ingênua, que não faz parte da história, do pacto político e das decisões intelectuais administrativas e sociais.

As origens sociais do campesinato tradicional estão ligadas a população denominada bastarda, ou seja, mestiços, brancos e índios e “dos excluídos e empobrecidos pelo morgadio, regime que tornava o primogênito herdeiro legal dos bens de um fazendeiro” (MARTINS, 1986, p. 32).

Para Guanzioli, Buainain e Di Sabbato (2012), a definição objetiva de agricultura familiar está em diversos critérios legais estabelecidos pela FAO e pelo

¹ O “módulo médio regional” corresponde às grandes regiões do país e foi calculado a partir do “módulo médio ponderado estadual”, que, por sua vez, é uma ponderação das áreas dos módulos fiscais municipais, seguindo a tabela do INCRA. O intuito do cálculo é aproximar-se do limite legal da área considerada média, que é de 15 módulos fiscais. (INCRA; FAO, 2000)

INCRA, como: número de módulos fiscais, mão de obra predominantemente familiar, renda da família advinda da propriedade, estabelecimento administrado e exercido pela família.

O módulo fiscal, na forma da Lei nº4.504/1964, serve de parâmetro para a classificação do imóvel rural. A pequena propriedade rural, por exemplo, compreende até quatro módulos fiscais. O módulo fiscal também serve para definir os beneficiários no PRONAF e os segurados especiais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) do INSS.

Cardoso (1987, p. 56) destaca quatro características de reconhecimento da agricultura familiar: 1) acesso estável à terra, seja em forma de propriedade, seja mediante algum tipo de usufruto; 2) trabalho predominantemente familiar, o que não exclui o uso de força de trabalho externa, de forma adicional; 3) autossustentância combinada a uma vinculação ao mercado, eventual ou permanente; 4) certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, ou seja, nas decisões sobre o que e quando plantar, como dispor dos excedentes, entre outros.

Segundo o último Censo Agropecuário (IBGE, 2017), setenta e sete por cento (77%) dos estabelecimentos agrícolas do país são classificados como agricultura familiar, ocupando 80,9 milhões de hectares, representando 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários, empregando 67% do total dos trabalhadores da agropecuária.

No período de 2016 a 2020, para o agronegócio de exportação, base da balança comercial o Brasil, as políticas de desenvolvimento rural pautaram-se no incremento da produção em larga escala. Importante destacar que no ano de 2020, cenário de pandemia causada pela covid-19, o agronegócio resultou positivo, enquanto os setores da indústria e de serviços apresentaram declínio.

Conforme Vottri et al. (2019, p.13), a agroecologia é uma possibilidade concreta para orientação de modelos e processos de desenvolvimento rural sustentável nas suas múltiplas dimensões, além de apresentar estreita relação entre os sistemas ecológico e social para as ações públicas ou ações não-governamentais. Na agricultura familiar, tem-se a possibilidade de um desenvolvimento rural sustentável e baseado no conceito de agroecossistema. Não se trata de uma simples substituição de produtos, mas de uma visão holística, de um enfoque sistêmico, dando tratamento integral a todos os elementos do

agroecossistema nas seis dimensões: ética, cultural, política, ecológica, econômica e social (CAPORAL; COSTABEBER, 2002).

Para Cazella et al. (2016), em trabalho de intercruzamento das informações relativas ao número de propriedades produtivas e famílias beneficiadas com acesso às políticas públicas selecionadas (PRONAF, PAA, PNAE, PBF e RGPS), conclui-se que há maior favorecimento/aproveitamento pelos grupos de famílias mais bem estruturados, representados pelos intermediários. A Lei nº 11.326/2006, alterada pela Lei nº 12.512/2011, estabelece diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, define quem é agricultor familiar e estabelece princípios.

Nesse contexto, desde 2006, data de sanção da referida Lei nº 11.326, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais deve observar os princípios estabelecidos no Art. 4º: I - descentralização; II - sustentabilidade ambiental, social e econômica; III – equidade, respeitando aspectos de gênero e etnia; IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. O estabelecido é de grande valia, porém precisa haver fiscalização em relação à aplicação para que o fato de produzir bastante não se sobreponha à qualidade e à sustentabilidade da produção.

A fim de atender à demanda do comércio exterior, a produção rural brasileira precisa ser em larga escala e com produtos perfeitos para o comércio exterior, ou seja, dentro dos padrões mercantis estabelecidos. Contudo, não se pode deixar de observar as seis dimensões do agroecossistema (ética, cultural, política, ecológica, econômica e social), dando efetividade à produção sustentável e ao fortalecimento dos produtores.

As produções agrícola e pecuária são fundamentais e não se olvida da necessidade de continuarem a crescer. Porém, há que se possa atuar de forma consciente e harmônica dos elementos preciosos do agroecossistema. Espera-se por uma política de desenvolvimento rural diferenciada a quem produz alimentos de forma consciente, seja ao povo brasileiro ou não, seja ao mercado local ou transnacional. Para isso, precisa-se de políticas públicas claras e direcionadas.

2.2 Políticas públicas, previdência e meio rural

Este capítulo, inicialmente apresenta a importância do enfrentamento das políticas públicas e segue com a exposição relativa às políticas e programas selecionados para este estudo: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); Aposentadoria rural como política de redistribuição de renda; Projeto urbano e pluralidade na renda; Previdência Social e benefícios rurais; Políticas públicas municipais; Transferências federais e estaduais aos municípios; Financiamento do Regime Geral de Previdência Social; Suposto déficit da Previdência Social; O bem viver; Sucessão na agricultura familiar; A mulher na agricultura familiar.

Veja-se que as políticas públicas repercutem na economia e na sociedade, por isso a autonomia do Estado é relativa. A credibilidade das políticas públicas leva à consistência e à sustentação do objeto, permitindo distinguir aquilo que se pretende fazer daquilo que realmente é feito. Assim, as políticas públicas são ações intencionais com objetivos a serem alcançados (SOUZA, 2006).

De acordo com os questionamentos da ciência política, a literatura sobre “policy analysis” diferencia três dimensões da política, adotando os conceitos em inglês: *polity*, para denominar as instituições políticas; *politics*, para os processos políticos; e *policy*, para os conteúdos da política. Nas políticas setoriais, sobretudo as mais dinâmicas e polêmicas, existe interdependência entre os processos e os resultados (FREY, 2000). Na política dos benefícios previdenciários, como a redistribuição de renda, leva-se em consideração a inserção social e a igualdade do direito a todos os trabalhadores rurais e urbanos. Nesse contexto, seria uma *policy* de caráter distributivo, portanto, com um baixo grau de conflito dos processos políticos, como a dos benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais da agricultura familiar.

Neste contexto e dentro do objeto geral proposto neste estudo, são apresentadas políticas públicas e instrumentos materiais pelos quais elas se manifestam (planos, programas, projetos e ações) interdisciplinares, ou seja, econômicas e sociais, visto que se completam e ou impermeiam.

2.2.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) como reza a própria denominação, é um programa dentro das políticas econômica governamental, que marca a política nacional de crédito agrícola associado a política social visto que na sua essência deve ter resultados no desenvolvimento e bem estar das famílias agrícolas.

Importante lembrar que o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 20 de novembro de 1964, foi criado para conter os anseios e insatisfações dos camponeses, assegurando para todos o acesso à propriedade da terra, condicionada a sua função social. Também introduziu um plano de reforma agrária pautado na propriedade familiar, determinou medidas de assistência e proteção à economia rural, incentivou o cooperativismo, a mecanização da lavoura e a distribuição de sementes e animais reprodutivos.

Com as garantias da CF de 1988 ao direito de igualdade de trabalho e de gênero, com os crescentes movimentos sindicais rurais, com o movimento “Grito da Terra Brasil”², gerou-se uma pressão no Estado para adoção de políticas públicas que legitimassem a continuidade da produção agrícola. Assim, a agricultura familiar se consolidou, muito embora as políticas de crédito rural se dessem nos mesmos moldes aos mini e aos grandes produtores rurais.

Para Aquino e Schneider (2015, p. 57), o PRONAF foi instituído como um instrumento governamental capaz de aumentar as possibilidades e investimentos dos agricultores familiares, concretizar seus projetos produtivos, gerar renda e melhorar suas condições de vida nas áreas rurais. Podem se beneficiar do PRONAF, agricultores familiares que comprovem destinação adequada dos recursos às finalidades estabelecidas pelo Programa, através da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). As linhas de crédito apresentadas são variadas, podem ter finalidade de custeio ou de investimento, podem estar relacionadas à agroindústria, à agroecologia, a florestas, ao semiárido, à mulher, ao jovem ou ao microcrédito rural (MDA, 2016).

² Grito da Terra Brasil: é uma das maiores atividades de massa, organizado em 1995 realizado pelo sindicato dos trabalhadores rurais. CONTAG

No ano de 2009, o Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) passou a exigir que no mínimo 30% do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) fosse empregado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural. Ainda, o Plano Agrícola e Pecuário (PAP), o Garantia-Safra, o Bolsa Verde e o Brasil Mais Cooperativo são políticas públicas que têm por base a aplicação de recursos financeiros e o auxílio no desenvolvimento da área, ou seja, visam a melhoria na estrutura ou custeio de produção.

A título de exemplificação do que representam as políticas de crédito rural no contexto regional, no período de 2015 a 2019, a destinação de crédito rural chegou a R\$ 840.545.296.412,30, fracionados em 10.512,022 contratos. A distribuição desses créditos concedidos por contrato/beneficiário e por região político-administrativa é vultuosamente diferente e discrepante com o valor médio desses créditos. Assim, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019, o valor médio por contrato de crédito rural por região brasileira resultou em: R\$ 270.258,97 no Centro-Oeste, R\$108.752,92 no Norte, R\$120.144,06 no Sudeste, R\$ 91.182,82 no Sul, R\$ 16.270,40 no Nordeste (IBGE, 2020).

O Censo Agropecuário (ESCHER et al., 2014) estabelece como utilização das terras as lavouras permanentes e temporárias, as terras em descanso, as pastagens naturais e plantadas, as matas naturais e plantadas, as terras produtivas, não utilizadas e inaproveitáveis. O mapeamento apresentado integra as informações levantadas por quatro pesquisas do IBGE, utilizando *proxy* dos usos diferenciados do espaço rural brasileiro e configurando uma nova dimensão regional. Essas informações são da Produção Agrícola Municipal (PAM), da Pesquisa Pecuária Municipal (PPM), da Estatística do Cadastro Geral de Empresas (CEMPRE) e das Regiões de Influências das Cidades (REGIC). Nessa integração, objetiva-se apurar dados de produção, destinação e complexidades territorial rural brasileira. Portanto, tem-se uma nova configuração e mapeamento de ocupação, uso e produção da terra.

Gazzola e Schneider (2013), em estudo realizado no Alto Uruguai, Rio Grande do Sul, com o objetivo de apurar o direcionamento do PRONAF, concluíram que a aplicação do crédito é naquela cultura que dá retorno (milho, soja) e rentabilidade financeira, porque os produtores precisam pagar o financiamento e

cumprir o planejamento (financiamento) que liberou o crédito, ou seja, precisam desenvolver a produção mercantil direcionada.

Gazzola e Schneider (2013), por meio de análise dos dados primários, identificaram que os agricultores aplicam parte dos insumos adquiridos com o custeio em outras culturas de alimentos para a família, com isso, mesmo que em desconformidade com o plano técnico, fortalecem indiretamente a agricultura familiar. Os autores concluem que mudanças são necessárias para o fortalecimento da agricultura e do grupo familiar, levando em conta todos os elementos que compõem esse universo: a produção, o ambiente, as aspirações dos membros da família, as estratégias individuais e coletivas, a produção de alimentos básicos, a produção para autoconsumo, as pequenas produções para abastecimento local, a segurança alimentar e nutricional.

Passaram-se mais de sete anos da publicação do estudo mencionado no parágrafo anterior, porém, mesmo com as mudanças advindas dos três presidentes da República e as diversas alterações políticas administrativas na área de desenvolvimento rural pelo Ministério da Agricultura e da Secretaria, não se observa qualquer mudança no PRONAF; ou mesmo com o PRONAF ECO, cujo fim é incrementar o verdadeiro desenvolvimento da agricultura familiar, numa visão e missão de produção consciente, de forma a possibilitar melhores condições de vida, mecanismos de trabalho facilitado de acordo com as necessidades, aptidões, viabilidades locais e regionais dessa classe de agricultores.

Na pesquisa realizada no município da Sulina, microrregião de Pato Branco (PR), constatou-se que 100% dos agricultores entrevistados não faziam financiamento do PRONAF por possuírem pouca terra e por existirem muitas exigências que não conseguiam cumprir.

2.2.2 Aposentadoria rural como política de redistribuição de renda

A Previdência Social no Brasil é um dos mecanismos de maior efetividade e proteção social. Os benefícios emitidos pelo RGPS têm uma concepção protetiva mais abrangente do que os antigos seguros sociais, devido à maior abrangência e proteção aos riscos sociais, resultando em maior solidariedade. O Estado é responsável pelo planejamento, direcionamento e efetividade de políticas públicas

sociais e econômicas que levam ao bem-estar e à justiça social (IBRAHIM, 2008; BALERA, 2004).

A política dos benefícios previdenciários, como redistribuição de renda, leva em consideração a inserção social e a igualdade de direito a todos os trabalhadores rurais e urbanos, industriais e artesanais. A análise, como política pública de redução de desigualdades, não é consenso entre os doutrinadores, devido a diferentes sistemas e normas previdenciárias que dão tratamentos especiais para servidores públicos e militares (HOFFMANN, 2009).

A Previdência Social brasileira é de caráter contributivo e de sistema de repartição solidário e compulsório, cuja premissa maior é a proteção através dos benefícios não programados, por exemplo, a aposentadoria por invalidez. Esse benefício já não seria possível se o sistema fosse de repartição simples, em que os benefícios são somente os programados, como é no caso da previdência privada. Para Ibrahim (2008), as pessoas esperam muito mais da Previdência Social do que ela oferece. O sistema protetivo assegura o fornecimento de meios mínimos para a continuidade existencial digna do beneficiário e não a conservação de sua renda ou seu padrão de vida original. Nesse ponto, residem as constantes indignações dos segurados, que desconhecem o sistema e esperam dele um benefício em valor compatível com o salário de contribuição que deu origem ao aporte, porém, não é assim que dele resulta o benefício de boa parte dos assegurados na hora da concessão (IBRAHIM, 2008).

Na concepção de política social, tal modelo previdenciário faz parte do tripé da Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência), o qual compreende ações integradas dos poderes públicos e da sociedade. Ele é financiado por toda sociedade e está respaldado no pacto intergeracional, em que a captação e o acumulado do presente devem suportar a geração atual e as vindouras (BRASIL, 1988). Ele é composto pela previdência privada aberta e fechada, a previdência dos servidores públicos e a Previdência Social pública obrigatória. O RGPS tem como gestor a autarquia federal do INSS.

Ocorre que, antes da aposentadoria, por mais dificuldades que o pequeno agricultor tenha enfrentado, mesmo sem dinheiro para comprar manufaturados e roupas, sempre teve com o que se alimentar. Assim, quem mora na zona rural, além de produzir para vender, costuma cultivar diversos produtos, como mandioca, batata,

abóbora, feijão, milho, legumes, verduras, frutas e pequenas aves. Tudo isso contribui para saciar a fome. Porém, podem ocorrer fatores externos, por exemplo intemperismo e pragas na produção, ocasionando a não produção e a escassez de renda. Ou mesmo o desenvolvimento de doenças, a idade avançada e a impossibilidade de trabalhar são situações em que, muitas vezes, o agricultor não tem o mínimo para manter sua subsistência.

Também para Ternoski et al. (2020), a política pública da Previdência Social é redistributiva e de impacto no desenvolvimento regional, conclusão que resultou da análise de políticas distributivas e redistributivas de todos os municípios brasileiros na série histórica de 2005 a 2016, através de um modelo matemático. Nele, identificaram o efeito multiplicador e gerador de qualidade de vida. Ainda, com os resultados, os autores reafirmam a contribuição das políticas redistributivas na redução das desigualdades, sobretudo nas regiões em que a pobreza é mais acentuada.

Seguindo o entendimento de que é uma política de redistribuição de renda e não se trata de assistência social, em que o fim da Previdência Social é o de assegurar uma renda diante dos riscos sociais (vulnerabilidade de idosos, perda da capacidade do trabalho, idade avançada), o estabelecimento do benefício rural vem implementar os direitos do trabalhador rural com igualdade ao urbano, conter o êxodo rural e erradicar a pobreza no meio rural. Além disso, pode-se dizer que a concessão do benefício previdenciário é um instrumento efetivo para manter e fixar as famílias nas zona rural, contribuir para a melhoria econômica das famílias camponesas e, conseqüentemente, diminuir o crescimento desordenado dos grandes conglomerados urbanos. (CHIES, ROCHA, 2015, p.132)

Inicialmente, pelo PRORURAL (LC nº 11/1971), a proteção previdenciária do trabalhador rural estava limitada ao chefe da família e a execução estava atribuída ao FUNRURAL. A partir da CF de 1988, essa proteção foi estendida também à cônjuge trabalhadora rural e aos membros da família que trabalham em regime familiar. Ao homem, com idade de 60 anos, e, à mulher, com idade de 55 anos. A concretização desse direito veio com a edição das Leis nº 8.213 e nº 8.212, ambas de 24 de julho de 1991, as quais disciplinam a aplicação da ordem constitucional, estabelecendo a prova do direito através do trabalho. Inicialmente a prova deveria ser dos trabalhos dos últimos 5 anos, até 1992, e após foi acrescentando 6 meses a

cada ano até chegar em 15 anos, que foi em 2011, permanecendo até a presente data (BERWANGER, 2013).

A Lei nº 11.326/2006 estabelece que agricultores familiares são aqueles que praticam atividades no meio rural, possuem área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família e renda vinculada ao próprio estabelecimento ou o gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento por parentes. Ainda, estão nessa classificação os silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRASIL, 2006).

Com a igualdade de tratamento do trabalho urbano e rural, a segurança na velhice e nos períodos de contingência, valorizou-se o trabalho e os trabalhadores rurais e restabeleceu-se a dignidade da mulher trabalhadora rural que passou a ter direitos sociais iguais aos dos homens. A partir de então, a mulher trabalhadora rural passou a ter direito à aposentadoria, o que resultou na melhoria de vida das famílias agricultoras e desenvolveu um novo mercado consumidor. (DELGADO, 2009)

Para Delgado e Cardoso (1999, p. 293), a aposentadoria rural especial veio tardiamente no Brasil, quase meio século desde a promulgação da Lei Eloi Chaves, ocorrida em 1923, regulamentando a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP) dos trabalhadores urbanos, para então a partir de 1971 criar um sistema de assistência aos idosos e inválidos do setor rural.

Para Delgado e Cardoso (1999) e para Schwarzer (2001), o modelo de Previdência Social rural introduzido no Brasil não é assistencial residual. Ele se dá pela circunstância de ter trabalhado na agricultura, o que muito bem representa o conceito de cidadania por residência e de forma indireta contribui para a sustentação e desenvolvimento do país na produção de alimentos, reestabelece a dignidade do trabalhador e a igualdade de tratamento, e, assim, fortalece o desenvolvimento local. Enquanto a cobertura assistencial se dá para amparar o necessitado, independente de prova de trabalho.

A aposentadoria dos agricultores familiares e assemelhados leva em consideração vários fatores de trabalho, tais como: o início da vida laboral aos nove ou dez anos de idade; a forma ininterrupta, ou seja, de domingo a domingo, já que a atividade rural envolve o trato diário de animais; o trabalho braçal que exige força e resistência para preparo da terra, plantio, colheita, armazenamento e destino da produção. Nesse sentido, Chies e Rocha (2015) indicam que há uma revalorização

dos idosos através da aposentadoria rural, especialmente com os agricultores mais pobres, com menos terra ou sem-terra própria.

A valorização do idoso deve ocorrer pelo reconhecimento do seu trabalho, da sua experiência e da sua vida. O envelhecimento é condição biológica da vida humana e, pelo percurso normal, todos podem e/ou devem alcançá-lo com dignidade. Para os autores (CHIES, ROCHA; 2015), o benefício previdenciário rural tem se mostrado um instrumento fundamental aos idosos e aos seus familiares para obter condições de sobrevivência mais dignas. Nesse sentido, também para Schuster (2016), a política de cobertura previdenciária ao trabalhador da agricultura familiar vem gerando profundo impacto protetivo, econômico, social, segurança e equilíbrio financeiro com efeito na permanência das famílias na agricultura.

A próxima seção trata da agricultura familiar, conforme entendimento que se dá na análise e enquadramento para concessão de aposentadoria por idade rural.

2.2.2.1 Agricultura familiar no conceito jurídico de segurado especial

Para concessão do benefício de aposentadoria devem ser provados dois requisitos: a carência, que é o número de meses de trabalho rural; e a qualidade de segurado, que é a condição de trabalhador rural da agricultura familiar ou individual que tenha até quatro módulos fiscais e não tenha empregado permanente. A carência do segurado especial corresponde à comprovação da atividade rural e não o efetivo recolhimento das contribuições sociais.

A prova da condição de segurado especial se dá através da apresentação de documentos, como: contrato de arrendamento, escritura da terra, notas de vendas de produtos, bloco de notas de produtor rural, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), comprovante do INCRA, declaração de aptidão do PRONAF, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e outros não elencados no Art. 106 da Lei nº 8.213/91, alterada pela Lei nº 13.846/2019.

A Lei nº 11.718/2008 alterou a Lei nº 8.213/91, em seu Art. 48, sobre o tratamento do trabalhador rural, trazendo inovações e estabelecendo que a contratação de mão de obra por até 120 dias por ano não desconstituía a qualificação de agricultor familiar enquanto segurado especial. Para obtenção do benefício previdenciário, quer por incapacidade ou por idade, há de ser provado o

trabalho e a sobrevivência advinda do trabalho rural, agropecuário ou pescador. A MP nº 871/2019, convertida na Lei nº 13.846/2019, alterou também o Art. 55 da Lei nº 8.213/91.

O Decreto nº 3.048/99, Regulamento da Previdência Social, define no Art. 9º - inciso VII, que segurado especial é a pessoa física residente na zona rural ou urbana que explore atividade rural com a família ou individualmente na condição de produtor, parceiro, meeiro, arrendatário, comodatário, possuidor, assentado, usufrutuário (BRASIL, 1999). A Instrução Normativa nº 77/2015, do INSS, estabelece rotinas para uniformizar o reconhecimento do direito dos segurados e beneficiários da Previdência Social e estabelece, em seu Art. 40, os enquadramentos para efeito de segurado especial.

A Lei Previdenciária, principalmente no que diz respeito à aposentadoria por idade rural, num olhar voltado para as mudanças que ocorrem na sociedade e no modo de viver e as recorrentes decisões judiciais, flexibilizou os elementos que caracterizam o segurado especial, elegendo algumas situações (parceria, comodato de até 50% do imóvel, contratação de terceiros até 120 dias por ano, residência na zona urbana ou suburbana) que, mesmo que ocorram, não excluem o trabalhador de tal condição (BRASIL, 1991).

Considerando a passagem da residência para a cidade ou áreas suburbanas sem, contudo, deixar de trabalhar na zona rural, uma nova realidade rural de renda e de sobrevivência do rural também passou a ser entendida, pois não há descaracterização da condição de segurado especial. Assim, a seguir será tratado sobre o projeto rurbano e a pluralidade de rendas.

2.2.2.2 Projeto rurbano e pluralidade na renda

Com a modernização agrícola, marcada pela presença de novas tecnologias, tem-se uma nova realidade de trabalho e de economia rural, que levou à crescente demanda por terceirização ou subcontratação de mão de obra, aluguel de máquinas e equipamentos, contratação de serviços assessoriais, entre outros. Nesse contexto, também integram as atividades para-agrícolas, tratando-se geralmente de uma evolução da produção para autoconsumo, que era produzida

para a subsistência da família e passa a ser destinada à venda, dando origem às chamadas "agroindústrias familiares rurais" (ESCHER et al., 2014, p.3).

Essa realidade foi constatada por Perondi (2007), em estudo realizado com agricultores familiares de Itapejara D'Oeste (PR). No contexto investigado, famílias que diversificavam suas fontes apresentavam rendas maiores, sobretudo quando isso ocorria de forma intersetorial, ou seja, quando atuavam fora da unidade de produção. Ainda conforme o autor supracitado, quanto maior a diversidade de um meio de vida rural, maior sua sustentabilidade social.

O último Censo Agropecuário (IBGE, 2017) mostrou um aumento da mecanização nas terras e redução da mão de obra no campo. Houve uma queda de aproximadamente 1,5 milhões de pessoas nas atividades agropecuárias em relação ao Censo de 2006. Em sentido oposto, o número de tratores cresceu 49,7% no mesmo período.

Os microdados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD) também deram condições de apurar e entender a nova realidade do rural: a redução do emprego rural, a diversidade de rendas, a pluralidade de rendas não-agrícolas para os rurais, o impacto das aposentadorias na redução do índice de pobreza. A abertura do entendimento desse sujeito de deveres e direitos no contexto social de proteção previdenciária ganhou novos olhares, além do aproveitamento de todas as potencialidades existentes na propriedade e/ou em seu entorno (SACCO DOS ANJOS, 2003, p. 91).

Os valores recebidos a título de benefícios de aposentadoria rural não são considerados receitas agrícolas, não têm relação direta com as atividades agrícolas ou agropecuárias, portanto as chamadas de receitas de outras fontes (ROF) são enquadradas como não agrícolas, mesmo assim não podem ser excluídas da análise da pluralidade (ESCHER, et al., 2014).

A proteção previdenciária é um prêmio pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos na produção de alimentos, no cuidado da terra, no desenvolvimento local com suas culturas e costumes. Esse direito também é possível aos que moram na cidade e trabalham na lavoura, visto que a parte rural e a urbana estão muito próximas. Essa diferença não se amolda para com a nova realidade.

A seguir, tratar-se-á acerca dos benefícios previdenciários assegurados ao agricultor familiar.

2.2.2.3 Previdência Social e benefícios rurais

O Sistema da Previdência Social no Brasil é solidário e compulsório. Todos contribuem ao sistema e este distribui na medida em que esses contribuintes buscam pelos benefícios, conforme implementação do direito. Como explana Schwarzer (2000, p.1), o sistema previdenciário tem dupla função: a de reposição de rendimentos na inatividade e a de combater a pobreza evitando que idosos fiquem sem renda.

Quando se fala de impactos socioeconômicos de programas de previdência, cabe lembrar que um sistema previdenciário possui duas funções principais: a) repor os rendimentos do segurado no período de inatividade; e b) combater a pobreza, ao evitar que idosos permaneçam sem rendimento em momento do seu ciclo de vida em que, por questões físicas e convenção social, eles já não mais devem ser expostos ao fardo do trabalho.

Ferreira (2006) e Hoffmann (2003) indicam que as pensões e as aposentadorias reforçam a desigualdade. Essa posição leva em consideração a situação vigente na época em que o contribuinte de maior poder aquisitivo aumentava as contribuições no final do tempo de contribuição necessário, visto que se levava em consideração as últimas 36 contribuições para apuração da renda do benefício (até 28 de novembro de 1999). Essa constatação foi revogada com a entrada do fator previdenciário e o aumento do período base de cálculo. Porém, importante destacar que ainda hoje, com a reforma previdenciária através da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a classe trabalhadora de menor remuneração ficou mais prejudicada na aposentadoria.

A responsabilidade pela seguridade social é de toda a sociedade, conforme expresso no Art. 193 e no Art. 194 da CF vigente. A inserção social e a concessão de benefícios com carência reduzida, sem carência ou programados, vêm para dar efetividade ao objetivo do sistema, que é de solidariedade e de distributividade. É inegável que a Previdência Social exerce papel fundamental na redução da pobreza no Brasil, mas é necessário que as políticas públicas com caráter de redistribuição sejam orientadas para os mais pobres, a fim de diminuir a desigualdade na distribuição de renda (FERREIRA, 2006).

Quanto à aposentadoria rural, Schwarzer (2000) relata que na Alemanha, desde 1962, o financiamento da cobertura do seguro social rural é subvencionado

pelo Estado e o sistema é deficitário. O autor ainda diz que no Brasil o sistema não se sustenta, muito embora haja outras variantes, como a forma de arrecadação que se dá pela nota de venda de produto (FUNRURAL).

Para Ibrahim (2012, p. 23), a compulsoriedade tem várias justificativas, em especial a conhecida miopia individual (pouca importância dos mais jovens ao futuro) e a solidariedade garantidora do pagamento dos benefícios mesmo àqueles com cotização insuficiente. Nesse objetivo é que deve ocorrer a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais, amparando na velhice e na incapacidade para o trabalho aqueles que exercem trabalho remunerado. A universalização da cobertura expressa na CF dá efetividade e estabelece importante reconhecimento da cidadania e do desenvolvimento mais justo e humano, atendendo às finalidades do bem-estar e da justiça social a todos. O bem-estar social, aqui, deve ser entendido como vida digna.

O ônus dessa cobertura universal da seguridade social, em especial a Previdência Social, não é entendida pela sociedade capitalista, porque promove um déficit se não for bem equacionada e suportada por aqueles que têm mais riqueza e o Estado. Correia e Correia (2010, p. 46) lembram que os críticos do *welfare state* usualmente consideram essa cobertura excessivamente onerosa e falida ao atender às necessidades e desejos dos trabalhadores, bem como teria efeito perverso ao substituir o conflito de classes pela colaboração entre elas, o que enfraqueceria os sindicatos e os partidos políticos. Além disso, promoveria déficit público e corporativismo.

A Lei nº 8.213/91 estabelece, no Art. 1º, que a finalidade de benefícios da Previdenciária Social é “assegurar aos beneficiados meios indispensáveis para manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”. Portanto, não há compromisso de manter a remuneração que auferem na vida laboral, mas sim meios indispensáveis para manutenção, mediante contribuição. O RGPS é o responsável por essa cobertura previdenciária e a gestão se dá através da autarquia do INSS.

A cobertura previdenciária, conforme Art. 18 da Lei nº 8.213/91, dá-se do seguinte modo:

I – quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por idade;
c) aposentadoria por tempo de contribuição;
d) aposentadoria especial;
e) auxílio-doença;
f) salário-família;
g) salário-maternidade;
h) auxílio-acidente;

II - quanto aos dependentes:
a) pensão por morte;
b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:
a) serviço social;
b) reabilitação profissional.
(BRASIL, 1991)

Nesse contexto, destacam-se os benefícios e serviços que os agricultores familiares, segurados especiais, têm cobertura, considerando a delimitação deste estudo.

Os trabalhadores rurais com propriedades de até quatro módulos fiscais, arrendatários, parceiros, meeiros, comodatários e pescadores que não fazem a contribuição mensal como segurado contribuinte individual ou facultativo, têm cobertura das prestações acima referidas, exceto a de aposentadoria por tempo de contribuição, desde que comprovem esse trabalho (carência³) por 180 meses (15 anos) contínuos, ou completem 55 anos de idade (se mulher) e 60 anos de idade (se homem), quando o trabalho ocorrer em período descontínuo. Já para o auxílio-doença, a prova da carência é de 12 meses; para o auxílio-maternidade, a prova é de 10 contribuições mensais; para o auxílio-reclusão, a prova é de 24 contribuições mensais. No entanto, não dependem de carência a pensão por morte, o salário-família e o auxílio-acidente.

Por sua vez, a aposentadoria por invalidez é devida quando a doença incapacita/invalida totalmente o segurado para o trabalho. Não se trata de incapacidade temporária, porém não é vitalícia, pois perdurará até quando perdurar a invalidez (Art. 42). Outrossim, poderá ter um acréscimo de 25% no valor do benefício quando o segurado necessitar de ajuda permanente de terceiro (Art. 45).

³ Art. 24. Período de carência é o número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências.

O benefício de aposentadoria por tempo de contribuição depende da contribuição mínima de 30 anos para mulheres e de 35 para homens. A renda mensal inicial depende do tempo de contribuição, da idade e das contribuições para apurar a(s) regra(s) que implementa(m) o direito e o melhor momento da aposentadoria. Em 13/11/2019, data de vigência da Emenda Constitucional nº 103, as regras da aposentadoria foram alteradas e novos pressupostos de constituição de direito passaram a ser exigidos, assim, há que se fazer a análise de cada caso para a verificação do melhor momento da aposentadoria.

Os trabalhadores rurais que fazem contribuição mensal na alíquota de 20% também podem receber esse benefício, desde que cumpram as regras. Porém, aqueles que têm até quatro módulos fiscais e pretendem fazer a prova do trabalho através das notas de venda de produtos e outros documentos, os chamados segurados especiais, não têm direito a essa aposentadoria.

O benefício de auxílio-doença é devido ao trabalhador que for acometido de alguma incapacidade para o trabalho ou vida habitual por tempo determinado ou indeterminado, suscetível de melhora, enquanto estiver incapaz. Se empregado, os primeiros 15 dias serão pagos pelo empregador e após serão pagos pelo INSS. Se for trabalhador rural, segurado especial, o direito nasce no momento da incapacidade. A incapacidade deverá se provada por documento (atestado médico e exames).

O benefício de salário-família não é devido ao trabalhador rural, segurado especial. É devido ao segurado empregado. A cota do benefício vai até os 14 anos de idade do filho ou sem limite de idade quando é inválido.

O benefício de salário-maternidade é devido à segurada que der à luz ao filho, por 120 dias. Em se tratando das que são empregadas, é o empregador que paga e depois faz a compensação com o INSS. Para a trabalhadora rural, é o INSS que paga. Também é devido pela adoção ou guarda. Esse benefício contribui para a valorização da família e da criança e tem por objetivo manter a mãe próxima do filho, promover a recuperação da mãe e o aleitamento materno.

O benefício de pensão por morte é destinado aos dependentes do segurado. Até 12/11/2019, o valor era corresponde a 100% do que tinha direito o instituidor se já estivesse aposentado ou para se aposentar. Com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019, só será de 100% se for de um salário mínimo, senão

será de 10 a 60%. Será devido ao cônjuge sobrevivente, aos dependentes de até 21 anos ou aos inválidos sem limite de idade.

O benefício de auxílio-reclusão é devido aos dependentes quando o instituidor for recolhido à prisão e for considerado de baixa renda. Ainda, não será devido se estiver recebendo auxílio-doença, pensão por morte, auxílio-maternidade ou salário da empresa. Não é um benefício ao segurado que for preso, mas sim para os seus dependentes. É devido também aos dependentes do segurado especial.

O benefício de auxílio-acidente é devido quando a incapacidade permanente for parcial e resultar em sequelas que reduzam a força laboral. Trata-se de indenização paga mensalmente pelo INSS. O segurado pode exercer trabalho e contribuir para fazer uma aposentadoria. Quando for se aposentar, cessará esse benefício. Na apuração da renda mensal, integrará o valor desse benefício.

O benefício previdenciário ao segurado especial é no valor correspondente ao salário mínimo, exceto para o auxílio-acidente que é correspondente a 50%, porque poderá continuar trabalhando, pois houve redução parcial da força de trabalho. Portanto, a aposentadoria por idade rural para o segurado especial é no valor correspondente a um (1) salário mínimo, estabelecido na CF. Essa vinculação contribui para manter o valor mínimo necessário para a sobrevivência de um indivíduo, que não reflita a extrema pobreza; além de ter efeito multiplicador na família, no comércio local dos pequenos municípios, na administração municipal e no desenvolvimento regional. É um mínimo que se pode considerar para um pouco de dignidade na velhice. Essa deferência ao valor mínimo do benefício se harmoniza com o princípio da dignidade humana, expresso no Art. 3º da CF.

A partir de 24/07/1991, edição da Lei nº 8.213/91, as aposentadorias no RGPS de valor superior a um salário mínimo tiveram reajustes de acordo com a inflação e não apresentam vinculação com o salário mínimo. Porém, manteve-se a política de valorização do salário mínimo, que deve ter um aumento mais próximo ao valor real do benefício na forma prevista no Art. 58 da CF, que teve vigência até a edição da Lei nº 8.213/91, que em seu Art. 41 disciplinou a matéria.

A Confederação Nacional Dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG (MOUSSE; MORELO, 2016, p. 26) concluiu que:

[...] por certo, se houver a desvinculação do valor dos benefícios previdenciários em relação à valorização real do salário mínimo, o sistema previdenciário tornar-se-á muito menos eficiente na sua elevada função de combate à pobreza e à desigualdade de renda, alargando, em prazo relativamente curto, o contingente da população pobre na área rural. Portanto, não se pode admitir a desvinculação da renda do benefício de aposentadoria por idade rural, ao salário mínimo, para não ressurgir a insegurança vista anterior.

Dessa forma, a desindexação do salário mínimo da aposentadoria do RGPS aumentaria ainda mais a desigualdade de renda entre homens e mulheres em razão de que há mais mulheres que recebem aposentadorias no valor de salário mínimo (piso) do que homens aposentados. Viria na contramão de outras políticas de inserção social dos trabalhadores de baixa renda, reduzindo o poder de compra e a possibilidade de sobrevivência. O que também levaria ao aumento de benefícios assistenciais, pois de que valeria fazer a contribuição mensal se não há reflexo em possível benefício por idade avançada. Com isso, o reflexo seria no desmantelamento do Estado Social de Direito e descumprimento do dever com o bem maior que é a vida, a possibilidade de vida digna.

Os pagamentos do INSS refletem na economia local, pois há movimentação do comércio com clientes certos e contínuos. Se o valor do benefício for reduzido, também se reduz o poder de consumo e o bem-estar dos aposentados e dos seus familiares. Essa foi também a conclusão da pesquisa realizada nos municípios de Bom Sucesso do Sul e de Sulina, em que para 83,87% dos respondentes a renda da aposentadoria é muito maior do que as outras fontes de renda familiares.

2.2.3 Políticas públicas municipais

Com a CF de 1988, os municípios ganharam autonomia para realização de políticas cujo direcionamento central está na Lei Orgânica Municipal. Assim, além das políticas públicas aplicadas em nível nacional e estadual, os municípios devem criar e estabelecer políticas e programas próprias, de curto e de longo prazo, para atender demandas específicas.

As políticas e programas municipais são voltadas a atender às necessidades da população e o desenvolvimento local. Os municípios instituíram conselhos gestores de políticas públicas com o objetivo de haver gestão compartilhada, nos

quais participam representantes de entidades governamentais e não governamentais, instituições públicas e privadas.

Em Bom Sucesso do Sul, no período de 2010 a 2021, foram criados dois programas, principais, para atender às demandas do município: a do “Programa Leite Bom” e a do “Incentivo ao Desenvolvimento Urbano e Rural”. Ambas ainda vigentes, apesar de terem sofrido alterações.

O “Programa Leite Bom” foi criado através da Lei Municipal nº 818/2010, para melhoramento genético de gado leiteiro e para incremento da produção de leite, visando aumentar a qualidade e a quantidade do produto. Esse programa é desenvolvido pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente com os produtores e os fornecedores de sêmen e insumos. O programa apresentou resultados na melhora e no aumento do plantel de vacas leiteiras; na instalação de usina de beneficiamento de leite, leitaria e queijaria - que compra o leite produzido no município e fora dele; no aumento de mão de obra com carteira assinada; no aumento da renda com essa produção alternativa. Isso tudo reverbera positivamente para os pequenos agricultores.

A dita Lei foi alterada pela Lei nº 1.185/2015, a qual acrescentou a responsabilidade do Município em arcar com os custos de semente de milho para silagem do rebanho leiteiro, com a contrapartida do produtor em emitir pelo menos uma (1) nota de venda de leite por mês. Esse incentivo ajudou os pequenos agricultores a desenvolver uma nova fonte de renda, a ter uma renda mensal contínua e a diversificar o trabalho. Além da renda para os agricultores familiares, o laticínio absorveu mão de obra urbana e fomentou o comércio local.

Em Sulina, os principais programas públicos municipais criados para atender às demandas locais, no período de 2010 a 2021, são o Programa de Fomento às Atividades Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviços (Lei nº 253/2001) e o Programa de Incentivo Rural (Lei nº 547/2009).

A Lei Municipal nº 253/2001 incentiva a geração de emprego e renda através da instalação ou ampliação de atividades industriais, agroindustriais, comerciais e de serviços, no Município de Sulina, com isenção de impostos e taxas municipais por três anos, além de disponibilização de terreno, barracões, terraplanagem e infraestrutura para instalação (rede de água, energia elétrica, rede telefônica, pavimentação de acesso).

A Lei Municipal nº 547/2009 cria o “Programa de Incentivo Rural”, com objetivo de oportunizar horas/máquinas para terraplanagem, cascalhamento, limpezas, construção de valas para ensilagem, construção de tanques para piscicultura e outros serviços de apoio à produção e melhoria das propriedades. Em contrapartida, o município de Sulina exige: ser produtor proprietário ou arrendatário, parceiro ou meeiro; estar com o bloco de produtor em dia com as obrigações; regularidade com atestados e notas de vacinação contra febre aftosa e brucelose.

Ademais, a Lei Municipal nº 1.050/2021, autoriza o Executivo Municipal a ceder à Associação Salinense do Produtores de Silagem, a título precário e gratuito, por dois anos, o uso de uma colheitadeira, um kit silagem autopropelido para produção de 60 toneladas/hora e os acessórios das máquinas, com objetivo de promover o desenvolvimento do trabalho de silagem e incentivar a produção de leite.

Ainda em Sulina, para incentivo ao turismo, foi elaborado inventário das ofertas e dos recursos turísticos municipais. A conclusão foi de que existem mais recursos do que ofertas turísticas. Portanto, faz-se necessário aproximar os atores locais e buscar parcerias para desenvolver e valorizar o potencial da diversidade natural, cultural e científica.

As políticas e programas de desenvolvimento local implicam em múltiplos objetivos que levam ao desenvolvimento econômico, social e cultural. Com as ações se obtêm os resultados e os impactos na economia e no bem-estar da população. Assim, as políticas públicas são estratégias para concretização das metas e dos objetivos propostos inicialmente. Nos municípios investigados, evidenciaram-se estratégias de desenvolvimento baseadas na produção de leite para suprir às necessidades dos laticínios instalados nos municípios. Os resultados demonstram a absorção de mão de obra local, o estímulo na produção alternativa dos pequenos agricultores, a geração de renda mensal, o impacto no comércio local com maior circulação de dinheiro devido à venda de mercadorias.

2.2.4 Transferências federais e estaduais aos municípios

Parte da arrecadação dos impostos da União (receitas federais) é repassada aos entes subnacionais (estados e municípios) para reduzir as desigualdades e promover equilíbrio econômico entre as unidades federativas. A alocação eficiente

dos recursos transferidos aos municípios pode melhorar os indicadores sociais e dar efetividade aos princípios da administração pública, causando impacto positivo na população e no desenvolvimento local.

As principais transferências constitucionais aos municípios são: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX); o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); o Fundo de Exportação (FE); os Royalties Petróleo, cota-parte como compensação financeira pela produção de petróleo; e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

As principais receitas próprias dos municípios são: Imposto Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto de Transmissão *Inter Vivos* (ITBI). Todas representam valores inferiores aos das transferências federais e estaduais.

Nos municípios investigados, as principais transferências federais e estaduais aos municípios são do FPM, IPVA e ICMS. No período de 2013 a 2020, as transferências anuais do FPM superaram a somatória das outras quatro receitas, portanto, a principal transferência de receita direta aos municípios, cuja sustentação administrativa se dá, é o FPM. Segue a Tabela 1, com os dados das transferências para Bom Sucesso do Sul; e a Tabela 2, com os dados das transferências para Sulina.

O FPM é formado de 23,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A formação e distribuição está prevista no Código Tributário Nacional. Do total do FPM, 10% pertencem às capitais, 86,4% aos municípios do interior e 3,6% constituem o Fundo de Reserva.

Tabela 1 - Transferências anuais em reais do FPM, do Fundo de Exportação, dos Royalts do Petróleo, do IPVA líquido, do ICMS líquido e o valor total (sem o FPM) - Bom Sucesso do Sul – 2013 a 2020

Ano	(1) FPM	(2) Fundo Exportação	(3) Royalts	(4) IPVA	(5) ICMS	Total (2+3+4+5)
2013	6.800.105,00	51.587,47	1.262,28	277.467,87	3.207.728,63	3.538.046,25
2014	6.992.873,09	60.169,59	1.704,72	319.363,21	3.744.687,80	4.125.927,42
2015	7.729.096,32	68.827,70	1.225,15	458.469,29	4.601.542,45	5.130.064,59
2016	9.034.678,02	64.918,65	918,88	476.134,27	4.781.255,98	5.323.227,78
2017	8.665.218,95	75.860,20	1.017,10	510.692,45	4.949.181,98	5.536.751,73
2018	9.252.321,50	97.524,71	1.730,58	525.890,88	5.609.070,39	6.234.216,56
2019	8.204.426,00	91.660,91	1.303,80	582.521,19	3.150.286,10	6.505.061,69
2020	9.612.182,81	90.933,80	1.280,40	621.902,42	3.150.286,10	6.269.282,58

Fonte: Adaptado do Portal da Transparência (2021).

Tabela 2 - Transferências anuais em reais do FPM, do Fundo de Exportação, dos Royalts do Petróleo, do IPVA líquido, do ICMS líquido e o valor total (sem o FPM) - Sulina - 2013 a 2020

Ano	(1) FPM	(2) Fundo Exportação	(3) Royalts	(4) IPVA	(5) ICMS	Total (2+3+4+5)
2013	6.800.105,00	34.232,98	837,63	189.655,58	2.128.298,88	2.353.025,07
2014	7.303.040,00	40.526,89	1.148,86	211.524,03	2.523.525,17	2.776.734,95
2015	7.321.440,00	42.360,27	754,01	329.850,70	2.833.319,31	3.206.284,29
2016	8.351.220,00	40.602,85	575,34	344.345,76	2.992.506,32	3.379.030,27
2017	7.947.390,85	52.681,90	706,34	353.179,11	3.435.251,50	3.841.818,86
2018	9.252.321,50	63.632,11	1.129,17	363.644,36	3.663.519,96	4.091.925,60
2019	8.204.426,00	58.991,72	839,10	395.541,38	3.751.934,41	4.207.306,61
2020	10.449.292,06	61.043,21	857,96	417.977,61	3.734.867,84	4.214.746,62

Fonte: Adaptado do Portal da Transparência (2021).

O ICMS é um imposto formado pela venda de mercadorias, de produtos ou da prestação de serviços. Está previsto no Art. 155, inciso II, da CF. O Estado faz a distribuição considerando necessidades dos municípios, conforme variáveis de população, área, mortalidade infantil, evasão escolar e Valores Adicionados Fiscais (VAF). A alíquota desse imposto é fixada pelo Estado, portanto, há diferenças entre as unidades da federação. A título de exemplificação, no ano de 2019, o valor

máximo cobrado foi de 18% no Paraná, Amapá, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Maranhão, Ceará (IBGE, 2020a).

Considerando que o FPM e o ICMS são as duas maiores transferências constitucionais aos municípios, pode-se afirmar que são a base da execução da administração municipal. Para entender o que representam em termos financeiros, a seguir apresentam-se os valores do FPM e do ICMS anual, nos anos de 2016 a 2020, para comparar com os valores pagos pelo INSS a título de benefícios de pensão por morte e aposentadoria aos trabalhadores rurais, anualmente, no mesmo período, em Bom Sucesso do Sul (Tabela 3) e em Sulina (Tabela 4).

Tabela 3 - Transferências do FPM e do ICMS, valores pagos pelo INSS a benefícios rurais e percentuais correspondentes - Bom Sucesso do Sul –2016 a 2020

Ano	(1) FPM	(2) ICMS	Total FPM + ICMS	(3) INSS Benefícios Rurais	% do FPM+ICMS sobre INSS Rural
2016	9.034.678,02	4.781.255,98	13.815.934,00	5.205.200,00	37,67
2017	8.665.218,95	4.949.181,98	13.614.400,93	5.481.450,00	40,27
2018	9.252.321,50	5.609.070,39	14.861.391,89	5.642.910,00	37,97
2019	8.204.426,00	3.150.286,10	11.354.712,00	5.688.668,00	50,09
2020	9.612.182,81	3.150.286,10	12.762.468,91	6.239.793,00	48,89

Fonte: Adaptado do Portal da Transparência (2021).

Tabela 4 - Transferências do FPM e do ICMS, valores pagos pelo INSS a benefícios rurais e percentuais correspondentes - Sulina –2016 a 2020

Ano	(1) FPM	(2) ICMS	Total FPM + ICMS	(3) INSS Benefícios Rurais	% do FPM+ICMS sobre INSS Rural
2016	8.351.220,00	2.992.506,32	11.343.726,63	7.436.000,00	65,55
2017	7.947.390,85	3.435.251,50	11.382.642,35	8.039.460,00	70,63
2018	9.252.321,50	3.663.519,96	12.915.841,46	8.247.330,00	72,45
2019	8.204.426,00	3.751.934,41	11.956.360,41	8.353.689,00	69,86
2020	10.449.292,06	3.734.867,84	14.184.159,90	8.554.265,00	60,30

Fonte: Adaptado do Portal da Transparência (2021).

Pelos números apresentados na Tabela 3, para a sequência de 2016 a 2020, ou seja, nos últimos 5 anos, em Bom Sucesso do Sul, os valores pagos pelo

INSS a título de benefícios rurais representam 42,97% dos valores transferidos a título de FPM mais o ICMS. Já pelos números apresentados nas Tabela 4, em Sulina, os valores pagos pelo INSS a título de benefícios rurais representam 67,75%.

Essa diferença pode ser refletida pelo dinamismo econômico, visto que em Sulina há predominância de agricultores familiares com pouca área de terra (minifúndios) e de propriedades com produção de subsistência. Enquanto isso, em Bom Sucesso do Sul, há um número bem maior de grandes propriedades rurais com maior produtividade. Para Bom Sucesso do Sul, as transferências de ICMS são maiores confrontando com as de Sulina. Portanto, a administração municipal deve participação na orientação, incentivo e fiscalização, na comercialização dos produtos agropecuários, na circulação de mercadorias e na industrialização. Quanto mais as transações comerciais se derem no âmbito dos seus municípios, mais transferências de impostos e movimentos comerciais acontecerão.

2.2.5 Financiamento do Regime Geral de Previdência Social

O Art. 195 da CF ampliou a obrigação de suportar o financiamento da seguridade social à toda sociedade, de forma direta e indireta pela União, Estados e Municípios e pelas contribuições sociais. Nele, inclui-se a Previdência Social, para a qual são filiados obrigatórios todos os que exercem trabalho remunerado, exceto se tiverem cobertura pelo regime próprio, a exemplo os servidores públicos, a fim de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e suportar o pacto intergeracional. Nesse sentido é o pensamento de Ibrahim (2008, p. 70), que a equidade na participação do custeio significa mais do que mera capacidade contributiva. Isso justifica, por exemplo, a imposição de alíquotas diferenciadas da contribuição ao Seguro de Acidentes do Trabalho para as empresas que geram maiores riscos sociais em suas atividades.

A CF atribuiu a responsabilidade de financiamento da seguridade social para toda a sociedade. Dessa forma, o lastro da universalidade é solidário, com a participação direta ou indireta de todos. A Lei nº 8.213/91, sobre custeio do RGPS, em seu Art. 11, fixa a base de custeio da seguridade social e no seu parágrafo único estabelece a formação das contribuições sociais, sendo: pelas receitas da União; pelas receitas das contribuições sociais da empresa sobre os salários de

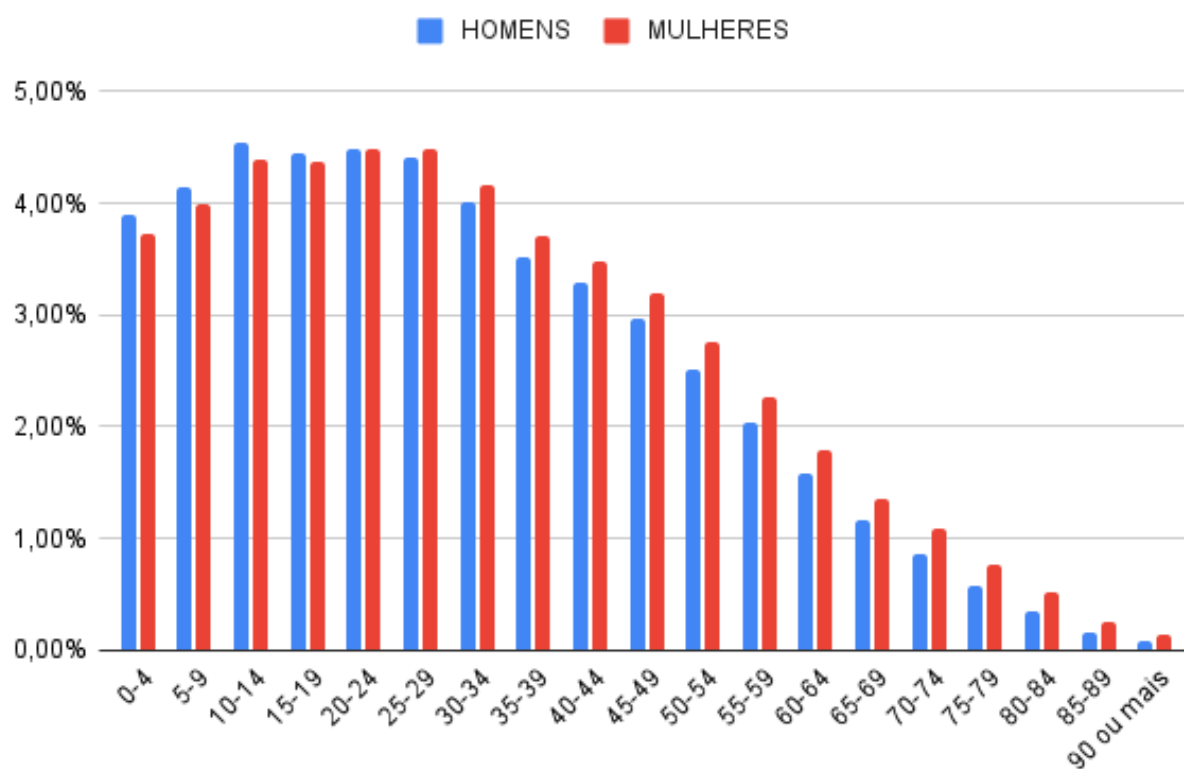
contribuição; dos trabalhadores sobre o faturamento; sobre os empregadores domésticos; sobre receitas de concurso de prognósticos; sobre receitas de outras fontes.

A Lei não exige a prova do recolhimento previdenciário do trabalhador rural, o que é exigido é a prova do trabalho e a condição de segurado especial. Mesmo assim, é sabido que na venda dos produtos agropecuários era deduzido o FUNRURAL, que na sua composição estava a alíquota destinada à Previdência Social. A responsabilidade de retenção e recolhimento é do comprador, do estabelecimento comercial que recebe o produto. Portanto, havia contribuição previdenciária, mesmo que diferenciada.

O problema do financiamento da Previdência Social vem se acentuando pelo baixo crescimento do PIB nos últimos 20 anos, pelo impacto dos sucessivos aumentos do salário mínimo, pelo crescimento das aposentadorias por tempo de contribuição precoces e pelo rápido crescimento no número de idosos (4% ao ano) potencialmente beneficiados pela aposentadoria, conforme posicionam Giambiagi e Tafner (2011).

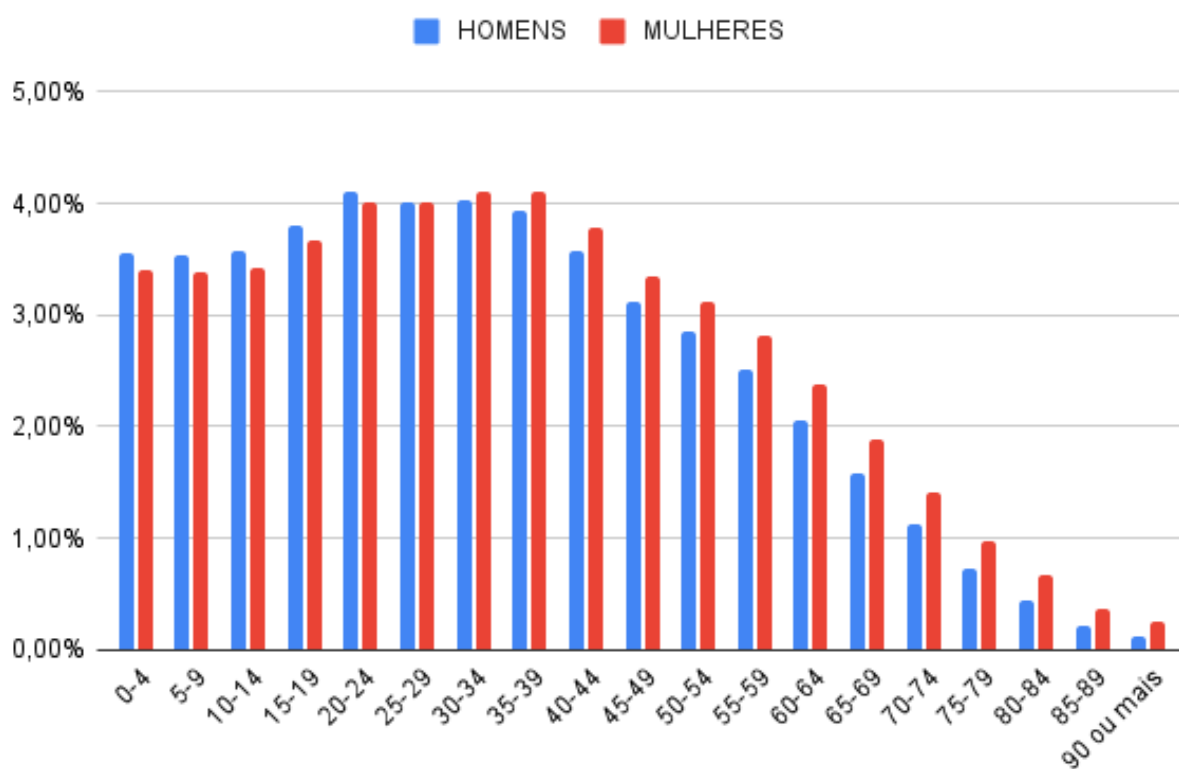
Em relação ao envelhecimento da população brasileira, com base no Censo de 2010, a população total era de 97.342.162 mulheres e 93.390.532 homens, conforme pode-se observar na pirâmide etária absoluta do Gráfico 1, em que a cor azul representa os homens e vermelha as mulheres, com as respectivas faixas etárias sinalizadas na parte inferior. A maior concentração de população está na faixa de 10 a 29 anos de idade. Já pela leitura do Gráfico 2, em 2020, a população chegou a 203,2 milhões de habitantes, 98,419 milhões de homens (48,2% do total) e 104.772 milhões de mulheres (51,6% do total), sendo que a maior concentração na pirâmide etária absoluta está entre 20 e 40 anos de idade. Para 2030, de acordo com o Gráfico 3, a estimativa é que a maior concentração populacional esteja na faixa etária dos 30 aos 50 anos de idade.

Gráfico 1 - Gráfico Etário Absoluto - Brasil - Projeção 2010



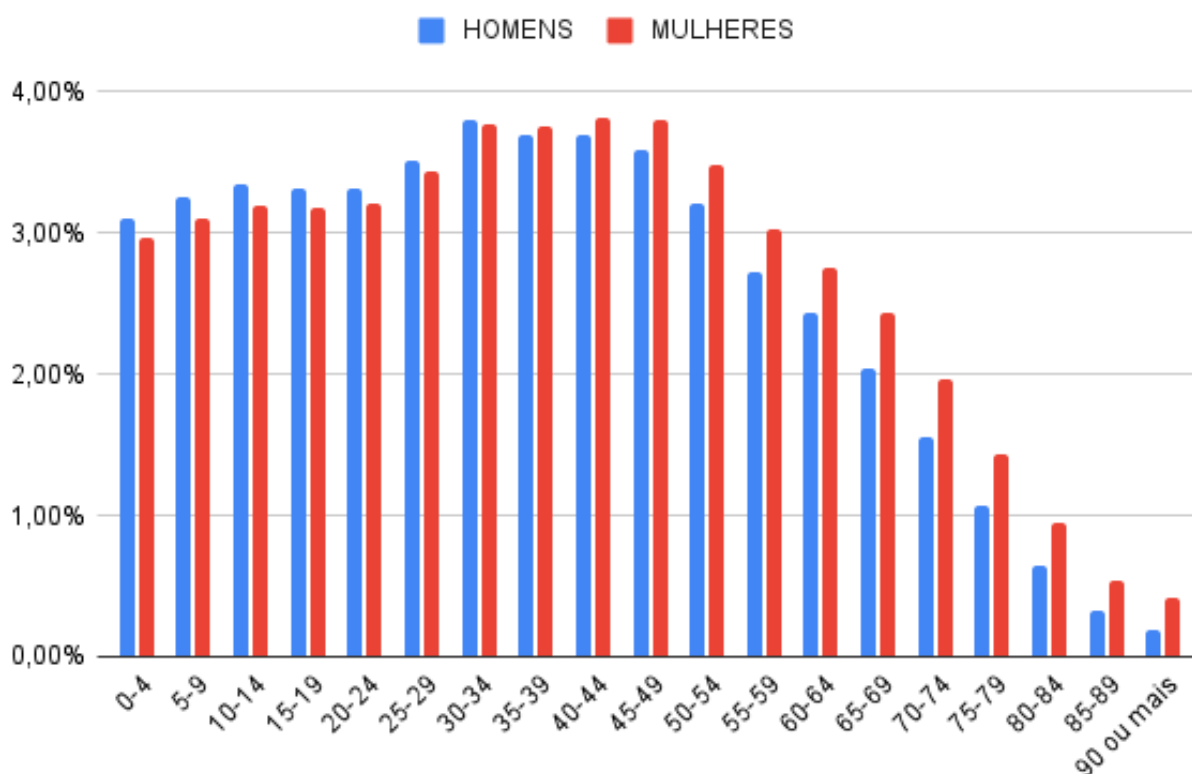
Fonte: Adaptado do IBGE (2021).

Gráfico 2 - Gráfico Etário Absoluto - Brasil - Projeção 2020



Fonte: Adaptado do IBGE (2021).

Gráfico 3 – Gráfico Etário Absoluto - Brasil - Projeção 2030



Fonte: Adaptado do IBGE (2021).

Segundo a projeção do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2030 a população brasileira atingirá o pico estimado de 206,8 milhões de habitantes. A partir de então, começará uma redução. Para 2040, calcula-se 204,7 milhões, com a maior concentração da população na faixa etária de 45 anos. Portanto, a situação inspira cuidado e necessidade de cálculo atuarial, responsabilidade social no pacto intergeracional, para que o sistema seja sustentável.

2.2.6 Suposto déficit da Previdência Social

Nos primeiros anos de constituição da Previdência Social, houve acumulação de rendas e poucas saídas, visto que a população era jovem e a cobertura previdenciária era mais restrita. Com os avanços sociais dos trabalhadores nas décadas de 1980 e 1990, novas coberturas foram inseridas. A CF de 1988 e as Leis nº 8.213/91 (de benefícios) e nº 8.212/91 (de custeio) deram efetividade ao

direcionamento constitucional do Estado Democrático de Direito e a universalidade dos benefícios.

O discurso dos governantes dos últimos anos costumeiramente foi no sentido de que o suposto déficit da Previdência Social se gerou face às aposentadorias rurais. A justificativa se apresenta calcada em números obtidos da receita das contribuições previdenciárias e das despesas com os benefícios, em especial os rurais. Sem, contudo, verificar os princípios que regem a Previdência Social, a diversidade de custeios.

Em estudo realizado por Lima e Pereira (2014), quanto à dinâmica demográfica na sustentabilidade do RGPS, a partir das mudanças de longevidade e de contribuintes ao sistema, apontou-se tendência de queda na arrecadação e no aumento das despesas para o período de 2012 a 2030. Comparado o financiamento dos benefícios do ano de 2003, estima-se a necessidade de financiamento até cinco vezes maior para 2030. Portanto, concluíram pela necessidade de correção do modelo atual do RGPS brasileiro, o que já foi realizado pela PEC nº 103/2019.

Até a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, o discurso afirmativo dos governantes era de que a crise enfrentada se dava pelo grande déficit da Previdência Social. Já se passaram 19 meses, e o Brasil continua igual ou com maior dificuldade econômica, não saiu da grande crise. As principais reformas não foram feitas (administrativa, fiscal, tributária, política). Somente nos direitos sociais é que houve reforma. A reforma da Previdência foi tratada como salvadora da pátria, como solução do caos das contas públicas, a retomada de captação de investimentos estrangeiros, para corrigir os excessos da seguridade social.

Para falar do déficit previdenciário do RGPS há que se observar diversos fatores influenciadores das receitas e despesas: a) envelhecimento da população; b) redução da natalidade; c) baixa formalização do mercado de trabalho; d) aposentadoria proporcional prematura; e) decisões políticas de aplicação da arrecadação da Previdência na construção da Itaipu, Rodovia Transamazônica, Capital Federal Brasília.

A Previdência Social não pode ser vista de forma dissociada da área de proteção social. O Estado Democrático de Direito, cuja premissa maior é a “dignidade da pessoa humana” (Art. 1º, III, da CF), clama para si a responsabilidade assistencialista e de garantia mínima. Assim, compartilha com a sociedade a

obrigação intergeracional e a cobertura para todos, conseqüentemente não se pode ter uma leitura de direitos e obrigações com olhar voltado aos valores da arrecadação das contribuições para com os valores das despesas.

É importante destacar também as saídas de recursos, com início em 1994, ao Fundo Social de Emergência (FSE), com objetivo de estabilizar a economia após o Plano Real. O que era temporário, em 2000, foi alterado e denominado Desoneração de Receitas da União (DRU). Assim, seguiu autorizando o governo federal na retirada de 20% de todos os impostos e recursos das contribuições sociais, desvinculados, portanto, também das contribuições da seguridade social. O que era para ser temporário, permanece até hoje, inclusive com acréscimo para 30% no percentual, com a justificativa de manter o equilíbrio fiscal.

Diante da realidade de redução da natalidade, envelhecimento da população e aumento da longevidade, há que se pensar em políticas públicas de saúde ocupacional para manter o trabalhador no mercado de trabalho por mais tempo e com saúde. Também com essa linha de entendimento é que recentemente, novembro de 2019, ocorreu a reforma da Previdência Social, a qual passou a exigir mais idade e tempo de contribuição para as aposentadorias, reduziu as pensões por morte, alterou a forma de cálculo da renda inicial.

2.2.7 O bem viver e bem-estar

As mudanças e as transformações que vêm ocorrendo a partir da Segunda Grande Guerra Mundial, em todo o mundo, levam a reflexões do que é o bem viver, sendo comum relacioná-lo com elementos que facilitam as ações e os deslocamentos dos atores sociais.

Os inventos e as descobertas levam a rumos e tempos de ações com resultados - diretos e indiretos - diferenciados. Ações têm, no mínimo, duas conclusões e dois efeitos: positivos (desejados) e negativos (indesejados). Mas, nem sempre, a análise dos pontos negativos é enfrentada de imediato ou as conseqüências do novo são medidas face às relações sociais atuais e no desenvolvimento econômico.

Para Pezarico, Corona e Castel (2020), a valorização dos benefícios do desenvolvimento moderno e sua inter-relação com a modernidade, incidindo sobre o

individual, permitiram que se ignorassem os efeitos negativos de alguns avanços científicos e tecnológicos e, em consequência, têm permitido ignorar o impacto que esse desenvolvimento produz sobre o ambiente natural e social.

Diante do contexto da modernidade e dos consequentes efeitos para a natureza, a humanidade sofre com desastres e catástrofes, a exemplo de Chernobyl, Love Canal, Bhopal e outros tantos. A par dessas ocorrências, também há inovações que resultam positivamente na vida dos humanos e não humanos, a exemplo a criação do computador, em 1946, durante a Segunda Guerra Mundial; a “inteligência artificial”, em 1956; a primeira rede mundial de computadores, World Wide Web, em 1992; a internet pública; em 1993; os carros elétricos, no final do século XIX. Soma-se a tudo isso, a robótica, facilitadora do trabalho humano e aceleradora do processo de industrialização.

Certo é que as constantes descobertas e inovações necessitam de ajustes, de acomodações mais sustentáveis e harmoniosas com o meio e com os atores humanos e não humanos. O chamado desenvolvimento sustentável “ganhou força” a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, com líderes do mundo, sendo a primeira em Estocolmo, Suécia, em 1972, seguindo a Eco-92 (cúpula da terra) no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992, a Rio+10 (cúpula de desenvolvimento sustentável do milênio) em Johannesburgo, África do Sul, em 2002, a Rio+20 (que futuro queremos) no Rio de Janeiro, Brasil, em 2012. As vozes ecoantes nesses eventos alertam e discutem a respeito da manutenção do ecossistema, do comprometimento com o presente e com o futuro das gerações.

Não se ignora a importância dos avanços tecnológicos, da ciência e a necessidade de menos esforço braçal no desenvolvimento do trabalho humano, porém, há de se observar as possíveis complicações e falhas humanas, na tecnologia ou da ciência como um todo, prevenindo catástrofes e desastres. Os entornos fazem parte do todo. Todos os atores do ecossistema precisam ser observados. Para Pezarico, Corona e Castel (2020, p. 14), é importante revisar e analisar de forma crítica a ciência, a técnica e a tecnologia sobre o futuro melhor.

O bem-estar e a valorização do idoso rural proporcionados pela aposentadoria são assinalados por diversos autores (DELGADO, CARDOSO JUNIOR, 1999; CHIES, 2017; ALBUQUERQUE, LÔBO E RAYMUNDO, 1999; SCHWARZER, 2000). Por mais que nas famílias rurais o idoso seja respeitado

perante os familiares, a aposentadoria traz uma revalorização, um suporte na subsistência familiar, um dinheiro certo todos os meses, sem atrasos, que além do aposentado outros familiares são beneficiados. O idoso está mais respeitado na sociedade, tem mais autonomia e contribui na dinâmica econômica familiar e dos municípios em que residem.

No quesito econômico, a pobreza está onde o ser humano não tem a proteção mínima, não tem como suprir as necessidades básicas de sobrevivência. Nesse sentido, para Sen (2000, p.17), a pobreza “rouba das pessoas a liberdade de saciar a fome, de obter uma nutrição satisfatória ou remédios para doenças tratáveis, a oportunidade de vestir-se ou morar de modo apropriado, de ter acesso a água tratada ou saneamento básico”. Em suma, é um contexto em que não há bem-estar.

Para Ozório, Soares e Souza (2011, p.9), a linha da pobreza extrema deve ser expressa em unidade de renda domiciliar *per capita* mensal, *porque* vai servir como medida de efetividade das políticas, o que não é o mesmo de elegibilidade para obtenção de ajuda através das políticas destinadas à erradicação da pobreza. A linha de corte para estabelecer a pobreza internacional é calculada em dólar/dia, é usada pelas Nações Unidas para medidas e monitoramento das metas da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, assinada em 25/09/2015, denominada oficialmente de “*Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*”. Essa medida foi adotada pelo Banco Mundial, não por ser a melhor forma de medir a pobreza, mas por ser, entre as possíveis, a mais adequada para fazer comparações internacionais, quantificar a pobreza extrema no mundo e monitorar sua evolução.

Mas o que é bem viver? Para Alberto Acosta (2015, p. 29) o Bem Viver – enquanto filosofia de vida – é um projeto libertador e tolerante, sem preconceitos nem dogmas. Um projeto que, ao haver somado inúmeras histórias de luta, resistência e propostas de mudanças, e ao nutrir-se de experiências existentes em muitas partes do planeta, coloca-se como ponto de partida para construir democraticamente sociedades democráticas.

Diz ainda o autor, que o desenvolvimento enquanto proposta global não leva em consideração os sonhos e as lutas dos povos subdesenvolvidos e que não se pode mais sustentar discursos do desenvolvimento que, “com suas raízes

coloniais, justifica visão excludentes. Precisa acabar com o divórcio entre Natureza e Ser Humano, porque o ser humano é natureza e está se colocando em risco a própria existência” (ACOSTA, 2015. P.34).

O bem viver não se mede com as riquezas, não se dimensiona com a acumulação de bens. O bem viver é a vida equilibrada, sustentável na natureza que somos e vivemos sem desprezo ou menosprezo a qualquer dos seres que compõe o universo. É viver e deixar viver. Nessa linha de entendimento nos permitimos concluir que a valorização das pequenas e grandes coisas que permeiam o cotidiano dos pequenos produtores da agricultura familiar precisa ser mais bem enfrentada e entendida para que se dê continuidade e se possa fazer a sucessão familiar, assunto que será tratado a seguir.

2.2.8 Sucessão na agricultura familiar

A transferência de saberes e a continuidade da profissão de agricultor, dada de geração em geração na agricultura familiar, apresenta uma tendência de ruptura já observada há décadas. Para Stropasolas (2011), os jovens questionam a falta de autonomia e oportunidades de renda, razão que os leva a deixarem as propriedades dos pais e seguirem para a cidade. As culturas alternativas e o turismo rural, sem descaracterizar o trabalho rural, são novas possibilidades de fontes de renda.

Por décadas, o filho mais velho aceitava a sucessão num processo de transição de forma submissa ao comando do pai. Uma continuidade de saberes, manutenção de bens e serviços, manutenção da propriedade de forma moral e sentimental. Como diz Abramovay (1998), a sucessão é um processo de três componentes: transferência de patrimônio, continuidade da atividade profissional paterna e retirada das gerações mais velhas do comando sobre o negócio. São conflitos intergerações que ganham novos contornos e medidas, porém, encontram resistência na autoridade do pai. São exemplos as longas jornadas de trabalho sem feridos e domingos; o direcionamento da produção; a remuneração pelo trabalho; o comando do trabalho na transição.

O trabalho no campo, na forma de conveniado na produção alternativa e rendável de animais (galinhas, porcos, perus), porém de trabalho ilimitado e contínuo de domingo a domingo, desestimula os jovens a continuarem no rural. Os jovens

que saem para estudar dificilmente retornam para o trabalho rural e os que ficam não estudam, o que parece sedimentado nesse campo (ABRAMOVAY, 1998)

Pascoalotto et al. (2013, p. 77), em pesquisa realizada nos municípios de Coronel Vivida, Pato Branco e Vitorino - Sudoeste do Paraná, entrevistam 17 pessoas em seis unidades de produção, nas quais apenas duas são menores de 30 anos e moram parte do tempo na zona rural e outra na cidade. Ao serem perguntadas sobre o interesse em continuar as atividades da família, responderam que não têm intenção, justificando que na cidade têm horários e salários fixos, coisas que não existem no campo.

Sobre a intenção de viver no campo e continuar exercendo as atividades da família, esses jovens, que apenas vivem na área rural, afirmam que não têm a intenção de se tornarem agricultores. Alguns justificaram suas respostas com declarações como: “na cidade eu tenho horário e salário fixo, coisas que no campo eu não tenho” e “não tenho aptidão para trabalhar na agricultura, estou estudando para trabalhar em algo que realmente me torne feliz”. (PASCOALOTTO et al., 2013, p. 77)

Ainda, Pascoalotto et al. (2013) alertam para a necessidade de uma reflexão sobre a agricultura familiar e a agroecologia, para a necessidade de ações de fortalecimento, considerando que as famílias produtoras já estavam com idade avançada e não havia engajamento dos filhos na continuidade. Os filhos cresciam e migravam para as cidades em busca de trabalho, enquanto deixavam de produzir e fortalecer o que já havia sido iniciado pelos seus pais. Ao analisarem o processo sucessório, concluíram que nos agroecossistemas estudados não havia perspectivas evidentes de continuidade do trabalho desenvolvido pelos agricultores em idade produtiva (PASQUALOTTO et al., 2013 p. 78).

O processo sucessório das famílias rurais precisa ser observado, melhor entendido, para que não esvazie ou tome rumos sem volta. Alguns fatores necessitam de entendimento, muito embora já venham sendo discutidos: a) o preparo da mulher como ser de direitos e deveres iguais aos do homem na organização familiar; b) a valorização do trabalho e a ordenação de forma a não escravizar, o trabalho de domingo a domingo; c) a valorização do jovem na organização familiar, considerando que a posição paternalista dos pais deixa os jovens sem ação própria e desestimulados; d) a instrução escolar direcionada à

organização de ações nas pequenas propriedades para promoção do desenvolvimento, Pascoalotto et al (2013)

De outra banda, o processo sucessório interfere em propriedades e valores que nem sempre são simples como parecem. Trata-se dos diversos interesses familiares. É preciso calma e organização para não desencadear ruptura no ecossistema familiar e haver melhor encaminhamento. Costumeiramente, o que se tem visto é a venda das propriedades rurais para grandes produtores como forma de solução dos interesses dos filhos que vivem nas cidades.

Necessário se faz refletir quanto ao acesso à terra, pois é condição para que os jovens prossigam na profissão agropecuária, ou para aumentar a quantidade de terra, porque muitas vezes a dos pais é insuficiente. Há muitas propriedades que não terão sucessores e serão vendidas para grandes produtores. Políticas públicas são fundamentais para auxiliar na continuidade da agricultura familiar.

Em pesquisa sociológica realizada no Oeste de Santa Catarina, região com tradição da agricultura familiar, Silvestro et al. (2001) apresentam resultados do que chamaram de “destino das novas gerações no mundo rural e o próprio destino da agricultura familiar”, em que mais de dez por cento das famílias dedicadas à agricultura familiar não têm sucessores porque os filhos foram residir na cidade. Esse é um potencial problema, caso essas propriedades sejam integradas a de grandes proprietários.

Os poucos sucessores da propriedade familiar vêm de foro íntimo, alavancados pelo objetivo de cuidar dos pais que também são filhos de agricultores e não querem morar na cidade. Para Silvestro et al. (2001), faz-se necessário discutir o processo sucessório para organizar a política fundiária da agricultura familiar.

2.2.9 A mulher na agricultura familiar

Historicamente, a figura masculina exercia a chefia na família, era autoridade. O modelo patriarcal ditava regras e ações a todos os componentes, inclusive à esposa. Realidade que pode ser observada ainda hoje nas famílias rurais da nossa região.

Até final dos anos 70, a filha mulher de agricultores não tinha vez nem voz para pleitear e decidir a sua vida. Era dependente dos seus pais e a partir do casamento passava a ser dependente do marido. Se necessário, usava o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do marido. A instalação do ano mundial da mulher, em 1975, e a década da mulher (1975/1985), com inúmeras conferências, impulsionaram a luta pelos direitos da mulher. A CF de 1988 assegurou direitos iguais a homens e a mulheres (CONTAG, 2020)

Logo a seguir, na década de 90, verificou-se a grande adesão nas lideranças sindicais e a Igreja Católica lançou a campanha da fraternidade com o tema "Deus quer homem e mulher como companheiros, iguais nos direitos porque os dois são imagem e semelhança d'Ele", fomentando o debate sobre a temática nas cidades e no rural. Somente em 2003, através da Portaria nº 981/2003, do INCRA, determinou-se que as escrituras de propriedades rurais constem o nome do homem e da mulher, se casados ou em união estável (CONTAG, 2020).

Com a aposentadoria da mulher trabalhadora rural, houve uma grande alteração nos hábitos de consumo, gerando movimento comercial. A mulher aposentada passou a ter o seu dinheiro e a investir em melhorias na casa, na vestimenta, na alimentação, no conforto familiar, quer dizer, a investir em melhores condições de vida. A aposentada mensalmente recebe o seu dinheiro e vai ao comércio local para adquirir produtos e serviços que resultam em conforto, saúde e bem-estar.

Já em 2003, devido à reformulação da Política Nacional de Assistência Social e Extensão Rural (PNATER), com um modelo mais sustentável, equidade de gênero, respeito à diversidade econômica, social e cultural, houve a criação da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que não solucionou, mas foi mais um avanço no reconhecimento e na inserção da mulher.

As mulheres rurais, na grande maioria dos casos, trabalham na lavoura e realizam todo o trabalho doméstico dos lares, isto é, realizam tripla jornada de trabalho. E, por vezes, não são reconhecidas, pois parte desse trabalho não dá retorno financeiro direto. Algumas mulheres realizam a limpeza da casa, o preparo dos alimentos, o trato dos animais, a ordenha do leite, a fabricação do queijo; trabalham diuturnamente de domingo a domingo; e, ao preencherem algum cadastro ou informe, constavam que não trabalhavam com o uso da expressão: não trabalha.

Para Kiyota, Perondi e Vieira (2012), as jovens mulheres estudam mais e buscam alternativas de trabalho não agrícola, os filhos homens mais velhos permanecerem na propriedade, enquanto os filhos homens mais jovens recebem condições para adquirir e residir em outra propriedade.

[...] assim, as jovens mulheres buscam mais as novas alternativas a viver numa cultura tradicionalmente machista e tendem a frequentar mais anos da educação formal, pois isto pode significar um passaporte para empregos mais qualificados e menos penosos. O fato das moças dedicarem mais tempo aos estudos, enquanto os rapazes ao trabalho agrícola não deixam de ser reveladores dos papéis sociais atribuídos a cada um dos filhos de agricultores do universo em questão. Estudar é visto como a principal via de acesso para o trabalho não agrícola e tido por grande parte das moças como uma possibilidade de realização pessoal e profissional, que não envolve apenas uma melhor remuneração, mas o reconhecimento e valorização do trabalho por elas realizado. (KIYOTA, PERONDI, VIEIRA, 2012, p. 196)

A mulher agricultora familiar, além de fazer os trabalhos da casa, contribui na execução dos trabalhos na lavoura e tem se dedicado na busca de novas alternativas de alavancar a produção alternativa e complementar na renda familiar, desenvolvendo a produção de queijo, açúcar mascavo, melado, compotas de frutas e outras, de acordo com as novas habilidades que vem desenvolvendo.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa seguiu procedimentos metodológicos a fim de alcançar os objetivos propostos no Projeto de Pesquisa apresentado e aprovado pela banca avaliadora, em 26 de agosto de 2020.

Foi uma pesquisa de caráter exploratório (GIL, 2008), com o objetivo analisar a relação dos benefícios previdenciários com o comércio local de pequenos municípios.

O recorte da pesquisa são os municípios de até cinco mil habitantes sendo que no Brasil representam 22,1% dos municípios, ou seja, 1.230 do total de 5570, no estado do Paraná, 25.31% do total de 399, na região Sudoeste do Paraná, 21,42% do total de 42, e na microrregião de Pato Branco 20% dos 10 municípios (IBGE, 2020). Assim, os 20% dos municípios que tem até cinco mil habitantes na microrregião de Pato Branco, Sudoeste do Paraná, são Bom Sucesso do Sul e Sulina, razão que foram selecionados para a realização da investigação. Portanto, o recorte de 20% dos municípios da microrregião está dentro da média do universo geral para o específico.

3.1 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa foi realizada com a aplicação de multicasos, de forma qualitativa e quantitativa, com a realização de entrevistas com questões abertas e fechadas.

Com suporte no entendimento de Gil (2008, p.3), em que o conhecimento científico é objetivo porque descreve a realidade independente dos caprichos do pesquisador e racional porque se vale da razão e não da sensação ou impressão. Assim, as entrevistas visaram obter informações da realidade fática dos atores selecionados e estabelecer um diálogo com outros estudos e teorias sobre a matéria. Assim, após o estabelecimento de uma relação de confiança entre o entrevistador (pesquisador) e o entrevistado (participante).

A relação de confiança foi estabelecida a partir da chegada na residência ou estabelecimento acompanhada de uma pessoa conhecida naquele meio indicada pelo respectivo município que fez a apresentação do pesquisador, estudante da

UTFPR e destacou a credibilidade na instituição. Já pelo pesquisador foi exposto o objetivo do estudo a importância para entender a realidade e possível colaboração no enfrentamento de políticas públicas e programas nos pequenos municípios, bem como a fidelidade e limitação do uso das informações. Assim, foi possível concretizar as entrevistas por amostragem, totalizando 126 entrevistados, divididos em seis grupos: aposentados rurais (ver Apêndice A), não aposentados (ver Apêndice B), comerciantes (ver Apêndice C), prefeitos (ver Apêndice D), presidentes das Associações Comerciais (ver Apêndice E) e presidente do Sindicato Rural (ver apêndice F).

Para identificar os aposentados e os não aposentados, levantaram-se informações junto às prefeituras e junto aos prefeitos de Bom Sucesso do Sul e Sulina. Além disso, em Sulina, o ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais colaborou na orientação de onde localizá-los, pois foi membro da diretoria por mais de 20 anos e possuía grande conhecimento sobre todas as famílias de trabalhadores rurais. Cada município disponibilizou funcionário que conhecia bem todas as comunidades para acompanhar os pesquisadores, que dependendo do dia foi um acompanhante sendo: a assistente social, a agente de apoio à saúde, auxiliar de informática, professor, ex-presidente de sindicato rural.

A Tabela 5 apresenta o perfil sociodemográfico dos municípios, de acordo com dados do IBGE. A partir da leitura e análise dos indicadores população, localidades municipais (linhas ou comunidades rurais), propriedades rurais e benefícios rurais, foram entrevistados 2 agricultores aposentados, segurados especiais da Previdência Social, de cada uma das localidades dos dois municípios, o que resultou em 62 entrevistas, sendo 32 em Bom Sucesso do Sul e 30 em Sulina.

Tabela 5 - Perfil sociodemográfico – Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2020

Município	População	Localidades Municipais	Propriedades Rurais	Benefícios Rurais	Entrevistas
Sulina	2.930	15	499	651	30 (15x2)
Bom Sucesso do Sul	3.254	16	333	449	32 (16x2)

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

Assim, os pesquisadores visitaram todas as comunidades rurais de ambos os municípios e entrevistaram 2 agricultores aposentados residentes em cada uma delas. Os entrevistados selecionados foram pessoas indicadas pelo Departamento de Saúde do Município, que conheciam todas as famílias e sabiam onde encontrar os aposentados, pelo ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelos entrevistados que indicaram os vizinhos. Importante ressaltar que o locus de pesquisa se trata de pequenos municípios e os moradores se conhecem de longos anos, morando nas mesmas comunidades. Também visitaram algumas pessoas que não conseguiram se aposentar, as quais foram indicadas pelos participantes da pesquisa que moravam nas localidades ou nas periferias/zonas suburbanas dos municípios.

Para o grupo dos agricultores que não conseguiram se aposentar como segurados especiais da Previdência Social, o número era bem menor em relação aos que conseguiram. A amostragem correspondeu a 6 entrevistados, sendo 4 de Bom Sucesso do Sul e 2 de Sulina. O objetivo inicial era realizar o total de 8 entrevistas, mas não foram encontrados outros agricultores ou ex-agricultores enquadrados nessa categoria.

No projeto de pesquisa, por meio de análises de licenças e alvarás emitidos pelos departamentos financeiros dos dois municípios investigados, foram selecionadas 16 especialidades de atividades comerciais e de prestação de serviços essenciais, considerando os pequenos municípios, conforme disposto na Tabela 6.

Tabela 6 - Levantamento do comércio local em 16 especialidades selecionadas e proposta de entrevistas, conforme dados dos departamentos financeiros - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2019

Estabelecimentos em 2019	Bom Sucesso do Sul	Proposta de Entrevistas Bom Sucesso do Sul	Sulina	Proposta de Entrevistas Sulina
Setor de serviços	32	12	27	12
Obras em alvenaria	11	2	7	2
Transporte rodoviário de cargas	8	2	5	2
Mecânica e elétrica de veículos	7	1	1	1
Serviços de promoção e venda	9	2	2	2
Salão de beleza	8	2	7	2
Serviço de pintura	7	2	4	2
Consultório médico	1	1	1	1
Artigos de vestuário	17	3	13	3
Comercio de alimentos e bebidas	8	3	5	3
Comércio de móveis e eletrodomésticos	5	3	2	3
Produtos farmacêuticos	4	2	2	2
Lanchonete e restaurante	3	2	6	2
Materiais de construção	3	2	3	2
Agropecuária e veterinária	5	2	8	2
Atacado de insumos	5	2	3	2
Combustíveis	2	2	2	2
Total	135	45	98	45

Fonte: Autoria própria (2021).

No entanto, ao ir a campo, não foram encontrados os números de estabelecimentos constantes nas informações oficiais. A explicação dada foi que havia um contingente de pagamentos de licenças e alvarás em que o trabalho era desenvolvido na própria residência do contribuinte, outros que não houve prosseguimento na abertura e instalação do comércio, ou que não se estabeleceram com atendimento presencial ao público geral. Assim, o número de estabelecimentos comerciais encontrados em funcionamento nas especialidades selecionadas foi de 48 em Bom Sucesso do Sul e 57 em Sulina.

Considerando a importância da comunicação móvel e internet, acrescentou-se, na lista de estabelecimentos selecionados, o atendimento e comércio de comunicação móvel e internet. Assim, passaram a ser 17 especialidades selecionadas, conforme detalhamento na Tabela 7.

Tabela 7 - Levantamento do comércio local em 17 estabelecimentos selecionados e encontrados em funcionamento em horário comercial - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2021

Estabelecimentos em 2021	Bom Sucesso do Sul	Entrevistas realizadas Bom Sucesso do Sul	Sulina	Entrevistas realizadas Sulina
Obras em alvenaria	3	1	5	2
Transporte rodoviário de cargas	2	1	1	1
Mecânica e elétrica de veículos	4	1	1	1
Serviços de promoção e venda	-	-	2	-
Salão de beleza	2	1	7	2
Serviço de pintura	2	1	4	1
Consultório médico	-	-	-	-
Serviço de internet	1	1	1	1
Artigos de vestuário	10	4	13	4
Comercio de alimentos e bebidas	5	3	5	3
Comércio de móveis e eletrodomésticos	5	3	2	3
Produtos farmacêuticos	4	3	2	2
Lanchonete e restaurante	2	2	6	2
Materiais de construção	3	2	3	2
Agropecuária e veterinária	4	3	4	2
Atacado de insumos	-	-	-	-
Combustíveis	1	1	1	1
Total	48	27	57	27

Fonte: Autoria própria (2021).

Com o comércio local, considerando o número de estabelecimentos comerciais e de serviços, num total de 17 especialidades previamente selecionadas, foram entrevistados 53 empresários, sendo 27 deles estabelecidos em Bom Sucesso

do Sul e 26 deles em Sulina. As entrevistas foram presenciais, nos respectivos estabelecimentos e em horários comerciais.

Também foram entrevistados os prefeitos, os presidentes das Associações Comerciais dos municípios e o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sulina. Em Bom Sucesso do Sul não existe tal Sindicato, razão pela qual se restringiu apenas ao representante de Sulina.

Ao todo foram realizadas 126 entrevistas presenciais nos meses de janeiro, fevereiro e maio de 2021, nos municípios de Bom Sucesso do Sul e Sulina, quantificação individualizada conforme a Tabela 8.

Tabela 8 - Atores entrevistados - Bom Sucesso do Sul e Sulina - jan./fev./mai. 2021

Entrevistados	Bom Sucesso do Sul	Sulina
Prefeito	1	1
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	-	1
Presidente da Associação Comercial	1	1
Aposentado rural	32	30
Empresário do comércio local	27	26
Agricultor que não conseguiu se aposentar	4	2
Total	65	61

Fonte: Autoria própria (2021).

No Município de Bom Sucesso do Sul e Sulina a seleção dos comerciantes se deu em razão das especialidades selecionadas como principais ramos comerciais e de serviços de primeira necessidade. As entrevistas com os comerciantes foram realizadas, na quase totalidade, com o acompanhamento de uma pessoa conhecida na comunidade, que fez a apresentação dos pesquisadores. Importante destacar que o acolhimento dos pesquisadores pelos entrevistados foi tranquilo, visto também a credibilidade da instituição de ensino (UTFPR) e data a importância do objetivo da pesquisa apresentado.

No município da Sulina, a seleção dos agricultores aposentados se deu com as informações coletadas com um cidadão do município que conhecia toda a comunidade rural e urbana, além de conhecer e acompanhar os idosos em eventos, viagens e reuniões. Os pesquisadores percorreram todas as 15 comunidades rurais

e entrevistaram 2 aposentados em cada uma delas. Em relação aos que não conseguiram se aposentar, o número de entrevistados correspondeu a 2, um residente na zona rural e outro na urbana, ambos entrevistados nas suas residências. O sucesso na efetivação das entrevistas se deu em razão do acompanhamento de uma pessoa conhecida e respeitada, visto que os aposentados têm medo de informar documentação e assinar sem que alguém de respaldo avalize.

Ainda em Sulina, as entrevistas com os comerciantes foram realizadas com o acompanhamento de um servidor da área de informática, nascido e crescido ali e que conhecia bem o comércio local. Também foi entrevistado o presidente da Associação Comercial, que é comerciante, e o último presidente do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais, pois o Sindicato foi extinto no ano de 2020. Por derradeiro, realizou-se entrevista com o prefeito.

O roteiro de entrevistas destinado aos agricultores familiares (Apêndice A) é composto por um conjunto de questões que permitiam levantar dados sobre: endereço, composição familiar, modo de vida, destino da receita dos benefícios previdenciários, gestão e impacto desses benefícios no bem viver do entrevistado. Já o roteiro de questionamentos destinado aos comerciantes locais (Apêndice C), conta com questões visando identificar percepções em relação à expressividade ou não da receita dos benefícios previdenciários, isso no que se refere à circulação de mercadorias e na sobrevivência do comércio, bem como compreender se existiam políticas de vendas específicas para os idosos. Em relação aos prefeitos (Apêndice D), aos presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (Apêndice F) e aos presidentes das Associações Comerciais (Apêndice E), o roteiro conta com questionamentos para verificar o comportamento dos aposentados em relação à solicitação ou não de ajuda social municipal, à frequência no atendimento à saúde, ao uso do transporte, ao grau de satisfação em receber o benefício, e, ainda, se nos dias de pagamento dos benefícios havia maior movimentação na cidade e no comércio e se os benefícios previdenciários eram considerados alavancadores do comércio local. Enquanto o roteiro para os que não conseguiram se aposentar (Apêndice B) conta com questionamentos para verificar o comportamento em razão a não concessão do benefício, a implicação na sobrevivência alimentar, a implicação ou não no bem viver e os reflexos na família e nos serviços sociais do município e no comércio local.

Os critérios de inclusão dos participantes da pesquisa foram elaborados de acordo com cada grupo investigado. Para o grupo dos aposentados, considerou-se: ser residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul ou Sulina; ser agricultor familiar com 55 anos de idade ou mais, se mulher, e 60 anos de idade ou mais, se homem; estar aposentado pelo INSS. Para o grupo de agricultores que não conseguiram se aposentar, considerou-se: ser residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul ou Sulina; ser agricultor familiar com 55 anos de idade ou mais, se mulher, e 60 anos de idade ou mais, se homem; ter sido ou ser agricultor familiar e não ter conseguido a aposentadoria por idade rural. Para o grupo de comerciantes, considerou-se: ser empresário estabelecido nos municípios pesquisados; estar em atividade em algum dos ramos de atividades selecionados. Para o grupo de prefeitos, considerou-se: estar no exercício do poder executivo do respectivo município. Para os presidentes da Associação Comercial e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, considerou-se: estar no exercício do cargo de presidente ou ter estado até poucos dias antes da entrevista.

Os critérios de exclusão foram os mesmos para todos os grupos: se a pessoa a ser entrevistada não apresenta discernimento, lucidez e estar em gozo de saúde; se não aceitava ser entrevistada, independentemente do motivo.

Não houve benefício direto aos participantes. Todos os participantes terão benefícios indiretos com a pesquisa, visto que os resultados servirão para que as administrações municipais direcionem ações de maneira mais assertiva, promovendo o desenvolvimento dos seus municípios e o bem-estar da população. O comércio local poderá direcionar a oferta de serviços ou mercadorias de forma a atender às expectativas dos consumidores, ou ainda, estabelecer metas e direcionamentos a fim de fortalecer e satisfazer a clientela. Os resultados poderão colaborar na discussão e aprimoramento de políticas sociais e econômicas de estímulo e permanência das famílias da agricultura familiar na zona rural, assunto de interesse dos Sindicatos, da Associação Comercial e da administração municipal.

Considerando a pandemia da Covid-19⁴, os trabalhos de campo não se realizaram dentro do prazo previsto no cronograma. As visitas ocorreram em janeiro

⁴ COVID 19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Tedros Adhanom, diretor geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou em 11/03/2020 que a organização elevou o estado da contaminação à

e fevereiro de 2021, depois foram suspensas em razão do agravamento da pandemia, e retomadas e concluídas em maio de 2021. Os envolvidos no trabalho de campo tomaram todas as medidas sanitárias recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com distanciamento social, uso de máscaras e higienização com álcool gel. A duração máxima das entrevistas foi de 50 minutos cada. Todas as entrevistas tiveram autorização dos entrevistados, documentada com a assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), disponível no Apêndice G, elaborado em consonância com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UTFPR, aprovado conforme CAAE: 39228020.3.0000:5547, em 11/12/2020.

Para análise dos dados coletados, adotou-se a abordagem qualitativa e quantitativa, pois se complementam e produzem uma maior riqueza de informações, aprofundamento e fidedignidade interpretativa (MINAYO, 2009). A compilação dos dados foi realizada em planilhas eletrônicas, o que possibilitou a elaboração de gráficos e tabelas. Os questionários continham perguntas abertas e fechadas, assim, as respostas qualitativas foram transcritas de forma sucinta, porém, observando-se o que os respondentes desejam expressar e o conteúdo por eles manifestado.

Adicionalmente, coletaram-se dados secundários (população, número de benefícios previdenciários rurais e urbanos, os valores pagos pelo INSS, transferências estaduais e federais) do IBGE e do IPARDES, os quais estão disponíveis de acordo com a especificidade. Esta última fonte, somente de forma complementar, quando o IBGE não apresenta os dados procurados.

As fontes primárias de informações consistiram no banco de dados da Secretaria da Receita do Brasil, nos registros contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e no Portal de Transparência do Estado do Paraná, os quais apresentam sistema livre de consulta para todos os cidadãos.

No tocante aos dados do PIB, eles são apresentados pelo IBGE a cada dois (2) anos, assim, o último PIB divulgado foi no dia 16/12/2020, referente ao ano de

2018. Portanto, os dados sobre o PIB estão limitados ao ano de 2018 e foram retirados do site do IBGE.

Para a identificação dos limites de áreas rurais, de acordo com a Lei nº 8.213/91, que estabelece o máximo de 4 módulos fiscais para obtenção da aposentadoria por idade rural como segurado especial, fez-se necessário observar o tipo de exploração predominante em cada município e a área obtida com a exploração. O Módulo Fiscal (MF) é uma unidade de medida agrária que serve como parâmetro para classificação fundiária dos imóveis pelo tamanho (Art. 4º da Lei 8.629/93), (BRASIL 1993): minifúndios, área com até 1 MF; pequenas propriedades, área entre 1 e 4 MF; médias propriedades, com dimensão superior a 4 e até 15 MF; grandes propriedades, com área maior do que 15 MF. Nesse entendimento, para o município de Bom Sucesso do Sul, 1 MF equivale a 18 hectares, e, para o município da Sulina, 1 MF equivale a 20 hectares.

Com esses dados e informações, foi possível obter o conteúdo específico caracterizador do impacto socioeconômico das aposentadorias rurais no comércio local e no bem viver e bem estar dos agricultores familiares. Ainda foram analisadas: a sucessão da família dos agricultores familiares, a mulher agricultora rural e o acesso ao crédito. Nesse sentido, os resultados encontrados poderão ser utilizados por esses municípios, bem como direcionados para a formulação de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento dos pequenos municípios do Estado do Paraná e do Brasil,

3.2 Cenário da investigação

A investigação ocorreu no Estado do Paraná, uma das 27 unidades federativas do Brasil, localizado na Região Sul, composto de 399 municípios agrupados em 10 regiões geográficas. Uma dessas regiões (mesorregião) é a do Sudoeste do Paraná, com 42 municípios agrupados em 4 microrregiões. (IPARDES, 2020b)

Nesse contexto, está localizada a microrregião geográfica de Pato Branco, composta por 10 municípios, com populações e áreas variadas, apresentando pluralidade de situações econômicas. Entretanto, as regiões possuem em comum a composição rural, com predominância de pequenas propriedades de agricultura

Coronel Vivida	20.580
Itapejara D'Oeste	12.094
Mariópolis	6.632
Pato Branco	83.843
São João	10.181
Saudade do Iguaçu	5.539
Sulina	2.930
Vitorino	6.859

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

O recorte de pesquisa nos municípios de Bom Sucesso do Sul e Sulina contempla os objetivos desta pesquisa. Assim, foi análise do fluxo populacional e os benefícios do RGPS/INSS dos 2 municípios selecionados utilizado como critério temporal o período de 2013 a 2020, no qual ocorreram alterações nos governos Dilma Rousseff, Michel Miguel Elias Temer e Jair Messias Bolsonaro, assim como diversas alterações na legislação dos benefícios previdenciários do RGPS, em 12/11/2019, e no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que tem prazo de ajustes até 12/11/2021. Ainda, foi confrontado os aportes dos benefícios previdenciário e os repasses do FPM e ICMS do lapso temporal de 2016 a 2020, último 5 anos anteriores a pesquisa.

O capítulo a seguir será contemplado para apresentação dos resultados e discussões do objeto da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta e discute os resultados da pesquisa de campo realizada nos municípios de Bom Sucesso do Sul e Sulina com 126 entrevistas composta de aposentados rurais, os que não conseguiram se aposentar, os comerciantes, os Presidentes de Associações Comerciais, o presidente de Sindicato dos Trabalhadores Rurais e os prefeitos e os dados estatísticos oficiais da população, dos benefícios previdenciários, das transferências do FPM, ICMS, IPVA disponíveis no IBGE (2020).

Inicia a apresentação das características e indicadores socioeconômicos por município selecionado, primeiro de Bom Sucesso do Sul e seguindo com Sulina. Segue com os impactos e repercussões dos benefícios do INSS no bem viver e bem-estar, na sucessão na família da agricultura familiar, na mulher agricultora familiar, no acesso ao crédito, no comércio local.

4.1 Município de Bom Sucesso do Sul

Pela Lei Estadual nº 9.183, de 08 de janeiro de 1990, o distrito de Bom Sucesso foi desmembrado do município de Pato Branco e elevado à categoria de município com a nomenclatura de Bom Sucesso do Sul. Contempla uma área de 195.931Km² e apresenta população de 3.293 habitantes -1.638 masculinos e 1.655 femininos, dos quais 1.712 vivem na zona rural e 1.581 na zona urbana. Apresenta 859 pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários, sendo que 787 delas possuem laços parentescos com o produtor. (IBGE, 2020b)

A fim de melhor ilustrar o lócus, a Figura 2 exibe vista aérea panorâmica de Bom Sucesso do Sul (PR).

Para o Censo Agropecuário (IBGE, 2017), o município tem o total de 16.601 hectares em estabelecimentos agropecuários, compreendendo: 15.361 hectares de proprietários e coproprietários, 78 hectares de arrendatários, 1.077 hectares de parceiros, 85 hectares de comodatários. O número total de estabelecimentos agropecuários é 333, sendo que 240 deles estão na condição de produtor individual, 91 em condomínio ou união de pessoas e 2 em outras condições. Do total de estabelecimentos, 197 obtiveram financiamentos/empréstimos e 136 não obtiveram. Do total, 156 estabelecimentos têm mata destinada à preservação permanente legal, 11 têm mata natural e 10 têm floresta plantada.

Figura 2 - Vista aérea panorâmica de Bom Sucesso do Sul (PR)



Fonte: Site do município de Bom Sucesso do Sul (2020).

Quanto à condição de produtor em relação às terras, evidencia-se 315 proprietários, 7 arrendatários, 6 parceiros e 5 comodatários. Nesse contexto, há 859 pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários, sendo 787 com laços parentescos e 72 na condição de empregados, conforme Censo Agropecuário (IBGE, 2017). Portanto, a quase totalidade das propriedades não utiliza mão de obra terceirizada, o trabalho é realizado pelos componentes da família.

Segundo esclarecimento em entrevista com o prefeito Sr. Nilson Feversani, de acordo com os dados informais, estima-se que, em 2021, as propriedades estejam distribuídas da seguinte forma:

- * 02 grupos familiares com mais de 1.212,00 hectares;
- * 02 grupos familiares com área de 486,40 a 1.210,00 hectares;
- * 13 propriedades com área de 244,40 a 484,00 hectares;
- * 16 propriedades com área de 122,00 a 242,00 hectares;
- * 17 propriedades com área de 72,10 a 121,00 hectares;
- * Demais propriedades com área de até 72,00 hectares, ou seja, de até 4 módulos fiscais.

Na amostra colhida no município, com 32 proprietários aposentados, sendo 2 de cada comunidade rural, a extensão média das propriedades foi de 13,55 hectares e o desvio de padrão foi de 17,0072 (ver Tabela 13). Sobre o resultado do desvio de padrão, quanto mais distante de zero (0), maior o desnível encontrado,

isto é, maior a disparidade entre o tamanho das propriedades. Esses dados confirmam as estimativa fática manifestada pelo prefeito Sr. Nilson Feversani.

Tabela 10 - Área (em hectares) de propriedades dos aposentados entrevistados, desvio de padrão e fórmula - Bom Sucesso do Sul

Localização	Média	Quantidade Amostras	Desvio Padrão	Fórmula
Bom Sucesso do Sul	13,550	31	17,0072	$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M_A)^2}{n}}$

Fonte: Autoria própria (2021).

Os resultados do último Censo Agropecuário (IBGE, 2017) quanto faixa etária dos produtores, do total de 333 produtores estabelecidos, demonstram que 50% deles possuíam mais de 55 anos de idade. Portanto, estima-se que para 2022, próximo ano, o município terá mais de 50% dos produtores rurais com estabelecimentos na classe de idosos, ou seja, com mais de 60 anos de idade de idade nos termos do Estatuto do Idoso (Lei 8.842/1994). Ainda, conforme a Tabela 11, somente 69 produtores estabelecidos têm entre 25 e 45 anos de idade, o que corresponde a 20,72% do total. Já na idade entre 45 e 55 anos há 97 produtores, o que corresponde a 29,13% do total.

Tabela 11 – Faixa etária dos produtores rurais, número de produtores e percentuais correspondes ao total de 333 produtores estabelecidos - Bom Sucesso do Sul - 2017

Classe de idade do produtor	Número de produtores	% sobre o total de 333 produtores estabelecidos
De 25 a menos de 35 anos	15	4,50
De 35 a menos de 45 anos	54	16,22
De 45 a menos de 55 anos	97	29,13
De 55 a menos de 65 anos	89	26,73
De 65 a menos de 75 anos	73	21,92
De 75 anos a mais	5	1,15

Fonte: Adaptado do Censo Agropecuário (IBGE, 2017).

Em Bom Sucesso do Sul, nos próximos 15 anos (até 2036), estima-se que 79,28% das propriedades rurais serão de proprietários idosos, ou seja, com mais de 60 anos de idade, enquanto 20,72% serão de proprietários com idades inferiores.

Essa realidade vai refletir no número de aposentados por idade rural, pois 85% das propriedades têm até 4 módulos fiscais, conforme estimado pelo prefeito.

Segundo dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), o município de Bom Sucesso do Sul possui 316 estabelecimentos que fazem o plantio direto na palha, 15 praticam o cultivo mínimo e 5 o cultivo convencional, existem 275 tratores, 165 semeadeiras/plantadeiras, 62 colheitadeiras e 72 adubadeiras ou distribuidoras de calcário. Os principais produtos cultivados são: soja, milho, trigo, feijão preto, feijão de cor, mandioca, abóbora e melancia; e as principais espécies de animais criadas são: bovinos, galináceos, suínos, caprinos, ovinos, patos e gansos. A Tabela 12 apresenta detalhadamente esses dados.

Tabela 12 - Produtos agrícolas e animais produzidos, considerando 333 estabelecimentos rurais - Bom Sucesso do Sul - 2017

Produto	Estabelecimentos	Área produzida (ha)	Rebanho/cabeça
Soja	213	9.676	-
Milho	207	4.010	-
Milho forrageiro	16	80	-
Trigo	53	2.714	-
Feijão cor	111	3.282	-
Feijão preto	28	196	-
Mandioca	24	6	-
Melancia	4	7	-
Abóbora	7	1	-
Erva -mate	66	15	-
Bovinos	213	-	2.638
Caprinos	12	-	115
Galináceos	256	-	40.8000
Ovinos	37	-	503
Suínos	205	-	1.576
Patos e gansos	27	-	271

Fonte: Adaptado do Censo Agropecuário (IBGE, 2017).

Em relação à escolaridade dos produtores, do total de 333 produtores estabelecidos, 5 nunca frequentaram a escola, 7 estavam na classe de alfabetização, 242 cursaram o antigo primário (até a 4º série), 33 cursaram o antigo

ginasial (até a 8^o série), 68 cursaram o ensino fundamental, 98 concluíram o ensino médio, 8 concluíram o ensino técnico, 34 tinham curso superior/graduação e 4 tinham mestrado ou doutorado. (IBGE, 2017). Dos entrevistados aposentados, 61,54% tem ensino fundamental incompleto, 10,77% não são alfabetizados e 26,15% tem ensino fundamental completo. Ainda, 84,62% dos entrevistados nasceram e moram até hoje no rural, outros 9,23% faz mais de 30 anos que moram e trabalham no rural.

4.2 Município de Sulina

Sulina desmembrou-se dos municípios de Chopinzinho e São João, pela Lei Estadual nº 8.467, de 21 de janeiro de 1987, instada em 1^o de janeiro de 1989, tornando-se um município independente. Contempla uma área de 170.759 km². A administração atual é feita pelo prefeito Paulo Horn. Conforme dados de 2010, a população era de 3.394 pessoas - 1.730 masculinos e 1.681 femininos, sendo 1.390 residentes urbanos e 2.004 rurais. No ano de 2020, a população estimada era de 2.930 pessoas, com 15,4% da população ocupando vagas de empregos formais e rendimento mensal médio de 2,3 salários-mínimos. (IBGE, 2020b).

Segundo o Censo Agropecuário (IBGE, 2017), o município apresenta área total de 15.836 hectares em estabelecimentos agropecuários, compreendendo: 14.729 hectares de proprietários e coproprietários e 1.107 hectares de arrendatários e parceiros. Ainda, nesse Censo, o número total de estabelecimentos agropecuários corresponde a 499, com as seguintes condições legais dos produtores: 170 produtores individuais, 326 em condomínio ou união de pessoas e 3 em outras condições. Do total de estabelecimentos, 215 obtiveram financiamento/empréstimo e 284 não obtiveram. Do total de estabelecimentos, 420 têm mata destinada à preservação permanente legal, 13 têm mata natural e 48 têm floresta plantada.

A fim de melhor ilustrar o lócus, a Figura 3 exibe vista aérea panorâmica de Sulina (PR).

Figura 3 - Vista aérea panorâmica de Sulina (PR)



Fonte: Arquivo da Prefeitura do Município de Sulina (2020).

Quanto à condição de produtor em relação às terras, evidencia-se 442 proprietários, 7 arrendatários, 34 parceiros e 16 comodatários. Nesse quadro, apura-se 1252 pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários, sendo 1073 com laços parentescos e 179 na condição de empregados, destes 56 permanentes e 120 temporários. (IBGE, 2017)

Em entrevista, o prefeito Paulo Horns relatou não haver propriedades rurais individuais ou em grupos familiares com área superior a 242 hectares no ano de 2021. Segundo ele, a realidade corresponde a pequenas propriedades, assim distribuídas:

- * 2 propriedades com área de 123,00 a 242,00 hectares;
- * 8 a 10 propriedades com área de 81,00 a 122,00 hectares;
- * Demais propriedades com área de até 80,00 hectares, ou seja, com até 4 módulos fiscais.

O prefeito asseverou haver mais de 50% das pequenas propriedades com até 12,10 hectares de área. Essa informação vai de encontro ao resultado da pesquisa efetuada com os agricultores, em que 100% deles afirmaram possuir áreas próprias, sendo a média do tamanho correspondente a 13,58 hectares. Conforme a Tabela 16, a amostra resultou em um desvio de padrão de 6,5038, portanto, a diferença de

tamanho das propriedades é próxima a zero (0), o que significa que não há muita disparidade no tamanho das áreas.

Tabela 13 - Área (em hectares) de propriedades dos aposentados entrevistados, desvio de padrão e fórmula - Sulina

Localização	Média	Quantidade Amostras	Desvio Padrão	Fórmula
Sulina	13,583	30	6,5038	$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M_A)^2}{n}}$

Fonte: Aatoria própria (2021).

Importante observar os resultados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) quanto à classe de idade dos produtores, sendo que do total de 499 estabelecimentos, 46,49% deles tinham proprietários com mais de 55 anos de idade em 2017. Portanto, estima-se que para 2022, próximo ano, o município terá mais de 50% dos produtores rurais incluídos na classe de idosos, ou seja, com mais de 60 anos de idade nos termos do Estatuto do Idoso (Lei 8.842/1994). Conforme a Tabela 17, há um contingente de 25,45% de produtores com até 35 anos de idade, considerados produtores jovens. Já na faixa etária entre 45 e 55 anos, existem 140 produtores, correspondendo a 28,05% do total. Isso inspira necessidade de políticas de sucessão hereditária, estimulando os filhos a darem continuidade ao trabalho do campo.

Tabela 14 - Classificação etária dos produtores rurais dos 499 estabelecimentos e o percentual total – Sulina - 2017

Classe de idade do produtor	Número de produtores	% sobre o total de 499 produtores estabelecidos
Menos de 25 anos	8	1,60
De 25 a menos de 35 anos	46	9,21
De 35 a menos de 45 anos	73	14,63
De 45 a menos de 55 anos	140	28,07
De 55 a menos de 65 anos	122	24,46
De 65 a menos de 75 anos	80	16,02
De 75 anos a mais	30	6,01

Fonte: Adaptado do Censo Agropecuário (IBGE, 2017).

Os agricultores familiares geralmente não possuem trator próprio, o que os levou à organização de associações, nas quais os associados utilizam as mesmas máquinas. Assim, nos 499 estabelecimentos investigados, foram apurados 191 tratores, 79 semeadeiras/plantadeiras, 30 colheitadeiras, 59 adubadeiras ou distribuidoras de calcário. (IBGE, 2017)

Os principais produtos cultivados no município são: soja, milho, trigo, feijão preto, feijão de cor, mandioca, aveia branca e melancia; e as principais espécies de animais criadas são: bovino, galináceos, suínos, caprinos, ovinos, patos, gansos, perus, muares e codornas (IBGE, 2017). A Tabela 18 apresenta detalhadamente esses dados.

Tabela 15 - Produtos agrícolas e animais produzidos, considerando 499 estabelecimentos rurais – Sulina - 2017

Produto	Estabelecimentos	Área produzida (ha)	Rebanho/cabeça
Soja	197	3.573	-
Milho	167	1.173	-
Milho forrageiro	191	993	-
Trigo	10	250	-
Feijão cor	17	329	-
Feijão preto	61	248	-
Mandioca	95	9	-
Cana de açúcar	3	3	-
Aveia branca	4	37	-
Melancia	1	-	-
Abóbora	2	-	-
Bovinos	418	-	17.705
Caprinos	9	-	139
Galináceos	376	-	1.516 000
Ovinos	15	-	219
Suínos	287	-	4.178
Patos e gansos	40	-	356
Codornas	23	-	-
Leite	418	-	17.971 000 lt/ano

Fonte: Adaptado do Censo Agropecuário (IBGE, 2017).

Ainda segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, o município produziu 17.971.000 litros de leite no ano, volume que se intensificou a partir dos incentivos advindos das Leis nº 253/2001 e nº 257/2009. Além disso, a instalação do Laticínio Bela Vista/Piracanjuba – Sulina - Pr, em 2019, absorveu inicialmente 70 empregos e a contribuiu na aquisição da produção de leite local. A empresa iniciou com o beneficiamento de leite e vem incrementado a produção de derivados, elevando para 110 o número de empregos diretos. A aquisição de leite local e regional proporciona uma renda alternativa aos agricultores do município, principalmente àqueles que têm pouca área de terra, ou seja, a grande maioria.

Em relação à escolaridade dos produtores rurais estabelecidos em Sulina, segundo o Censo Agropecuário (IBGE, 2017), 5 deles nunca frequentaram a escola, 7 se classificam na classe de alfabetização, 242 possuem o antigo primário (até a 4ª série), 33 o antigo ginásio (até a 8ª série), 68 com ensino fundamental, 98 com ensino médio, 8 com ensino técnico, 34 com ensino superior/graduação e 4 com mestrado ou doutorado. Importante observar que a reduzida área de terra estimulou a procura pela escolarização, pois precisavam vislumbrar outras possibilidades de trabalho. Dos aposentados entrevistados 79,69% tem ensino fundamental incompleto, 12,50% não são alfabetizados e 7,81% tem ensino fundamental incompleto.

4.3 Impactos e repercussões dos benefícios do inss

4.3.1 No bem viver e bem-estar

Os benefícios rurais são redistribuição de renda. Para 90% dos municípios com até cinco mil habitantes, os valores pagos mensalmente pelo INSS aos segurados representam valor superior aos repasses do FPM. Nesse contingente, estão os dois municípios selecionados para esta pesquisa.

Em Bom Sucesso do Sul, de 2013 a 2020, a população reduziu 3,5%, enquanto os benefícios previdenciários pagos mensalmente cresceram 29%, passando de 521 a 670. E, nesse cenário, a aposentadoria foi a espécie de benefício que mais cresceu, passando de 350 para 467. É um dado merecedor de cuidado administrativo e de políticas públicas, porque a população está mais idosa e

há menos mão de obra ativa. Em 2013, 15,45% da população recebia benefícios do INSS; em 2020, o número chegou a 19,51%. Nesse período, o número de aposentados cresceu 33%, o que significa mais pessoas recebendo uma renda definitiva, certa e contínua, que pode acumular com outras rendas e resultar em maior poder de compra e de consumo. Também é importante observar que nesse mesmo período houve um grande aumento nas pensões por morte, passando de 105 para 137, o que pode estar relacionado à redução populacional. A Tabela 16 dispõe tais dados.

Tabela 16 - Número de benefícios por espécie, população, percentual da população que recebeu benefícios - **Bom Sucesso do Sul** - 2013 a 2020

Ano	Aposentadorias	Pensões	Auxílios	Outros	Assistencial	Total	População	% hab. c/benefício
2013	350	105	32	5	29	521	3.372	15,45
2014	358	111	30	5	30	534	3.368	15,85
2015	373	126	30	3	32	564	3.365	16,80
2016	401	131	34	2	34	602	3.361	19,92
2017	425	133	30	0	35	623	3.358	18,60
2018	429	131	30	1	35	626	3.274	19,13
2019	441	134	28	1	36	640	3.264	19,61
2020	467	137	30	1	35	670	3.254	19,51

Fonte: Adaptado da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (2021).

Na Tabela 16, os auxílios-doença reduziram em 6%, eram 32 em 2013 e chegaram a 30 em 2020. Diversas são as hipóteses que podem ter ocorrido, entre elas: a população ativa do município está com mais saúde, há mais atendimento à saúde, o trabalho é mais salubre e menos perigoso. Esses dados confirmam as respostas dos entrevistados de que o município faz um bom atendimento à saúde, com distribuição gratuita de remédios e atendimento domiciliar.

Enquanto em Sulina, no período de 2013 a 2020, a população reduziu 14,5% e os benefícios previdenciários pagos pelo INSS aumentaram 1,55%, passando de 838 para 851. O município que tinha 24,90% da população recebendo benefícios do INSS, passou a 27,54%, resultado muito expressivo diante da redução da

população. Assim, mais de um quarto da população tem renda mensal certa e definitiva do benefício do INSS.

Ainda em Sulina, no mesmo período, houve oscilação nas aposentadorias, de 586 para 605 no total, um crescimento de 3,3%. Enquanto os benefícios de auxílio-doença reduziram de 29 para 17, ou seja, queda de 40%. Esse resultado é muito positivo, entre as hipóteses afirmativas tem-se: menos pessoas ativas doentes, possibilidade de trabalho menos insalubre, menos perigoso, mais cuidadoso com as normas de higiene e proteção laboral, além de maior atendimento à saúde.

A Tabela 20 apresenta os dados dos benefícios do INSS pagos à população sulinense, de 2013 a 2020.

Tabela 17 - Número de benefícios por espécie, população, percentual da população que recebeu benefícios – **Sulina** – 2013 a 2020

Ano	Aposentadorias	Pensões	Auxílios	Outros	Assistencial	Total	População	% hab. c/benefício
2013	586	170	29	4	49	838	3.366	24,90
2014	596	171	31	6	47	851	3.329	25,56
2015	590	171	23	3	47	834	3.293	25,33
2016	610	174	28	1	47	860	3.257	26,40
2017	625	178	22	0	50	875	3.222	27,16
2018	612	179	24	3	51	869	3.033	28,65
2019	589	181	17	1	48	836	2.981	28,05
2020	605	182	17	3	44	851	2.930	27,54

Fonte: Adaptado da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (2021).

Em 2020, em Bom Sucesso do Sul, 19,51% da população estava recebendo benefícios do INSS, portanto quase um quinto do total; enquanto em Sulina, esse contingente era de 27,54%, mais de um quarto do total. Trata-se de uma renda mensal de salário mínimo, e, quando o casal está aposentado, passa a ser de 2 salários mínimos. Esses valores confirmam os relatos dos entrevistados sobre terem uma vida mais feliz em comparação a antes da aposentadoria. Os dados vão ao encontro à pesquisa feita por Rosa e Areosa (2019), na qual se apurou ser a

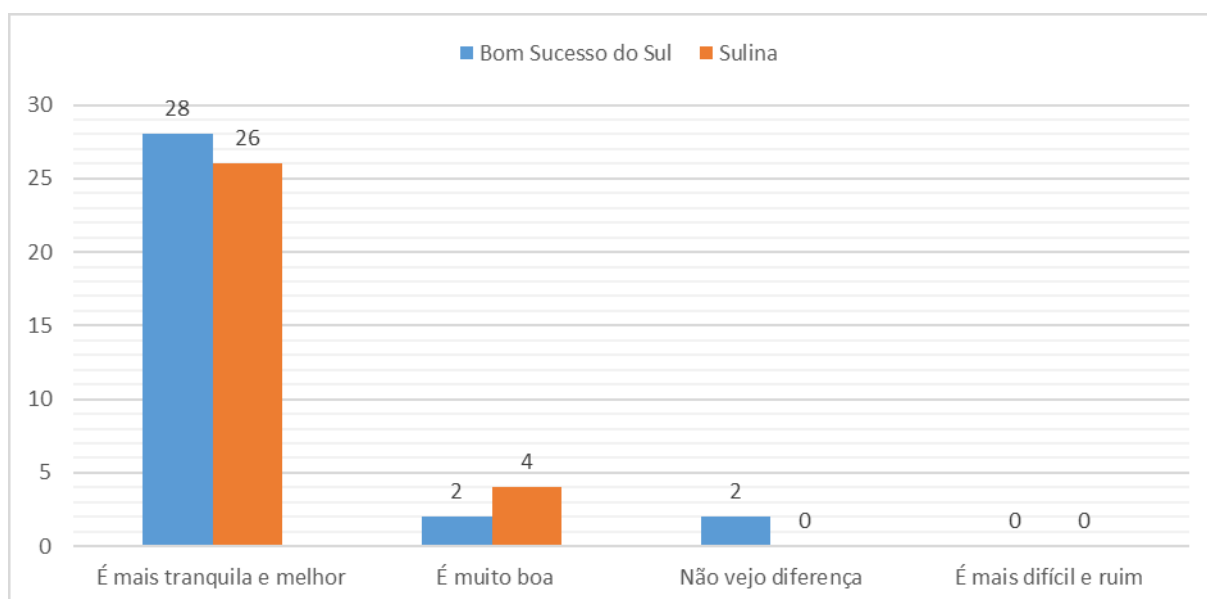
aposentadoria rural a subsistência dos aposentados rurais, a renda certa todos os meses, porquanto a produção agrícola nem sempre era certa.

A receita mensal dos benefícios de aposentadorias rurais apresenta resultados muito significativos para a família, para o comércio e para o setor de prestação de serviços locais, ou seja, contribui para fortalecer a dinâmica dos municípios menores.

Além do mais, representa a possibilidade de os aposentados pararem de trabalhar e sobreviverem sem depender financeiramente dos filhos, fato constatado na pesquisa realizada em Bom Sucesso do Sul e Sulina, em que para 40,32% dos entrevistados a aposentadoria corresponde a quase 100% do que gastam para sobreviver; e para 46% dos entrevistados é mais de 51% do que gastam para sobreviver.

Conforme o Gráfico 4, 96,78% dos aposentados rurais entrevistados disseram que as suas vidas na idade avançada - em relação a de seus pais e avós - é mais tranquila e melhor (87,10%) ou muito boa (9,68%), ao passo que 3,23% que não veem diferença da antiguidade para a contemporaneidade. As justificativas giraram em torno de a aposentadoria possibilitar mais segurança, melhor alimentação, além da compra de utensílios domésticos e móveis mais práticos, dependendo menos força e trabalho para a realização das tarefas domésticas.

Gráfico 4 – Apresenta o resultado da indagação quanto a idade avançada do entrevistado em relação à de seus pais e avós. Dados dos entrevistados de Sulina e Bom Sucesso do Sul em 2021.



Fonte: Autoria própria (2021).

Alguns entrevistados relataram que antigamente não tinham geladeira, máquina de lavar roupas, ferro elétrico, fogão a gás, liquidificador e outros. Quando o idoso ficava doente era difícil levá-lo até o hospital, pois era distante, não tinha estrada boa, nem carro próprio ou transporte coletivo. Alguns remédios não existiam. Morriam e não sabia do quê. Viviam na miséria, dependendo do que produziam e vendiam. Não tinham dinheiro para levar o doente ao médico ou farmacêutico e pagar a conta, enquanto hoje o atendimento à saúde é gratuito, inclusive os remédios, e, se necessário, a equipe da saúde do município presta atendimento domiciliar.

A partir da Constituição Federal de 1988, quando os benefícios previdenciários, exceto o de aposentadoria por tempo de serviço, foram estendidos às trabalhadoras rurais, houve um incremento na concessão de benefícios e por via de consequência na transferência de renda para os municípios e para as famílias. Tal dado é confirmado por 100% dos aposentados entrevistados em Bom Sucesso do Sul e Sulina. Essa satisfação pode ainda ser maior quando se trata de regiões, como o Nordeste do Brasil, que: enfrentam estiagem, falta de água, terras com baixa produtividade; apresentam propriedades sem qualquer infraestrutura; recebem poucos incentivos para a produção.

Sobre a composição da renda das famílias dos aposentados entrevistados: para 29,03% deles, é composta 100% da aposentadoria por idade; para 48,39% deles, mais de 50% do valor vem da aposentadoria por idade; e para 9,68% deles, é composta por 50% da lavoura e 50% do INSS. Portanto, para quase um terço dos respondentes a sobrevivência é exclusivamente garantida pelo benefício do INSS, para 48,39% do contingente a renda da família é composta em mais de 50% pelo benefício do INSS e o restante provém da lavoura. A aposentadoria é uma renda não agrícola.

As informações repassadas pelos prefeitos corroboram com as respostas dos aposentados. Ambos disseram que há diferença na sobrevivência e bem viver das famílias devido às aposentadorias, pois os idosos estão vivendo melhor e com mais conforto nos seus lares. As aposentadorias ajudam na redução dos gastos sociais na área da saúde, na assistência social, na administração municipal e dificilmente os aposentados procuram ajuda nas respectivas prefeituras dos seus

municípios. Nessa mesma linha, foram as informações repassadas pelos presidentes da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul e da Associação Comercial e Industrial de Sulina.

Ainda, para entender a importância dos benefícios de aposentadoria rural no bem-estar, foram entrevistadas 6 pessoas que não conseguiram se aposentar como trabalhadoras rurais, residentes em ambos os municípios. Dessas, 80% disseram que não conseguiram aposentar porque não provaram 15 anos de trabalho rural e 20% porque possuíam mais que 4 módulos fiscais. A seguir, alguns dos relatos que não estão identificados, mas para efeito de localização da entrevista receberam o número que está ao final de cada fala:

“Faz muita falta o dinheiro da aposentadoria para sobreviver. O pedido foi negado pelo INSS, porque não tinha prova suficiente. Precisa da aposentadoria para comprar comida, vestir, remédio, para ter uma renda própria e não precisar de ajuda da assistência social”. 3

“É muito ruim depender de parente e vizinho para sobreviver, isso não é vida. Quando tem trabalho eu vou, mas com a minha idade acham que eu não tenho força. Quero aposentadoria para sobreviver”. 5

“Vivo do que os outros me dão, a assistência social dá cesta básica. Quando posso, vou trabalhar para os que me chamam. Parece que estou mendigando. Isso não é vida, depender dos outros”. 6

Assim, para 100% dos 6 participantes entrevistados que não conseguiram se aposentar, a negativa do INSS causou muita tristeza e desânimo na vida.

4.3.2 Na sucessão na família da agricultura familiar

A dinâmica produtiva e o processo histórico da atividade da agricultura familiar brasileira implicam no processo sucessório da família. Para Abramovay et al (1998), representam a continuidade histórica da atividade rural familiar que passa por processo de êxodo rural. O processo de sucessão familiar rural se dava dos pais para os filhos mais velhos, como continuidade do ofício e suas culturas, sem dificuldade. Com as alterações da forma de viver e correlacionar valores e bens, o assunto precisa ser enfrentado para que as pequenas propriedades não desapareçam e tomem rumos sem volta, conforme já exposto no referencial teórico.

Na pesquisa com os aposentados de Bom Sucesso do Sul, 65,62% dos entrevistados responderam que a administração da propriedade é feita pelo próprio

aposentado e 25% por um membro da família; enquanto em Sulina, para 80,64% a administração é feita pelo próprio aposentado e 12,90% por um membro da família. A diferença pode ter origem no fato de Sulina ser formada predominantemente de pequenas propriedades. Portanto, a média dos dois municípios é de 73,95% de aposentados que administram a propriedade e de 18,13% em que a propriedade é administrada por um membro da família, conforme demonstrado na Tabela 21.

Tabela 18 - Administração da propriedade do aposentado rural - Bom Sucesso do Sul e Sulina – 2021

Quem é o responsável pela administração da propriedade	Localização				Total	% do total
	Bom Sucesso do Sul	%	Sulina	%		
Não respondeu	3	9,3	1	3,33	4	6,45
O aposentado	21	65,6	29	96,66	50	80,6
Um membro da família	8	25	0	0	8	12,9
Total	32	-	30	-	62	-

Fonte: Autoria própria (2021).

Na pesquisa de campo realizada nos municípios, constatou-se que 67,74% dos filhos dos aposentados entrevistados já estão trabalhando e morando na cidade e não demonstram interesse em trabalhar e morar na zona rural, porque é muito difícil trabalhar de domingo a domingo, sem descanso e com pouca renda para sobreviver. As propriedades são pequenas para o plantio e não existem alternativas de investimentos.

Ainda, para 24,19% dos entrevistados aposentados rurais, os filhos têm interesse em voltar para a lavoura e continuar na propriedade, mas não têm força econômica, não têm poder de investimento, assim, estão trabalhando na lavoura como empregados de grandes proprietários rurais. Somente 16,12% dos entrevistados têm filhos trabalhando nas suas propriedades.

Tabela 198 - Interesse dos filhos na sucessão familiar do trabalho rural - 62 aposentados - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2021

Filhos na propriedade	16,12%
Filhos na cidade	59,50%
Filhos trabalham na lavoura como empregados para grandes proprietários	24,19%

Fonte: Autoria própria (2021).

Os resultados apresentados na Tabela 22 condizem com os da pesquisa realizada por Silvestro et al. (2001) no Oeste de Santa Catarina. Observa-se a necessidade de mais discussão sobre o destino das pequenas propriedades da agricultura familiar, além de orientação aos membros dessas famílias que deixam o espaço rural para enfrentar o trabalho assalariado no urbano.

Tal cenário reflete na redução das culturas alternativas sustentáveis que agregam na qualidade da alimentação dos brasileiros. É um capital social e humano destruído do seu seio familiar, pois retira a possibilidade de pais e filhos terem melhores condições de vida. Há um desvio de aptidão ao trabalho de importância social e econômica. Há necessidade de políticas públicas com efetividade para auxiliar na sucessão familiar de forma saudável e feliz.

4.3.3 A mulher agricultora familiar

A partir da implementação da aposentadoria por idade rural, a mulher aposentada ganhou a dignidade que sempre lhe foi devida, o respeito ao seu trabalho, à sua dedicação e à sua contribuição para a nação.

A agricultora familiar aposentada passou a ter o seu próprio dinheiro mensalmente e é a maior consumidora no comércio local, conforme relatado pelos comerciantes entrevistados em Bom Sucesso do Sul e Sulina. Ainda, 100% deles disseram que houve bastante diferença no movimento do comércio a partir do momento em que a mulher passou a ter direito à aposentadoria rural, porque a mulher gasta mais, compra o que precisa para si e para a casa, busca melhorar os móveis, os eletrodomésticos, as vestimentas e a alimentação, compra presentinhos para os filhos e netos. A aposentada recebe e vai direto ao comércio, ao passo que o aposentado não costuma fazer o mesmo.

Nas entrevistas, perguntou-se às aposentadas rurais qual era a sensação de estar aposentada e receber o benefício de aposentadoria. Todas responderam que estar aposentada é um sentimento de liberdade, de reconhecimento de trabalho, de igualdade de tratamento. O dia que recebeu a primeira aposentadoria foi um dia de muita felicidade, conforme se pode vislumbrar nas transcrições a seguir que estão com a numeração para fins de identificação no arquivo da entrevista:

“Foi um dia muito feliz, eu peguei o meu dinheiro, comprei o que eu achava necessário sem precisar pedir pro marido.” 7

“Senti liberdade, alegria. Não preciso mais pedir dinheiro para comprar as coisas que preciso (calcinha, sutiã).” 45

“Muita alegria! É muito bom! Agora vou ao mercado e compro o que tenho vontade de comer, frutas que nunca tinha comido e outras coisas para a casa.” 61

“Fiquei com vontade de chorar, porque não podia acreditar que eu tinha tanto dinheiro. Veio o valor de 4 meses juntos. Fiquei boba!” 22

“Meu DEUS, nem queria acreditar que estava recebendo meu dinheiro. Já comprei muita coisa para casa: cama, fogão, geladeira.” 19

“Muito feliz! Não sabia o que fazer, então peguei um pouco e dei para meu filho guardar até em casa, comprei um presente para o neto e fui à igreja agradecer à Nossa Senhora Aparecida”. 25

“Me senti livre! Estava esperando para poder dar o grito de alívio. Meu marido era muito ruim, me batia, não deixava comprar nada. Eu tinha que trabalhar e ficar calada. Ele mandava em tudo. Assim, com a aposentadoria, me decidi em separar”. 59

Todas as entrevistadas sorriram ao responderem à pergunta, o rosto estampava alegria, satisfação e expressão de empoderamento, este como igualdade de gênero, de poder agir, inclusão. A aposentadoria simboliza a liberdade de ação e manifestação do desejo de agir sem necessidade de autorização, autonomia financeira. Como pesquisadora, por mais que queira escrever, descrever, narrar o que eu vi e senti dessas mulheres, eu não vou conseguir.

Das entrevistadas de Sulina, 60% relataram que depois de aposentadas, porém, antes da pandemia da Covid-19, em uma ou duas tardes por semana, costumavam visitar e jogar baralho com as vizinhas lindeiras da terra que moram. Muitas vezes, os jogos de cartas envolviam os maridos, outras vezes somente as mulheres. Pela percepção da pesquisadora, através da conversa e das questões abertas nas entrevistas, a reunião social e o lazer com os vizinhos ficaram mais visíveis e factíveis em Sulina pela predominância da cultura de origem alemã, que costumam se visitar mais e alimentar as amizades com o compartilhamento social. Enquanto em Bom Sucesso do Sul, as entrevistadas relataram ir aos encontros dos idosos na cidade, porém, não tem costume de jogar carta nos vizinhos. Em Bom Sucesso do Sul a grande maioria são famílias de origem italiana em que há maior envolvimento com a própria família e os afazeres da propriedade, de forma contínua.

Assim, não foi possível ter essa mesma percepção com as 23 aposentadas entrevistadas de Bom Sucesso do Sul.

4.3.4 No acesso ao crédito

Com uma renda mensal e certa, o aposentado rural pode fazer seus compromissos e contar com o recebimento da aposentadoria para honrá-lo. Algo que antes da aposentadoria não ocorria. Primeiro porque nem todos os meses tinha produto para vender. Segundo porque não sabia se a produção era boa ou não. Terceiro porque o comércio não tinha interesse em vender por não ter segurança de recebimento no prazo. Por vezes, as intempéries, as pragas daninhas e outros fatos supervenientes desviam a rota do destino vislumbrado e pretendido pelo agricultor com a sua produção. Essa realidade foi confirmada nas entrevistas com os comerciantes, ao relatarem que o aposentado é cliente que paga certo, não atrasa. O antigo “fiado”, com a anotação no caderninho ou na ficha, ainda é realizado no comércio de Bom Sucesso do Sul e Sulina.

Ocorre que desde 2003, edição da Lei nº 10.820, foi permitida a modalidade de crédito consignado ao aposentado em até 30% do valor do benefício. Essa modalidade de crédito vem se tornando “coqueluche”, invadindo a privacidade do cidadão e da família. Essa Lei foi alterada pela Lei nº 14.131/2021, que modificou o limite da parcela mensal consignada do benefício previdenciário de 30 para 35%. Os juros aceitos para o consignado são de até 1,8% ao mês e para o cartão de crédito de até 2,7% ao mês. O risco do não pagamento é extremamente baixo, assim, os juros também deveriam ser, o que não se verifica na prática.

Se no passado o acesso ao crédito foi restrito e dificultoso, principalmente aos pequenos agricultores com pouco capital e produção, isso não ocorre a partir de 2003 aos aposentados rurais em razão do empréstimo consignado. De certa forma, a intenção inicial foi boa, facilitar o crédito. No entanto, na prática, de acordo com fatos divulgados pelos meios de comunicação e relatos de alguns entrevistados, filhos, netos e genros se aproveitam dos aposentados para fazer empréstimos consignados e obter para si os valores sem pagar as prestações depois. Com isso, os aposentados ficam com a renda mensal reduzida e não aproveitam o valor do crédito liberado.

Outro fato que tem sido constante com os aposentados é a falsificação de assinaturas para obter empréstimos consignados sem autorização. Na justiça estadual de todo o país, há centenas de ações por esse motivo. Além disso, instituições bancárias e empresas terceirizadas invadem a privacidade, vazam dados pessoais, telefonam constantemente para o aparelho móvel ou telefone fixo do aposentado e dos seus familiares para oferecer empréstimos consignados. A avalanche de ligações e a forma da abordagem têm gerado aborrecimentos e abalos emocionais nos idosos.

Para agravar ainda mais a banalidade que se tornou o consignado, mas que resulta em vultuosos rendimentos para as instituições bancárias, terceirizadas e correspondentes, a partir do ano de 2019, algumas dessas instituições passaram a depositar, sem autorização, dinheiro na conta corrente do aposentado e a consignar a parcela mensal no benefício de aposentadoria ou pensão.

Nas entrevistas com os prefeitos das duas cidades, ambos relataram as reclamações dos aposentados e as preocupações com os consignados, pois quem entra em contato sabe todos os dados pessoais e fica insistentemente oferecendo dinheiro, a ponto de eles já não saberem mais se atendem ou não os telefonemas. Portanto, facilitou o crédito, mas há endividamento dos aposentados.

4.3.5 No comércio local de pequenos municípios

Os valores pagos mensalmente pelo INSS são rendas que entram nos lares como transferência de valores, com o objetivo de substituir a renda da atividade ou de agregar a outros valores advindos do trabalho, compreendendo: aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, benefício assistencial e auxílios. Tomando para análise o valor líquido dos benefícios emitidos pelo INSS em 2019, a grande parte, mais de 75%, são de aposentadorias por idade ou por tempo de contribuição, ambas passíveis de acúmulos com outras rendas familiares. Porém, há uma parcela de beneficiados que não continuam trabalhando porque o mercado não absorve pessoas idosas. Esses precisam sobreviver apenas com a renda do benefício do INSS.

Para entender o quanto representa financeiramente o montante pago pelo INSS a título de aposentadorias rurais, toma-se como exemplo o ano de 2019, nos

10 municípios que compõem a microrregião de Pato Branco, em que, para 7 desses, o valor pago na espécie “aposentadorias rurais” foi superior ao valor pago na espécie “aposentadorias urbanas”.

Tabela 20 - População, valores dos benefícios urbanos e rurais (em reais), total pago pelo INSS e FPM - Municípios da microrregião de Pato Branco - 2019

Municípios	População 2019	Benefícios Urbanos R\$	Benefícios Rurais R\$	Total pago INSS 2019 R\$	FPM 2019 R\$
Bom Sucesso do Sul	3.264	2.933.199	5.688.668	8.621.867	10.015.118
Chopinzinho	19.254	35.037.322	45.937.609	80.975.322	16.408.052
Coronel Vivida	20.734	45.618.012	39.257.607	84.875.620	16.408.852
Itapejara D'Oeste	11.964	17.571.305	21.550.273	39.121.579	10.939.234
Mariópolis	6.610	8.621.877	9.295.257	17.917.133	8.204.426
Pato Branco	82.881	236.340.812	43.500.805	179.841.617	38.287.321
São João	10.241	17.622.331	25.456.092	43.078.843	15.972.405
Saudade do Iguçu	5.500	4.397.321	6.635.595	11.032.916	8.204.426
Sulina	2.981	2.798.261	8.353.689	11.151.950	8.204.426
Vitorino	6.838	6.050.983	6.035.687	12.086.670	10.055.118

Fonte: Adaptado do IBGE (2020a, 2020b).

Comparando-se as informações da Tabela 20, do montante das transferências do FPM para com o montante dos benefícios rurais e urbanos, verifica-se que, para os municípios de Chopinzinho, Coronel Vivida e Pato Branco, o valor daquele chegou a ser 4 vezes maior do que deste; e, para os municípios de Itapejara D'Oeste, São João e Mariópolis, 2 vezes maior. São municípios com economia essencialmente agrícola e dificuldades na expansão na indústria, principalmente no que se refere ao desenvolvimento endógeno em face da pequena população, da ausência de mão de obra e da dificuldade de atrair investimentos externos.

O Pacto Federativo, Art. 115 da PEC 103/2019, proposto pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, estabelece que os pequenos municípios comprovem a sua sustentabilidade até 2023. Segundo O IBGE (2020b), o Brasil tem 1253 municípios, dos quais 21,72% possuem até 5 mil habitantes.

A região Sudoeste do Paraná tem 9 municípios categorizados como pequenos, portanto 21,42% dos seus municípios. Desses, 4 tem um contingente da população que recebe mensalmente benefício do INSS que chega a 25% da população total. Isso significa que um quarto da população do seu município tem uma renda adicional na família, que vem do INSS e movimentam o comércio local. A Tabela 21 apresenta os valores pagos pelo INSS e pelo FPM, no ano de 2018, em renda *per capita* para cada município da microrregião de Pato Branco.

Tabela 21 - População total, INSS total, INSS per capita, FPM bruto, FPM per capita - microrregião de Pato Branco - 2018

Municípios	População Total	INSS Total	INSS per capita	FPM (bruto)	FPM per capita
Bom Sucesso do Sul	3.274	8.171.687,00	2.495,93	7.001.337,77	2.138,46
Chopinzinho	19.343	71.749.770,00	3.709,93	20.300.469,52	1.049,49
Coronel Vivida	20.892	78.694.692,00	3.766,73	15.397.894,36	737,02
Itapejara D'Oeste	11.831	36.345.567,00	3.072,06	15.257.354,40	1.289,60
Mariópolis	6.586	17.004.019,00	2.633,78	9.617.909,56	1.460,35
Pato Branco	81.893	259.318.772,00	3.166,55	48.397.843,17	590,98
São João	10.664	42.011.942,00	3.939,60	14.754.611,43	1.342,02
Saudade do Iguaçu	5.459	10.095.885,00	1.849,40	39.311.363,80	7.201,20
Sulina	3.033	10.812.288,00	3.564,88	9.252.321,50	3.050,55
Vitorino	6.817	11.196.002,00	1.642,36	8.911.220,95	1.307,20

Fonte: Adaptado da Secretaria da Previdência e do Trabalho – Estatísticas Municipais (2021).

A título de exemplificação da realidade aborda, na Tabela 21, em 2018, a renda *per capita* anual relativa aos pagamentos do INSS foi superior à do FPM para 9 municípios dos 10 municípios da microrregião, a exceção foi Saudades do Iguaçu, o que se explica pelo retorno que esse município tem relativo aos Royalties. Outro fator importante é o efeito dessa receita no comércio local.

Na pesquisa realizada com 62 aposentados dos municípios de Bom Sucesso do Sul e Sulina, para saber onde são gastos os proventos do INSS, evidenciou-se que 83,87% gastam no comércio local e 16,13% no comércio de outras cidades (Tabela 22).

Tabela 22 - Onde os aposentados rurais gastam o que recebem do INSS? - 62 entrevistados - Bom Sucesso do Sul e Sulina - 2021

Onde gastam	%
Comércio local	83,87%
Outras cidades	16,13%

Fonte: Aatoria própria (2021).

Na pesquisa, também foram apuradas particularidades que diferenciam os dois municípios selecionados, assim, a seguir, será tratado dessas particularidades no comércio local de cada um deles.

4.3.4.1 Impactos em Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul é um município jovem, com pouco mais de duas décadas de existência. Conforme dados do IBGE, para o ano de 2019, consta um total de 172 empresas locais, com 950 pessoas ocupadas, sendo 751 assalariadas. A média de salário é de 1,9 salários mínimos ao mês. Ocorre que verificando *in loco* não há esse número de empresas estabelecidas. Procurando informações sobre isso na prefeitura, verificou-se que há empresas que não têm estabelecimentos, são pessoas jurídicas individuais, empresas rurais, prestadores de serviços, comércios “sem portas abertas”, como usualmente se diz, na sede do município.

Tabela 23 - Número de empresas, de pessoas ocupadas, de assalariados e salário médio mensal - Bom Sucesso do Sul - 2010 a 2019

Ano	Número de empresas	Número de Ocupados	Número de assalariados	Salário médio mensal
2010	135	622	510	2,0
2011	130	651	523	2,1
2012	121	676	537	1,9
2013	133	727	604	2,0
2014	141	824	646	2,1
2015	146	861	683	2,1
2016	156	828	647	1,9
2017	139	912	745	2,1
2018	130	940	756	2,1
2019	172	950	751	1,9

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

Os dados apresentados pelo IPARDES (2021), divergem daqueles apresentados pelo IBGE (2020b), que apontam 25 comércios varejistas, 7 comércios atacadistas e 25 prestadoras de serviços, portanto, o total era de 57 estabelecimentos em Bom Sucesso do Sul no ano de 2019.

Na pesquisa *in loco*, apurou-se que dos 27 estabelecimentos comerciais visitados, 40,74% tinham até 10 anos de atividade, o que demonstra comércio jovem, e somente 1 tinha mais de 21 anos de atividade. Ele está estabelecido desde o tempo em que Bom Sucesso era distrito de Pato Branco e acompanhou todo o desenvolvimento do município e do comércio local.

Na pesquisa, apurou-se também que o comércio e os serviços de Bom Sucesso do Sul não têm um público-alvo definido e apresenta-se para qualquer consumidor, visto que: 85,19% do comércio é geral; 7,41% é para aposentados em geral; e 7,41% para mulheres aposentadas. Portanto, os comerciantes não têm direcionamento das atividades comerciais para os aposentados. Os aposentados não são o público-alvo de maior relevância.

Tabela 24 - Público-alvo do comércio de Bom Sucesso do Sul - 2021

Público-alvo	Bom Sucesso do Sul	%
Jovens - Mais de 50%	0	0,00
Mulheres aposentadas - Mais de 50%	0	0,00
Mulheres aposentadas - Menos de 50%	2	7,41
Aposentados geral - Mais de 90%	2	7,41
Em geral, todos os públicos	23	85,19
Total	27	100

Fonte: Autoria própria (2021).

Os comerciantes respondentes da pesquisa disseram que as aposentadorias rurais são importantes, representam menos de 50%, ficando entre 25 a 30%, do movimento do comércio; que os aposentados são consumidores certos e contínuos; que não dependem dos valores recebidos do INSS por esses consumidores para a sobrevivência dos seus comércios; e que haverá redução nas vendas caso haja alguma redução nas aposentadorias. A Tabela 25 contém a descrição detalhada desses dados.

Tabela 25 - Se o INSS reduzir o valor das aposentadorias haverá redução no seu comércio?
Comerciantes de Bom Sucesso do Sul - 2021

Se o INSS reduzir o valor das aposentadorias haverá redução no seu comércio?	Bom Sucesso do Sul	%
Influenciará um pouco	15	55,56
Talvez influencie	1	3,70
Influenciará muito	5	18,52
Não prejudicará	4	14,81
Prejudicará muito	2	7,41
Total	27	100

Fonte: Autoria própria (2021).

Ainda, o comércio sentirá se houver redução dos valores das aposentadorias do INSS, porque diminuirão as vendas e as contratações de serviços, mas isso não inviabilizará a continuidade. Esse resultado está em consonância com o discurso do presidente da Associação Comercial Empresarial de Bom Sucesso do Sul (ACEBS), para quem nos dias de pagamento dos benefícios do INSS aos aposentados rurais há maior movimentação no comércio e serviços, que representam movimento de 20 a 25% no comercial em geral, sendo uma fonte de sustentação e manutenção no comércio. Se houver redução no valor das aposentadorias rurais, haverá impacto financeiro de 20 a 25% nas vendas.

O prefeito em exercício, também disse que é possível observar um maior movimento comercial na cidade no período de pagamento dos aposentados rurais do INSS. Segundo o entrevistado, o comércio não vive só dos consumidores aposentados rurais. Eles representam menos de 50% do movimento, mas são muito importantes para manter o comércio e os serviços em geral. Ainda, se houver redução no valor dos benefícios de aposentadorias rurais, todos sofrerão impactos financeiros.

Para ter boas vendas, o comércio precisa dispor dos produtos de interesse dos consumidores locais, em especial dos aposentados. Ocorre que, na pesquisa, constatou-se que o comércio local não é satisfatório, não tem tudo o que os aposentados precisam. Veja-se que somente para 15,63% dos entrevistados o

comércio da cidade tem tudo o que o aposentado precisa; para 46,88% dos respondentes o comércio é razoável e para 34,38% falta muito no comércio.

Tabela 26 - O comércio da sua cidade tem tudo que precisa comprar? Aposentados rurais de Bom Sucesso do Sul - 2021

O comércio da sua cidade tem tudo que precisa comprar?	Aposentados rurais respondentes	%
Sim	5	15,63
Não	1	3,13
Tem razoável	15	46,88
Falta muito	11	34,38
Total	32	100%

Fonte: Aatoria própria (2021).

Os comerciantes locais não realizam eventos ou promoções destinadas aos aposentados com objetivo de incrementar as vendas, não tem linha de mercadorias específicas aos aposentados. Esse foi o diagnóstico pelas entrevistas, visto que somente 7,4% dos respondentes afirmaram fazer algo do tipo para os aposentados (Ver Tabela 27). A pergunta também foi realizada ao presidente da Associação Comercial e ao prefeito, os quais reafirmaram as falas dos comerciantes.

Tabela 27 - O seu comércio oferece incrementação de mercadorias ou oportunidade de vendas para os idosos? Comerciantes de Bom Sucesso do Sul - 2021

O seu comércio oferece incrementação de mercadorias ou oportunidade de vendas para os idosos?	Comerciantes respondentes	%
Não apresenta	17	62,96
Apresenta bastante	1	3,70
Normal como outros clientes	3	11,11
Exclusivo para idoso	1	3,70
Não faz incrementação para o idoso⁵	5	18,52
Total	27	100%

Fonte: Aatoria própria (2021).

Importante considerar na análise do potencial de consumo do contingente de aposentados as facilidades que eles têm ao seu alcance. Em Bom Sucesso do Sul,

o comércio não oferece tudo o que os aposentados precisam, não faz promoções para atrair esses consumidores. Ainda, ao que indica a Tabela 28, todas as famílias de proprietários rurais têm veículos, pois, segundo o IBGE (2020b), a frota registrada é de 3.510 veículos, o que facilita a locomoção para fazer as compras em cidades próximas. Assim, tem possibilidade para se deslocarem a outros centros de cidades vizinhas.

Tabela 28 - Frota de veículos automotores, motocicletas, motonetas e outros – Bom Sucesso do Sul - 2020

Frota de veículos	Bom Sucesso do Sul	%
Automotores	2.064	58,80
Motocicletas e motonetas	652	18,57
Outros	794	22,63
Total veículos	3.510	100%

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

A frota total de veículos é superior ao número de habitantes. A somatória dos automóveis e das motocicletas é superior ao número de pessoas adultas do município. De outra banda, analisando a questão quanto a arrecadação de tributos, quanto mais veículos registrados no município, mais é arrecadado com o IPVA, que tem um retorno de 50% para o município.

Considerando-se que os valores pagos pelo INSS mensalmente a título de aposentadorias rurais, a exemplo em 2019 foi de R\$ 5.688.668,00, e o valor das transferências relativas à soma do FPM, FE, IPVA, ICMS, a exemplo em 2019 foi de R\$ 16.520.170,69, tem-se que os pagamentos dos benefícios do INSS correspondem a uma entrada de 34,43% das somatórias das maiores transferências da União e do Estado (ver Tabela 29). Portanto, conforme relatado pelos comerciantes, pelo presidente da Associação Comercial Empresarial e pelo prefeito, os benefícios de aposentadorias correspondem a aproximadamente 25% do movimento comercial, o que não é diferente do que representa em relação às transferências.

Tabela 29 - Valores em reais dos benefícios do INSS em espécie, do FPM, do FE + Royalties + IPVA + ICMS - Bom Sucesso do Sul - 2019

Município	Benefícios Urbanos 2019 R\$	Benefícios Rurais 2019 R\$	Total pago pelo INSS 2019 R\$	FPM 2019 R\$	FE + Royalties + IPVA + ICMS 2019 R\$
Bom Sucesso do Sul	2.933.199	5.688.668	8.621.867	10.015.118	6.505.061,69

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

Importante observar que no ano de 2019 os pagamentos de benefícios do INSS na espécie rural foram de R\$5.688,668,00, o que corresponde à renda *per capita* de R\$ 1.742,85. Essa renda pode ser de giro financeiro no comércio local, que corresponde a R\$ 474.055,66 ao mês. A grande maioria dos comerciantes não entendeu a importância de atrair os consumidores idosos, dado que 25% dos entrevistados disseram que os valores são gastos em outras cidades. Outro fator importante na retenção do consumidor aposentado é em relação aos artigos do gênero alimentício, pois 93,75% dos aposentados entrevistados disseram que é muito caro e não tem ofertas e promoções no comércio local.

4.3.4.2 Impactos em Sulina

O município da Sulina, com pouco mais de 3 décadas de emancipação política, conforme dados do IBGE (2020b), em 2019, apresentava 80 empresas locais, com 495 pessoas ocupadas, sendo 386 delas assalariadas. A média salarial é de 2,3 salários mínimos ao mês.

Na última década (2009 a 2019) a média de salários ficou entre 2 a 2,4 salários mínimos, conforme apurado pelos dados disponíveis pelo IBGE (2020b) apresentados na tabela 30.

Tabela 30 - Dinâmica do comércio, número de pessoas ocupadas, número de assalariados e média de salários – Sulina - 2010 a 2019

Ano	Número de empresas	Número de pessoas ocupadas	Número de assalariados	Salário médio mensal (em salários mínimos)
2009	90	423	301	2,3
2010	97	434	305	2,0
2011	102	434	295	2,2
2012	110	428	293	2,4
2013	98	447	322	2,3
2014	93	422	301	2,4
2015	98	428	320	2,0
2016	94	404	299	2,3
2017	87	411	322	2,3
2018	79	417	339	2,4
2019	80	459	386	2,3

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

Ocorre que, verificando *in loco*, não há esse número de empresas estabelecidas. Pelas informações do Departamento de Tributação da prefeitura, verificou-se que há empresas que não têm estabelecimento, são pessoas jurídicas individuais, empresas rurais ou que fizeram o pedido de alvará e licença e não se estabeleceram, outras que se estabeleceram e já fecharam, são comércios, como de forma simplória se diz, “sem portas abertas”. Pelos dados do IPARDES (2021), há 25 comércios varejistas, 1 comércio atacadista e 17 prestadoras de serviços, portanto, o total é de 43 estabelecimentos.

Por ser um município jovem, necessários foi levantar o tempo de atividade comercial dos estabelecimentos visitados, que representam um panorama do comércio local em atividade, e entender sua manifestação do movimento e os consumidores. O resultado é de que 42,31% está estabelecido há mais de 21 anos e 37,60% está estabelecido há menos de 10 anos na atividade. Dos comerciantes entrevistados, 38,46% responderam que o aposentado é sua grande clientela, enquanto para 57,69% seu comércio não tem público-alvo de maior relevância, conforme tabela a seguir.

Tabela 31 - Público-alvo do comércio de Sulina - 2021

Público-alvo	Sulina	%
Jovens - Mais de 50%	1	3,85
Mulheres aposentadas - Mais de 50%	5	19,23
Mulheres aposentadas - Menos de 50%	-	-
Aposentados geral - Mais de 90%	5	19,23
Em geral, todos os públicos	15	57,69
Total	26	100

Fonte: Autoria própria (2021).

Mesmo que não tenha direcionamento do comércio para a clientela de aposentados, para 50% dos comerciantes entrevistados, o movimento do comércio local depende dos proventos recebidos pelos aposentados do INSS. Para outros 34,62% dos comerciantes entrevistados a sobrevivência do comércio não depende dos pagamentos do INSS.

A importância das aposentadorias do INSS e do aposentado enquanto consumidor, pode ser entendida no resultado da pesquisa em que 57,69% dos comerciantes entrevistado disseram que os dias de pagamentos dos aposentados do INSS apresentam maior movimentação no comércio local (ver Tabela 32). Esse dado foi confirmado pelo presidente da Associação Comercial e pelo prefeito, os quais disseram que nos dias de pagamentos do INSS aos aposentados a cidade fica movimentada e o comércio tem movimento muito maior do que em outros dias.

Tabela 32 - Quais dias do mês têm maior movimento no comércio? Comerciantes de Sulina - 2021

Quais os dias do mês têm maior movimento no comércio?	Sulina	%
Dias de pagamento de aposentadorias do INSS	15	57,69
Dias de pagamento do funcionalismo público	2	7,69
Não tem diferença de dias do mês	5	19,23
O dia que os aposentados do INSS recebem não influencia no movimento	4	15,38
Aposentados e funcionalismo influenciam	0	0,00
Total	26	100

Fonte: Autoria própria (2021).

Para entender a relação do aposentado com o comércio local, os comerciantes foram questionados quanto ao incremento de mercadorias e ofertas destinadas aos aposentados, e responderam que . Constatou-se que o comerciante local não faz ofertas e incrementos para os clientes aposentados. Os comerciantes disseram que 57,69% não apresentam incremento par idosos, 30,77% normal como para outros clientes, 11,54 fazem incremento exclusivo para idosos (Tabela 33).

Tabela 33 - O seu comércio apresenta incrementação de mercadorias ou oportunidade de venda para os idosos? Comerciantes de Sulina - 2021

O seu comércio oferece incrementação de mercadorias ou oportunidade de venda para os idosos?	Sulina	%
Não apresenta	4	15,38
Apresenta bastante	1	3,85
Normal como outros clientes	8	30,77
Exclusivo para idoso	2	7,69
Não faz incrementação para o idoso	11	42,31
Total	26	100

Fonte: Aatoria própria (2021).

Ainda, para 34,62% dos comerciantes entrevistados seu comércio não depende dos pagamentos do INSS, enquanto para 50% dos comerciantes entrevistados o movimento do seu comércio depende dos pagamentos do INSS aos aposentados, os outros 15% terão dificuldades, mas sobrevivem sem o movimento que faz esses pagamentos. Portanto, pelo resultado da pesquisa os comerciantes têm consciência da relevância da clientela dos aposentados, porém, não depreendem ações de valorização, oportunidade de consumo com ofertas e promoções direcionadas a esse consumidor.

O prefeito asseverou serem os aposentados rurais a sustentabilidade do comércio local. Eles recebem e gastam no local, porém o comércio não faz promoções específicas para os consumidores aposentados rurais, tampouco para os urbanos. Para o entrevistado, os benefícios da Previdência Social ajudam de 50 a 70% no movimento comercial. Se ocorrer redução no valor das aposentadorias, haverá um grande impacto no comércio local.

Em 2019, conforme a Tabela 34, os pagamentos de benefícios rurais do INSS somaram R\$ 8.353.689,00, o que corresponde a uma renda *per capita* de R\$

2.802,31. Assim, a pesquisa buscou saber onde os aposentados gastam o que recebem do INSS: 93,67% afirmaram gastar no comércio local e 6,66% em outras cidades. Observa-se que parte dos comerciantes não entenderam que os aposentados têm renda mensal certa e contínua e desejam gastar no comércio local.

Tabela 34 - Valores em reais dos benefícios do INSS em espécie, do FPM, do FE + Royalties + IPVA + ICMS – Sulina - 2019

Município	Benefícios Urbanos 2019 R\$	Benefícios Rurais 2019 R\$	Total pago pelo INSS 2019 R\$	FPM 2019 R\$	FE + Royalties + IPVA + ICMS 2019 R\$
Sulina	2.798.261	8.353.689	11.151.950	8.204.426	4.207.306,61

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

Diante desse cenário, para entender o grau de satisfação, perguntou-se aos consumidores aposentados rurais se o comércio de Sulina tem tudo o que desejam adquirir. Para 3,33% dos entrevistados, falta muito no comércio; e para 96,67%, ele é razoável e satisfatório. Importante salientar que mais de 50% disseram que os itens alimentícios são muito caros e as promoções inexistentes, mas a situação melhorou um pouco com a implementação do supermercado da Cooperativa.

Considerando que o município tem a maior parte das propriedades de minifúndios e muitos não dispõem de veículos próprios, há maior retenção dos consumidores no comércio local. Essa constatação é confirmada pelo número de veículos registrados no município, 2.114 no total. Por outro lado, quanto mais veículos, mais imposto de IPVA retorna ao município.

A Tabela 35 apresenta a quantidade de veículos automotores, motocicletas, motonetas e outros conforme classificação do IBGE(2020) no município no ano de 2020, além dos percentuais correspondentes.

Tabela 35 - Frota de veículos automotores, motocicletas, motonetas e outros – Sulina - 2020

Frota de veículos	Sulina	%
Automotores	1.216	54,92
Motocicletas e motonetas	504	22,76
Outros	494	22,32
Total veículos	2.214	100%

Fonte: Adaptado do IBGE (2020b).

Considerando que a somatória dos valores pagos pelo INSS mensalmente a título de aposentadorias rurais foi de R\$ 8.353.689 e a somatória das transferências relativas ao FPM, FE, IPVA e ICMS foi de R\$12.411.732,61, tem-se que os pagamentos dos benefícios por espécie rurais do INSS corresponderam a 67,30% das maiores transferências da União e do Estado em 2019.

Portanto, conforme relatado pelos comerciantes, pelo prefeito e pelos presidentes da Associação Comercial e Industrial Empresarial durante as entrevistas, os benefícios de aposentadorias correspondem a mais de 50% do movimento comercial e haverá um grande impacto se houver redução no valor dos benefícios.

O município incentiva o desenvolvimento do turismo rural, com isso, há duas propriedades que produzem e vendem melado, três propriedades que trabalham com panificação e a agroindústria de queijos está se desenvolvendo. O município dispõe do potencial das águas termais, que contribui para o desenvolvimento local ao empregar mais de 20 pessoas de forma direta, além do crescimento do número de pousadas e chalés para aluguel, que dão um retorno financeiro para as famílias rurais e movimento no comércio local.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo analisar os impactos na economia local em relação aos aportes dos benefícios do INSS, aos agricultores familiares, nos municípios de Bom Sucesso do Sul e Sulina, estado do Paraná, microrregião de Pato Branco. São considerados pequenos municípios, com população inferior a cinco mil habitantes, possuindo características semelhantes, sendo que estes representam 22,1% do total dos municípios brasileiros.

Ao correlacionar a influência das receitas de transferências estaduais e federais com as receitas dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS nos municípios selecionados, constatou-se que o FPM e o ICMS são as maiores transferências de receitas aos municípios. Na sequência de 2016 a 2020, dos volumes anuais, em Sulina, os pagamentos de benefícios rurais sobre as transferências de FPM e ICMS resultou em 67,75% (Tabela 4). Já para Bom Sucesso do Sul, resultou em 42,97% (Tabela 3). São municípios com características idênticas, porém, em Sulina, o contingente de aposentados sobre a população é de 27,54%, e, para Bom Sucesso do Sul, é de 19,51%, ambos como referência para o ano de 2020.

Em relação à pesquisa de campo, pelas falas e respostas ao questionário dos aposentados rurais do INSS, identificou-se que eles já não tinham mais força de trabalho, mas desejavam permanecer nas propriedades rurais por se identificarem com os locais. O recebimento dos benefícios tornou suas vidas melhores, mais seguras e mais autônomas, melhoraram os bens que guarnecem a casa, contam mensalmente um salário mínimo para implementar as necessidades alimentares e outras que possibilitam maior bem-estar. Ainda, os entrevistados reconheceram viver com mais saúde, mais conforto e mais felicidade em relação às gerações familiares anteriores.

Com a aposentadoria rural, os pequenos agricultores passaram a ser mais acolhidos no comércio local e a ser mais respeitados pelos familiares. A condição e o empoderamento advindos da aposentadoria refletem, mesmo que indiretamente, na permanência do idoso e dos familiares no meio rural, visto que proporciona melhores condições de vida. Com isso, há também o fortalecimento da agricultura familiar.

Os aposentados rurais são consumidores potenciais com renda certa e contínua. Desejam produtos que satisfaçam as suas necessidades, com bom preço, qualidade e variedade. Conforme manifestaram na pesquisa, o comércio local não é satisfatório, não faz promoções e ofertas para os idosos, para os aposentados rurais. Fato também reconhecido pelos comerciantes, pelos presidentes da Associação Comercial e Industrial Empresarial e pelos prefeitos. Como os comerciantes não têm os aposentados como público-alvo de relevância, a pesquisa revelou que muitos desses consumidores gastam suas rendas advindas da aposentadoria para pelo INSS em cidades vizinhas.

Da pesquisa resultou que 83,87% do total de entrevistados aposentados rurais gastam o que recebem do INSS no comércio local. Enquanto os comerciantes disseram que esses consumidores representam entre 20 e 30% do movimento do comércio e confirmam que os dias de maior movimento no comércio e na cidade são os de pagamento dos aposentados do INSS. Portanto, evidencia-se que os comerciantes não estão identificando que os gastos dos aposentados rurais vêm do que ganham do aposento do INSS, confundindo-se com a condição de agricultor, ou seja, renda agrícola. Esses comerciantes não tem a percepção do quanto representam os valores pagos pelo INSS aos aposentados rurais, para o movimento do seu comércio.

Os apontamentos levam à conclusão de que os valores pagos pelo INSS em benefícios rurais são mais expressivos do que as transferências de FPM e ICMS, porque são valores pagos diretamente aos cidadãos, os quais gastam no comércio e fazem gerar mais empregos, mais ICMS e encargos sociais, estes que refletem na responsabilidade intergeracional da Previdência Social e novas demandas. São valores adicionais à renda familiar, que giram no comércio local e produzem desenvolvimento local.

Com o desenvolvimento tecnológico, as comunicações móveis estão ao alcance da população urbana e rural, instantaneamente, portanto, chegam também aos aposentados rurais e ou os familiares, as ofertas de produtos de consumo, as vendas *on-line*, muitas vezes com preços competitivos que atrai esse consumidor. Assim, o comércio local precisa entender a importância desse consumidor (aposentado rural) e oferecer produtos que atendam suas necessidades e com preços atrativos, evitando redução comercial e perda de clientela.

O número de filhos dos aposentados que permanecem no trabalho rural na condição de produtor é muito inferior aos que migram para o trabalho urbano ou na condição de empregados de grandes proprietário rurais. Essa realidade demonstra a fragilidade da sucessão familiar rural não por desejo, mas por necessidade. Há tendência da redução das propriedades rurais por ausência de incentivos para produção alternativa em pequenas propriedade e ou linha de crédito para que os filhos possam adquirir área de terras e ou melhorias no estabelecimento possibilitando maior renda familiar e assim, manter a vocação agrícola. Portanto, precisa ser melhor entendida e enfrentada.

Em atendimento ao último objetivo da pesquisa, os resultados serão levados para conhecimento das administrações municipais e dos comerciantes nos municípios investigados, sugerindo reflexões sobre ações conjuntas para alavancar a retenção dos valores que chegam aos municípios, mas podem ser retidos em volume maior. Portanto, conhecer o que representam os benefícios previdenciários no bem-estar dos trabalhadores da agricultura familiar, bem como o impacto econômico no comércio local desses municípios pode ajudar na formação e na implementação de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico e para o bem-estar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.** 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm>. Acesso em 08 mai. 2020

_____. Lei Complementar n. 11 de 25 de maio de 1971. Institui o Programa de Assistência ao trabalhador rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 maio 1971. Seção 1, p. 3969.

_____. Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991a. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Seção 1, p. 14801.

_____. Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991b. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Seção 1, p. 14809.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 abr. 2020.

_____. Lei n. 11.326, de 24 de junho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Seção 1, p. 1.

_____. Lei n. 11.718, de 20 de junho de 2008. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jun. 2008. Seção 1, p. 2.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programas Integrantes do PPA 2020 – 2023**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/siop_espelho_programas_completo_sem-ri.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ABRAMOVAY, R. Uma nova extensão para a agricultura familiar. In: Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Brasília, DF, **Anais**, 1997.

ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial: Reforma Agrária – **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária** – vols. 28 nºs 1,2 3 e 29, nº1 – Jan/dez 1998 e jan/ago 1999.

ACOSTA, Alberto. O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução Tadeu Breda. Segunda reimpressão. São Paulo: **Autonomia Literária, Elefante**. 2017.

ALBUQUERQUE, F. **Desenvolvimento econômico local e distribuição do progresso técnico**: uma resposta às exigências do ajuste estrutural. Traduzido por Antonio Rubens Pompeu Braga. Fortaleza: BNB, 1998, 151p.

ALBUQUERQUE, F. J. B., LÔBO, A. L., RAYMUNDO, J. S. Análise das repercussões psicossociais decorrentes da concessão de benefícios rurais. **Psicologia: Reflexão e Crítica** [online]. 1999, v. 12, n. 2

AMARAL FILHO, J. do. A endogeneização no desenvolvimento econômico regional e local. **Planejamento e políticas públicas**. Brasília, IPEA, n. 23, p. 261-286, jun. 2001.

AQUINO, J. R; e SCHNEIDER, S. O PRONAF e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In: GRISA, C; e SCHNEIDER, S. (Orgs.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2015. p. 53-81.

BALERA, Wagner. **Noções preliminares de direito previdenciário**. São Paulo: Quartier Latin, 2004.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de Crédito Rural (MCR)**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BARBOSA, E. D.; COSTANZI, R. N. Previdência Social e Redistribuição de Renda Intermunicipal. **Informe de Previdência Social**, v. 21, n. 4, abr. 2009.

BERWANGER, Jane L. W. **Segurado Especial: o conceito jurídico além da sobrevivência individual**. Curitiba: Juruá, 2013.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia**. Enfoque científico e estratégico para apoiar o desenvolvimento rural sustentável. Porto Alegre: EMATER/RS, 2002.

CARDOSO, F. H; FALETTO, E. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1970. 143 p.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou Camponês? O Protocampesinato Nero nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CAZELLA, A, CAPELESSO J, MEDIEROS M, TÉCCHIO A, SENCÉBE Y, BÚRIGO F. L. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil: o dilema entre inclusão produtiva e assistência social. **Política e Sociedade**, V.15, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15nesp1p49>>. Acesso em: 06 mai. 2020.

CHAVES, M. do P. S.; RODRIGUES, D. C. B. Desenvolvimento sustentável: limites e perspectivas no debate contemporâneo. **Interações**, v. 8, n.13, p. 99-106, 2006.

CHIES, C. Aposentadoria rural e políticas públicas para a agricultura familiar: estudo dos municípios de Guaporema, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste – PR. 2017. 334 f.. **Tese de Doutorado** - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2017.

CHIES, C.; ROCHA, M. M. Impactos da aposentadoria rural especial como política pública para a agricultura familiar. **Geosaberes**, Fortaleza, v. 6, número especial (1), p. 123 – 137, outubro, 2015.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – CONTAG. **Contag 40 anos de lutas ao lado do homem e da mulher do campo**. s.d. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/imagens/CONTAG-Revista40anos.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

CORRÊA, Roberto Lobato. As pequenas cidades na confluência do urbano e do rural. GEOUSP – **Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 30, pp, 05-12, 2011. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74228/77871>>. Acesso em: 27 jun. 2021.

CORREIA, M. O. G.; CORREIA, E. P. B. **Curso de Direito da Seguridade Social**. São Paulo: Saraiva, 5ª edição. 2010.

DELGADO, G. C.; CARDOSO JUNIOR, J. C. **O Idoso e a Previdência Rural no Brasil: A Experiência Recente da Universalização**. Rio de Janeiro: Ipea, 1999. (Texto para Discussão, n. 688).

_____ **Principais resultados da pesquisa domiciliar sobre a previdência rural na região sul do Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2000. (Texto para Discussão, n. 734).

DELGADO, G.C. Extensão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. **Estudos Avançados** v.15 n.43, São Paulo, set./dez. 2001.

DELGADO, N. G. **Papel e lugar do rural no desenvolvimento nacional**. Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009. 50 p.

ELLIS, F.; BIGGS, S. La evolución de los temas relacionados al desarrollo rural: desde la década de los años 50 al 2000. **Organizações Rurais**. v. 7, n. 1, p. 60-69. Lavras. 2005.

ESCHER, F. et al. Caracterização da pluriatividade e dos plurirrendimentos da agricultura brasileira a partir do Censo Agropecuário 2006. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 52, n.4, Brasília, out./dez. 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000400002>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FAO/INCRA. **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto**. Brasília, 2000.

FAVONI, C.; SOUZA, S. de C. I. de. A Previdência Social Brasileira como Política Pública de Renda nos Municípios do Paraná. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 25, n. 1, p. 111-124, set. 2004.

FERREIRA, Carlos Roberto. Aposentadorias e distribuição da renda no Brasil: uma nota sobre o período 1981 a 2001. **Revista Brasileira de Economia**, v. 60, n. 3, p. 247-260, jul./set. 2006.

FREY, Klaus, Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas** (IPEA), Brasília, v. 21, p. 211-259, 2000.

FURTADO, C. Teoria e política do desenvolvimento econômico. In: **As concepções fraseológicas do Desenvolvimento**. São Paulo: Editora Nacional, 1979. p.137-183.

FURTADO, C. **Teoria do desenvolvimento econômico**. 10ª ed. São Paulo: Paz e Terra. 2000.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual "fortalecimento" da agricultura familiar? : uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural** [online]. 2013, v. 51, n. 1, p. 45-68.

GIAMBIAGI, F; TAFNER, P. Previdência social: uma agenda de reformas. In: BACHA, E; SCHWARTZMAN, S. **Brasil: a nova agenda social**. Rio de Janeiro: LTC, p. 111-165, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed., São Paulo: Atlas, 2008.

GUANZIROLI, Carlos Enrique, BUAINAIN, Antonio Marcio e DI SABBATO, Alberto. Dez anos de evolução da agricultura familiar no Brasil: (1996 e 2006). **Revista de Economia e Sociologia Rural** [online]. 2012, v. 50, n. 2.

HOFFMANN, Rodolfo. Inequality in Brazil: the contribution of pensions. **Revista Brasileira de Economia**, v. 57, n. 4, p. 755-773, out./dez. 2003.

HOFFMAN, Rodolfo. Desigualdade da distribuição da renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar per capita. **Economia e Sociedade** [online]. 2009, v. 18, n. 1.

IBRAHIM, F. Z. A previdência social como direito fundamental. In: SOUZA NETO, C. P. de e SARMENTO, D. (Coord.). **Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), **Portaria** INCRA n. 981 de 02/10/2003. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=185200>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agro 2017**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

_____. Sínteses de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018/IBGE, Coordenação de população e indicadores sociais, Rio de Janeiro: IBGE, 2018 – ISSN 1516-3296; n.39. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>>. Acesso em: 5 mar. 2021.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD**. Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101631>>. Acesso em: 28 set. 2020.

_____. **Estimativa da população**. 2019a. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

_____. **Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS**. 2020a. Disponível em: <<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mps/boletim-estatistico-da-previdencia-social-beps.html>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

_____. **Estatísticas municipais de previdência social – EMPS**. 2020b. Disponível em: <<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mds/estatisticas-municipais-de-previdencia-social-emps.html>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

_____. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. 2021. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **ODS - Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**: proposta de adequação. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/3dYJ9J0>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

_____. **Macroeconômico, regional, social**: Dados econômicos e financeiros do Brasil em séries anuais, mensais e diárias. 2019. Disponível em: <www.ipeadata.gov.br>. Acesso em: 25 jun. 2019.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Caderno Estatístico municípios do Paraná**. 2020. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85565>>. Acesso em: 10 jul.2020

_____. **Paraná em números.** 2020b. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Parana-em-Numeros>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

_____. **Caderno Estatístico município de Bom Sucesso do Sul.** 2020a. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85515&btOk=o>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

_____. **Caderno Estatístico Município De Pato Branco.** 2021. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500&btOk=ok>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

KIYOTA, N.; PERONDI, M. A.; VIEIRA, J. A. N. (2012). Estratégia de sucessão geracional na agricultura familiar: o caso condomínio Pizzolatto. **Informe Gepec**, v. 16, nº 1, 192-211.

LIMA, D. V.; M. PEREIRA, J. A dinâmica demográfica e a sustentabilidade do regime geral de previdência social brasileiro. **Revista de Administração Pública** [online]. 2014, v. 48, n. 4.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis. **Editores Vozes**. 1986

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. **Brasil rural: mais justo e igual.** Brasília: **MDA**, 2016. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/brasil-rural-mais-igual-e-justo>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

MINAYO, M. C. de S. Construção de indicadores qualitativos para avaliação de mudanças. **Revista Brasileira de Educação Médica** [online]. 2009, v. 33, suppl 1, pp. 83-91.

MIRANDA, I. A. Zoraide. A incorporação de áreas rurais às cidades: um estudo de caso sobre Campinas, SP. **Tese de Doutorado**. Unicamp: Campinas, 2002.

MUSSE, J. S.; MORELLO, E. J. Previdência social rural: potencialidades e desafios. Brasília, DF: **Contag**, 2016.

OSORIO, R. G, SOARES S.S.D, SOUZA, P.H.G, **Erradicar a pobreza extrema: um objetivo ao alcance do Brasil.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) Brasília, maio de 2011. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1501/1/td_1619.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

PASQUALOTTO, Nayara; GODOY, Wilson Itamar; FERREIRA VERONA, Luiz Augusto. Agricultura familiar e Agroecologia: um olhar sobre o caminhar da juventude rural no sudoeste paranaense. **Revista Brasileira de Agroecologia**, [S.l.], v. 8, n. 3, dec. 2013. ISSN 1980-9735. Disponível em: <<http://revistas.aba->

agroecologia.org.br/index.php/rbagroecologia/article/view/13199>. Acesso em: 02 mar. 2021.

PERONDI, M. A. Diversificação dos meios de vida e mercantilização da agricultura familiar. **Tese** (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

PEZARICO, Giovana. CORONA, Hieda Maria Pagliosa. CASTEL, Guilherme Ramón Velásquez. Ciência, técnica e tecnologia: da dominação da natureza à geração de riscos e as alternativas socioambientais. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental (REMEA)**, PPGEA/FURG-RS, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/9266/7306>>. Acesso em: 24 mai. 2021.

ROSA, D. L. F.; AREOSA, S. V. C. Aposentadoria Rural e a Reforma da Previdência: Possíveis Impactos Para os Idosos do Campo. XVI Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. **Anais [...]** 2019.

SACCO DOS ANJOS, F. **Agricultura familiar, pluriatividade e Desenvolvimento rural no Sul do Brasil**. Pelotas: EGUPEL, 2003.

SANTOS, B. de S. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Ed. Cortez, 2006.

SCHNEIDER, S.; TARTARUGA, I. G. P. Território e abordagem territorial: das referências cognitivas aos aportes aplicados à análise dos processos sociais rurais. **Revista Raízes**: Campina Grande: v. 23, n. 01 e 02, p. 99–116. 2004.

SCHUSTER, D. H. **Aposentadoria especial, entre o princípio da proteção e a precaução social**. Juruá Editora, Curitiba, 2016.

SCHWARZER, H. **Impactos Socioeconômicos do Sistema de Aposentadorias Rurais no Brasil** – Evidências Empíricas de um Estudo de Caso no Estado do Pará. Rio de Janeiro: IPEA – Texto para Discussão nº 729, 2000.

SCHWARZER, Helmut, Paradigmas de previdência social rural: um panorama da experiência internacional. IPEA, **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, p/jun.2001.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVESTRO, M.L. et al. **Impasses sociais da sucessão hereditária na agricultura familiar**. Florianópolis: EPAGRI; Brasília: NEAD/Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2001.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, n. 16, jul. dez, p. 20-45, 2006.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013. **Tese de Doutorado**. 2016. 377 f. (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2016.

STROPASOLAS, V. L. Os desafios da sucessão geracional na agricultura familiar. **Revista agriculturas: experiências em Agroecologia**. Março de 2011, vol.8, Pg 26-29.

TERNOSKI, S; GAZOLLA, M; MARINI, M.J; PERONDI, M.A. Políticas públicas e desenvolvimento regional: a relação entre os repasses públicos e o desenvolvimento brasileiro. **Desenvolvimento em debate**. v.8 n.2, p. 109 a 139. 2020.

VAZQUEZ-BARQUERO, A. **Desenvolvimento endógeno em tempos de Globalização**. Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística, 2001.

VOTTRI, Marciano. GODOY, Cristiane Maria Tonetto. GODOY, Wilson Itamar. CAMPOS, José Ricardo da Rocha. A agroecologia como alternativa ao modelo de produção vigente: Algumas reflexões para o Município de Vitorino/PR. **Sociedade em Debate** (Pelotas). v. 25, n. 3, 2019. Disponível em <<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2273/1614>>. Acesso em: 30.mai. 2021.

WANDERLEY, M. de N. B. A ruralidade no Brasil moderno. Por um pacto social pelo desenvolvimento rural. In: GIARRACCA, N. (Org.) **¿Una nueva ruralidad en América Latina?** Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires, 2001. p. 31-44.

WANDERLEY, M. de N. B. O agricultor familiar no Brasil: um ator social da construção do futuro. In: PETERSEN, Paulo. (Org.). **Agricultura familiar camponesa na construção do futuro**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2009, p. 33-45.

Sexo: (1) masculino (2) feminino

Escolaridade:

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| (1) não alfabetizado | (2) ensino fundamental incompleto |
| (3) ensino fundamental completo | (4) ensino médio incompleto |
| (5) ensino médio completo | (6) superior incompleto |
| (7) superior completo | (8) pós-graduação |

Recebe benefício do INSS?

- (1) aposentadoria rural
- (2) aposentadoria urbana
- (3) outros benefícios

Quanto tempo mora na zona rural

- (1) desde que nasceu
- (2) há menos de 10 anos
- (3) de 11 a 20 anos
- (4) de 21 a 30 anos
- (5) mais de 31 anos

1.9 Como é composta a renda da família?

- () 100% da lavoura, pecuária, fruticultura, horticultura, leite e derivados
- () 100% do trabalho para terceiros
- () 100% do benefício do INSS
- () 50% da lavoura e 50% do INSS
- () mais de 50% da lavoura e o resto do INSS
- () mais de 50% do INSS e o resto da lavoura

1.10 Seus filhos demonstram interesse em permanecer na vida da lavoura?

- () sim () não () talvez () já foram para cidade

1.11 Onde vendem os produtos produzidos?

- () Na própria comunidade onde residem
- () No centro urbano da cidade a que pertence a localidade/distrito
- () Na cidade polo mais próxima (cidade maior da região)
- () Outra localidade

OBS.: _____

1.12 Onde compram os insumos utilizados?

- () na própria comunidade onde residem
- () no centro urbano da cidade a que pertence a localidade/distrito
- () na cidade polo mais próxima (cidade maior da região)
- () outras localidades

1.13 A atividade agrícola sempre foi uma opção?

- () sou filho de agricultores
- () morava na cidade e estava desempregado
- () trabalhou na roça desde criança
- () saiu para estudar e retornou à lavoura

1.14 Qual o destino do faturamento da venda de produtos?

- aquisição de mais terras
- aquisição de maquinários e implementos
- subsistência alimentar da família
- aquisição de bens de consumo da família
- viagens e turismo

2. Questões específicas para quem é aposentado:

2.1 Há quanto tempo recebe benefício do INSS?

- de 1 a 5 anos de 6 a 10 anos
- de 11 a 15 anos mais de 15 anos

2.2 Com quais itens abaixo mais gasta/adquire com a aposentadoria?

(Elencar em ordem de prioridade)

- despesas da casa
- compra móveis e eletrodomésticos
- faz reforma na casa
- compra roupas
- guarda o dinheiro em uma poupança
- investe em equipamentos agrícolas para a propriedade
- paga os atendimentos privados para consultas com médicos
- compra de medicamentos
- viagens e turismo
- outros _____

2.3 Onde são realizados os gastos do que recebe do INSS?

- comércio local comércio eletrônico (internet)
- vendedores ambulantes comércio de outras cidades

2.4 Com qual frequência que se desloca para a(s) cidade(s)?

- uma vez por semana
- mais de uma vez por semana
- uma vez por mês
- mais de uma vez por mês

2.5 O comércio do município da Sulina () ou de Bom Sucesso do Sul () tem tudo o que precisa e deseja comprar com a aposentadoria?

- sim não tem razoável falta muito

2.6 Quem administra o valor que recebe do INSS?

- o marido a mulher o casal
- o próprio beneficiado (entrevistado) outra pessoa da família

2.7 Utiliza a aposentadoria para viajar?

- sempre nunca uma vez mais que cinco vezes

2.8 Como utiliza a comunicação eletrônica (internet)

- pelo aparelho móvel sem ajuda
- pelo computador sem ajuda

- pelo aparelho móvel com ajuda da família
- com computador com ajuda da família
- nunca utilizei aparelho móvel ou computador

2.9 Quantas pessoas na sua família recebem aposentadoria do INSS? Quem?

2.10 Quanto representa a renda da aposentadoria comparada com outras fontes de renda da família?

- menos de 25% de 26% a 50% de 51% a 75% mais de 76%,
 - quase 100%
-

2.11 Após o início do recebimento do benefício do INSS mudou alguma coisa na sua vida?

- sim
- não

Se a resposta é **sim**, - **o que mudou?** (melhoria na casa, nos utensílios, na aquisição de medicamento, na alimentação, na vestimenta, em passeios, compra de carro, compra de insumos ou outros para a produção agropecuária)

2.12 O que acha da idade avançada (velhice) em relação a de seus pais e avós? Por quê?

- é mais tranquila e melhor é mais difícil e ruim
- é muito boa não vejo diferença

2.13 A sua vida mudou depois da aposentadoria?

- melhorou muito
- melhorou um pouco
- ficou igual
- piorou um pouco
- piorou muito

2.14 O que a aposentadoria te representa?

2.15 Depois de aposentado continuou responsável pela unidade familiar?

- sim não o filho passou a ser responsável nada mudou

**APÊNDICE B – Roteiro de entrevista semiestruturada para agricultores idosos
que não se aposentaram**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Roteiro de entrevista semiestruturada para agricultores idosos que não se
aposentaram**

Projeto de mestrado

Nome do Projeto: **A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O
COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

Nº do formulário: _____ Data: ____/____/____

Nome do Entrevistado: _____

Comunidade/linha: _____

Responsável pela entrevista: Cleci Maria Dartora

1 Questões iniciais

1.1 Localização: () Bom Sucesso do Sul () Sulina

1.2 Área da propriedade (hectare): _____

1.3 Propriedade que mora ou morava até completar idade para aposentadoria:

() própria () arrendada () comodato () parceria () outro _____

1.4 Quem é ou era responsável pela administração/condução da propriedade?

() aposentado(a) () um membro da família - quem? _____

1.5 Com quem mora?

() com a família na zona rural

() com a família na zona urbana

() sozinho(a) na zona urbana desde que saiu da roça

() com a família na cidade e trabalha na lavoura arrendada

() outro lugar ou forma _____

1.6 Principais atividades econômicas desenvolvidas na unidade familiar?

1.7 Composição da unidade familiar:

Membro da família/nome	Sexo	Idade	Escolaridade	Recebe do INSS	Tempo no rural (anos)

Sexo: (1) masculino (2) feminino

Escolaridade:

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| (1) não alfabetizado | (2) ensino fundamental incompleto |
| (3) ensino fundamental completo | (4) ensino médio incompleto |
| (5) ensino médio completo | (6) superior incompleto |
| (7) superior completo | (8) pós-graduação |

Recebe benefício do INSS?

- (1) aposentadoria rural
- (2) aposentadoria urbana
- (3) outros benefícios

Quanto tempo mora na zona rural

- (1) desde que nasceu
- (2) há menos de 10 anos
- (3) de 11 a 20 anos
- (4) de 21 a 30 anos
- (5) mais de 31 anos

1.8 Como é composta a renda da família?

- () integralmente da lavoura, pecuária, fruticultura, horticultura, leite e derivados,
- () integralmente do trabalho para terceiros,
- () tem maquinários (colheitadeira, trator) e faz trabalho para terceiros
- () tem mais que 4 módulos fiscais e não tem empregado
- () tem mais que 4 módulos fiscais e tem empregados

1.9 A Atividade agrícola sempre foi uma opção?

- () sou filho de agricultores
- () morava na cidade e estava desempregado
- () trabalhou na roça desde criança
- () saiu para estudar e retornou a lavoura
- () saiu da lavoura quando tinha mais de 50 anos de idade

1.10 Porque quer se aposentar?

- () para ter mais uma renda na família
- () para não depender dos filhos
- () para deixar de trabalhar
- () para gastar no comércio
- () para outros gastos

1.11 A negativa da aposentadoria foi por quê?

1.12 Foi provado 15 anos de trabalho rural em regime de economia familiar até a data do pedido formulado no INSS?

- () sim () não () não sei () não tinha todo o tempo
- () sai da lavoura antes de completar a idade () não tinha documentos do rural

1.14 A negativa da aposentadoria lhe causou?

- alguma tristeza
- nenhuma tristeza
- muita tristeza
- não fez diferença
- muito prejuízo na sobrevivência

1.15 O que acha da idade avançada (velhice) em relação aos seus pais e avós?

- é mais tranquila e melhor
- é mais difícil e ruim
- é muito boa
- não vejo diferença

APÊNDICE C - Roteiro de entrevista semiestruturada para o comércio local

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PATO BRANCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Roteiro de entrevista semiestruturada para o comércio local Projeto de mestrado

Nome do Projeto: **A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

Nº do formulário: _____ Data: ____/____/____

Entrevistado: _____

Idade _____

Cargo na empresa _____

Razão social da empresa: _____

Responsável pela entrevista: Cleci Maria Dartora

1 Questões iniciais

1.1 Localização: () Bom Sucesso do Sul () Sulina

1.2 Qual o ramo de comércio?

() alimentício () farmácia () vestimenta () insumos agrícolas
() móveis/eletro domésticos () insumos agrícolas () serviços e mão de obra

1.3 Qual o tempo de atividade comercial?

() até 05 anos () de 06 a de 10 anos () de 11 a 15 anos
() de 16 a 20 anos () mais de 21 anos

1.4 Quem trabalha na empresa?

Proprietários	Filhos ou afins	Assalariados

1.5 Quantas pessoas na sua família sobrevivem da renda do seu comércio?

() até 2 () de 3 a 5 () de 6 a 10 () de 11 a 15
() mais de 16 pessoas.

1.6 Há quanto tempo está nessa área do comércio?

() menos de 5 anos () de 6 a 10 anos () de 11 a 15 anos
() de 16 a 20 anos () mais de 21 anos

2. Quanto ao consumidor (clientela)

2.1 Qual o consumidor alvo de maior relevância?

() crianças mais de 50%
() jovens mais de 50%
() mulheres aposentadas mais de 50%
() mulheres aposentadas menos de 50%

aposentados em geral mais de 90%

em geral, todos os públicos

2.2 O movimento comercial (venda) depende do valor que o consumidor recebe do INSS?

não sei depende mais que 50% depende menos de 50%

depende totalmente não depende

2.3 O seu comércio oferece incrementação de mercadorias ou oportunidade de venda para idosos?

não apresenta apresenta bastante normal como outros cliente

é exclusivo para idosos não faz incrementação par idosos

2.4 Caso o INSS deixar de pagar aposentadorias, seu comércio sobrevive com a venda em que os clientes contam somente com outras rendas?

sim não vai reduzir mais de 50% vai reduzir menos de 50%

precisa buscar outra atividade vai reduzir, mas não prejudicará

2.5 O seu cliente aposentado compra à crediário?

sim não algumas vezes sempre bastante

2.6 Quais os dias do mês que têm maior movimento no seu comércio?

dias de pagamento de aposentadorias do INSS

dias de pagamento do funcionalismo público

não tem diferença de dias do mês

não faz diferença o dia que os aposentados do INSS recebem

2.7 Há diferença no movimento do seu comércio comparando antes e depois que a mulher trabalhadora rural começou a ter direito à aposentadoria (1988/1991)?

sim não bastante pouco cresceu mais de 50%

2.8. Se o INSS reduzir o valor o valor da aposentadoria rural, haverá redução na aquisição pelos seus clientes?

influenciará um pouco talvez influenciará muito não prejudicará

prejudicará muito.

APÊNDICE D - Roteiro de entrevista semiestruturada para prefeito

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Roteiro de entrevista semiestruturada para prefeito
Projeto de mestrado**

**NOME DO PROJETO: A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM
O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

Nº do formulário: _____ Data: ____/____/____

Entrevistado:

Cargo: _____

Razão social: _____

Responsável pela entrevista: Cleci Maria Dartora

1. Município: () Bom Sucesso do Sul () Sulina
2. Está no cargo de Prefeito Municipal?
() primeiro mandato () segundo mandato
() terceiro mandato ou mais (contando todos os mandatos)
3. É possível observar um maior movimento na sua cidade no período de pagamentos dos benefícios previdenciários do INSS?
() sim () não () muito
4. Os benefícios previdenciários do INSS para os agricultores familiares movimentam o comércio local
() sim () não () pouco () bastante
5. Os benefícios previdenciários dos agricultores familiares representam sustentabilidade no comércio varejista local de primeira necessidade: alimentos, farmácia, vestimenta e utensílios domésticos?
() não () sim
6. Há eventos ou promoções do comércio local destinadas aos aposentados?
() sim () não () poucas () bastantes
7. Há eventos de lazer e entretenimento oferecidos pelo município aos idosos?
() sim () não () poucos () bastantes
8. Os benefícios previdenciários ajudam na manutenção do comércio varejista local?
() Sim, menos que 50% () Sim, de 51 a 70% () Sim, mais que 71%

9. Observa-se diferença na sobrevivência e bem viver das famílias agricultoras em que os idosos estão aposentados?

10. Qual o mecanismo de comunicação da administração municipal com os trabalhadores rurais aposentados?

() pelo rádio () pela televisão () pelos órgãos de classe () outros

11. O Comércio local (alimentos, vestimentas, farmácia, utensílios domésticos) sofrerá impacto se houver redução dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS?

() pouco () nada () médio () muito

12. Os benefícios previdenciários ajudam a reduzir os gastos do município no atendimento à saúde e à assistência social aos idosos?

() pouco () nada () médio () bastante

13. O que representa para a administração do município os repasses do INSS com o pagamento de benefícios aos agricultores?

**APÊNDICE E - Roteiro de entrevista semiestruturada para presidente de
Associação Comercial**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Roteiro de entrevista semiestruturada para presidente de Associação
Comercial
Projeto de mestrado**

**NOME DO PROJETO: A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM
O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

Nº do formulário: _____ Data: ____/____/____

Entrevistado:

Cargo _____

Razão social _____

Responsável pela entrevista: Cleci Maria Dartora

1. Município: () Bom Sucesso do Sul () Sulina
2. Tempo que está no cargo?
() de 1 a 3 anos () de 4 a 7 anos () de 8 a 11 anos () mais de 11 anos
3. A cidade apresenta um maior movimento comercial e nas ruas no período de pagamento dos benefícios do INSS?
() discordo totalmente () discordo () indiferente
() concordo () concordo totalmente
4. Os pagamentos do INSS para os agricultores familiares movimentam o comércio local?
() muito () um pouco () indiferente () totalmente () nada
5. Os benefícios previdenciários do INSS representam sustentabilidade no comércio local de primeira necessidade: alimentos, farmácia, vestimentas e utensílios domésticos?
() totalmente () discordo () indiferente () concordo () concordo totalmente
6. Há eventos ou promoções do comércio local destinadas aos aposentados?
() poucas () algumas () quase nada () bastantes () muitas promoções
9. Os benefícios previdenciários ajudam na manutenção do comércio varejista local?
() sim, menos de 50% () sim, de 51 a 70% () sim, mais de 71%
10. Qual o grau de satisfação no bem viver das famílias em que os idosos estão aposentados?
() muito satisfeito () insatisfeito () indiferente

satisfeito muito satisfeito

11. Qual o mecanismo de comunicação entre o órgão que representa e os trabalhadores rurais aposentados?

pelo rádio pela televisão pelos órgãos de classe outros

12. O Comércio local (alimentos, vestimentas, farmácia, utensílios domésticos) sofrerá impacto se houver redução dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS?

pouco nada médio muito indiferente

13. Os benefícios previdenciários ajudam a reduzir os gastos do município no atendimento à saúde e à assistência social aos idosos?

pouco nada indiferente bastante contribui muito

**APÊNDICE F - Roteiro de entrevista semiestruturada para presidente de
Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Roteiro de Entrevista Semiestruturada para Presidente de Sindicato dos
Trabalhadores Rurais (STR)**

Projeto de mestrado

**NOME DO PROJETO: A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM
O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS**

Nº do formulário: _____ Data: ____/____/____

Entrevistado: _____

Cargo: _____

Razão social: _____

Responsável pela entrevista: Cleci Maria Dartora

1. Município: () Bom Sucesso do Sul () Sulina
2. Há quanto tempo está no cargo de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores rurais?
() de 1 a 3 anos () de 4 a 7 anos () de 8 a 11 anos () mais de 11 anos
3. É possível observar um maior movimento na sua cidade no período de pagamentos dos benefícios previdenciários do INSS?
() sim () não () muito
4. Os benefícios previdenciários do INSS para os agricultores familiares movimentam o comércio local
() sim () não () pouco () bastante
5. Os benefícios previdenciários dos agricultores familiares representam sustentabilidade no comércio varejista local de primeira necessidade: alimentos, farmácia, vestimenta e utensílios domésticos?
() não () sim
6. Há eventos ou promoções do comércio local destinadas aos aposentados?
() sim () não () poucas () bastantes
7. Os benefícios previdenciários ajudam na manutenção do comércio varejista local?
() sim, menos de 50% () sim, de 51 a 70% () sim, mais de 71%

8. Observa-se diferença na sobrevivência e bem viver das famílias agricultoras em que os idosos estão aposentados?

9. Qual o mecanismo de comunicação entre o órgão que representa e os trabalhadores rurais aposentados?

() pelo rádio () pela televisão () pelos órgãos de classe () outros

10. O Comércio local (alimentos, vestimenta, farmácia, utensílios domésticos) sofrerá impacto se houver redução dos benefícios previdenciários pagos pelo do INSS?

() pouco () nada () médio () muito

11. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais oferece assistência à saúde para os agricultores?

() não

() sim, atendimento médico e dentista

() tem diversos atendimentos a saúde

12. Os benefícios previdenciários do INSS ajudam a reduzir os gastos do Sindicato no atendimento à saúde e à assistência social aos idosos?

() pouco () nada () médio () bastante

APÊNDICE G – Termo De Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Título da pesquisa: A RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM O COMÉRCIO LOCAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS

Pesquisador: Wilson Itamar Godoy, CPC. 210.615.300/78, orientador da UTFPR, fone: 46 3220-2511, com endereço na Rua do Conhecimento, s/n. Km 01, Fraron, Pato Branco, PR, CEP 85.503.390.

Assistente: Cleci Maria Dartora, CPF. XXX.XXX.XXX-XX, aluna da UTFPR, fone 46 3224.XXX, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº XXX, Pato Branco, PR, CEP 85.501.037.

Local de realização da pesquisa: Municípios de Bom Sucesso do Sul e de Sulina, Sudoeste do Paraná, na zona rural, na propriedade do agricultor participante. Será realizada com **participantes agricultores** em suas residências ou na comunidade onde moram.

Convidamos Vossa Senhoria a participar como voluntário da nossa pesquisa que tem por objetivo analisar e entender a importância dos benefícios do INSS pagos aos trabalhadores rurais, o que representa no movimento do comércio local e no bem viver dos agricultores familiares de pequenos municípios. Concordando em participar, vamos lhe fazer algumas perguntas sobre o trabalho, a vida na agricultura familiar, no que gasta o que recebe do INSS e se está satisfeita com a aposentadoria.

Esta pesquisa vai ajudar a entender o que representa a aposentadoria na vida do agricultor, se os valores dos benefícios do INSS são gastos no comércio local e se o comércio está sendo a contento desses consumidores.

Para participar será somente um “encontro” em sua residência com duração de no máximo 70 minutos. Não tem custos, despesas, sendo livre para aceitar ou não. Você não será identificado em nenhuma publicação, nem divulgado seu nome.

A sua participação não apresenta risco, porém, se houver algum desconforto em responder alguma pergunta poderá ser interrompida, deixar de responder ou desistir de participar. Ainda, em caso de algum desconforto, ou mal-estar, o participante terá direito de indenização por danos morais e materiais.

Sua participação contribuirá para que os comerciantes tenham uma boa atuação com a clientela e o município tenha ações voltadas ao bem-estar dos aposentados. Além de ser útil a outros pequenos municípios de situação semelhante em qualquer parte do Brasil.

Para participar, os agricultores familiares precisam ter 55 anos ou mais para a mulher e 60 ou mais para o homem, estar aposentado ou ter sido rejeitado o pedido de aposentadoria, morar em Bom Sucesso do Sul ou Sulina. O participante não será aceito se rejeitar a assinatura deste documento de consentimento.

Vossa Senhoria tem os direitos de: a) deixar o estudo a qualquer momento e b) de receber esclarecimentos em qualquer etapa da pesquisa. Fica assegurada a liberdade de recusar ou retirar o seu consentimento a qualquer momento sem penalização. Os dados e resultados da pesquisa ficarão à sua disposição quando finalizar. Você não será identificado em nenhuma publicação. A coleta dessas

informações será pessoalmente e diretamente, na comunidade ou residência. Sendo do seu interesse poderá conhecer o resultado da pesquisa ou não, assim, desde já poderá manifestar sua opção:

() quero receber os resultados da pesquisa (e-mail para envio : _____ ou através de remessa postal no endereço

—

() não quero receber os resultados da pesquisa.

Havendo constrangimento ou danos, fica assegurado o direito de ressarcimento e de indenização (II.21 e II.7 da Resolução 466/12), de ressarcimento: compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação; indenização: cobertura material para reparação a dano, causado pela pesquisa ao participante da pesquisa.

O **Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP)** é constituído por uma equipe de profissionais com formação multidisciplinar que está trabalhando para assegurar o respeito aos seus direitos como participante de pesquisa. Ele tem por objetivo avaliar se a pesquisa foi planejada e se será executada de forma ética. Se você considerar que a pesquisa não está sendo realizada da forma como você foi informado ou que você está sendo prejudicado de alguma forma, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (CEP/UTFPR). **Endereço:** Av. Sete de Setembro, 3165, Bloco N, Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80230-901, Curitiba-PR, **Telefone:** (41) 3310-4494, **e-mail:** coep@utfpr.edu.br.

Eu declaro ter conhecimento das informações contidas neste documento e ter recebido respostas claras às minhas questões a propósito da minha participação direta (ou indireta) na pesquisa e, adicionalmente, declaro ter compreendido o objetivo, a natureza, os riscos, benefícios, ressarcimento e indenização relacionados a este estudo.

Após reflexão e um tempo razoável, eu decidi, livre e voluntariamente, participar deste estudo. Estou consciente que posso deixar o projeto a qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

Nome: _____
RG: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Data: _____

Assinatura

Eu declaro ter apresentado o estudo, explicado seus objetivos, natureza, riscos e benefícios e ter respondido da melhor forma possível às questões formuladas.

Nome completo: _____

Assinatura do pesquisador
Data

Para todas as questões relativas ao estudo ou para se retirar do mesmo, poderão se comunicar com Wilson Itamar Godoy, via e-mail: godoyutfpr@gmail.com ou telefone: 46 3220-2511.

Contato do Comitê de Ética em Pesquisa que envolve seres humanos para denúncia, recurso ou reclamações do participante pesquisado:

Comitê de Ética em Pesquisa que envolve seres humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (CEP/UTFPR)

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165, Bloco N, Térreo, Rebouças, CEP 80230-901, Curitiba-PR, **Telefone:** 3310-4494, **E-mail:** coep@utfpr.edu.br

Este documento é em 2 (duas) vias iguais, sendo uma pertencente ao pesquisador e outra ao participante da pesquisa.

Pesquisador

Participante